

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

RISCO DE CRÉDITO NAS FAMÍLIAS
PORTUGUESAS E COVID-19

Patrícia Alexandra Manteigas Tarrelo

Lisboa, fevereiro de 2024

POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

RISCO DE CRÉDITO NAS FAMÍLIAS
PORTUGUESAS E COVID-19

Patrícia Alexandra Manteigas Tarrelo

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Contabilidade e Gestão das Instituições Financeiras, realizada sob a orientação científica do Doutor Jorge José Martins Rodrigues, Professor Coordenador no ISCAL/Instituto Politécnico de Lisboa, Economista.

Constituição do Júri:

Presidente - Professora Doutora Ana Maria Sotomayor

Arguente - Professor Doutor Raúl Navas

Vogal - Professor Doutor Jorge Rodrigues

Lisboa, fevereiro de 2024

“A persistência é o caminho do êxito.”

Charles Chaplin

Agradecimentos

Agradeço a minha mãe e ao meu pai por acreditarem que eu seria capaz e por lutarem ao meu lado sempre. Por estarem presentes em todos os momentos importantes sem nunca duvidarem que eu seria capaz de conquistar o mundo. Amo-vos incondicionalmente.

Ao meu namorado por toda a paciência, compreensão e apoio incondicional nesta fase tão desafiadora. Aos seus pais e ao irmão por me terem acolhido na família e apoiado nesta etapa.

A todos os amigos e colegas de trabalho.

Ao Professor Doutor Jorge José Martins Rodrigues pela disponibilidade e orientação no decorrer de todo o processo.

Resumo

O surgimento de uma pandemia mundial e a crise económica associada veio trazer preocupações a todos os portugueses, designadamente sobre a perda de rendimento. Esta dissertação foi elaborada com base no levantamento bibliográfico em documentos académicos e livros com foco em compreender o impacto que a doença COVID-19 teve na evolução dos novos créditos à habitação e ao consumo, mas também como influenciou os portugueses no cumprimento das suas obrigações para com as instituições financeiras. Com o surgimento de uma pandemia mundial, o governo português aprovou medidas de proteção às famílias e às empresas portuguesas, concretamente a criação das moratórias. Neste contexto será analisado a evolução das adesões às moratórias por parte dos portugueses. Por último foi realizado um questionário que permitirá saber qual a tipologia de crédito mais solicitada pelos inquiridos e se os mesmos tiveram perda de rendimento devido à pandemia. Outra das questões colocada ao inquirido é se a doença COVID-19 afetou o cumprimento das suas obrigações financeiras e se tiveram necessidade de recorrer a alguma moratória. Ao analisar as respostas obtidas através do questionário, realizou-se uma análise da amostra por faixas etárias, posteriormente uma análise global da amostra, onde se concluiu que o crédito à habitação é o mais utilizado pelos inquiridos e menos de 10% dos inquiridos aderiu as moratórias. Por fim foi consultado relatórios e contas da Caixa Geral de Depósitos e do Banco Santander onde se constatou que o crédito habitação é o mais solicitado pelos portugueses.

Palavras-Chave: Risco, Crédito, Moratória, Endividamento, COVID-19.

Abstract

The emergence of a global pandemic and the associated economic crisis brought concerns to all Portuguese, particularly about loss of income. This dissertation was prepared based on a bibliographical survey of academic documents and books with a focus on understanding not only the impact that the COVID-19 disease had on the evolution of housing and consumer credits but also how it influenced the Portuguese in complying with their obligations to financial institutions. With the emergence of a global pandemic, the Portuguese government approved measures to protect Portuguese families and companies, specifically the creation of moratoriums. In this context, the evolution of adherence to moratoriums by the Portuguese will be analyzed. Finally, a questionnaire was carried out to find out which type of credit was most requested by respondents and whether they had lost income due to the pandemic. Another question asked of the respondent is whether the COVID-19 disease affected the fulfillment of their financial obligations and whether they had the need to resort to any moratorium. When analyzing the responses obtained through the questionnaire, an analysis of the sample was carried out by age groups, followed by a global analysis of the sample, which concluded that housing credit is the most used by respondents and less than 10% of respondents adhered to the moratoriums. Finally, reports and accounts from Caixa Geral de Depósitos and Banco Santander were consulted, and it was found that housing credit is the most requested by the Portuguese.

Keywords: Risk, Credit, Moratorium, Non-compliance, COVID-19.

Índice

Índice de Gráficos	IX
Índice de Tabelas.....	XI
Lista de Abreviaturas	XII
1. Introdução	1
2. Revisão de literatura	3
2.1. Conceito de Crédito.....	3
2.2. Tipologias de crédito	4
2.2.1. Crédito ao Consumo.....	4
2.2.2. Crédito à habitação	5
2.2.3. Outros créditos	8
2.3. O Risco nas Instituições Financeiras	8
2.3.1. Noção de risco	8
2.3.2. Tipologias de risco	9
2.3.3. Gestão de risco	11
2.4. Análise de crédito pelas instituições financeiras	12
2.4.1. Incumprimento	12
2.4.2. Medidas de prevenção ao incumprimento	13
2.5. Moratórias de crédito.....	14
2.5.1. Moratória pública	15
2.5.2. Moratória privada	16
2.5.3. Medidas de proteção de clientes com contratos em moratória	16
2.6. O impacto da COVID-19 no crédito ao consumo e à habitação	17
2.6.1. Crédito ao consumo.....	19
2.6.2. Crédito à habitação	26
2.8. O impacto da COVID-19 no endividamento e Incumprimento	34
2.9. A evolução das moratórias no decorrer do COVID-19.....	40
3. Estudo empírico.....	43
3.1. Metodologia de investigação	43
3.2. Caracterização da amostra.....	44
3.3. Análise e resultados da amostra	45
3.3.1. Idade até aos 19 anos.....	45
3.3.2. Idades dos 20 aos 29 anos	46

3.3.3. Idades dos 30 aos 39 anos	48
3.3.4. Idades dos 40 aos 49 anos	51
3.3.5. Idade dos 50 aos 59 anos	54
3.3.6. Idades superiores a 60 anos	57
3.3.7. No geral da amostra	59
3.4. O mercado de crédito	65
3.4.1. CGD	65
3.4.2. Banco Santander	66
3.5. Conclusões do estudo	67
Conclusão	68
Referências bibliográficas	71
Apêndices	77
Apêndice 1 – Questionário	77
Apêndice 2 – Respostas ao Questionário	83
Anexos	86
Anexo 1 – Evolução dos novos créditos em 2019	86
Anexo 2 – Evolução dos novos créditos em 2020	87
Anexo 3 – Evolução dos novos créditos em 2021	88
Anexo 4 – Evolução dos novos créditos em 2022	89
Anexo 5 – Valor dos empréstimos em moratória	90

Índice de Gráficos

Gráfico 2.1 - As oscilações no montante de novos empréstimos	18
Gráfico 2.2 - Números de novos contratos de crédito em 2020	19
Gráfico 2.3 - Números de novos contratos de crédito em 2021	20
Gráfico 2.4 - Números de novos contratos de crédito em 2022	21
Gráfico 2.5 - Comparação do crescimento de novos créditos em 2020 e 2021	22
Gráfico 2.6 - Comparação do número de novos contratos entre 2021 e 2022.....	23
Gráfico 2.7 - Comparação do número de novos contratos entre 2020, 2021 e 2022.....	24
Gráfico 2.8 - Peso de cada tipologia de crédito	24
Gráfico 2.9 - Montante dos novos empréstimos à habitação em 2019	26
Gráfico 2.10 - Euribor 3, 6 e 12 meses no ano 2019	27
Gráfico 2.11 - Montante dos novos empréstimos à habitação em 2020	28
Gráfico 2.12 - Euribor 3, 6 e 12 meses no ano 2020	29
Gráfico 2.13 - Montante dos novos empréstimos à habitação em 2021	30
Gráfico 2.14 - Euribor 3, 6 e 12 meses no ano 2021	31
Gráfico 2.15 - Montante dos novos empréstimos à habitação em 2022	31
Gráfico 2.16 - Euribor 3, 6 e 12 meses no ano 2022	32
Gráfico 2.17 - Os montantes dos novos empréstimos em 2019, 2020, 2021 e 2022.....	33
Gráfico 2.18 - Valor do endividamento em 2019, 2020, 2021 e 2022	37
Gráfico 2.19 - Endividamento por categoria de crédito em 2019, 2020, 2021.....	38
Gráfico 2.20 - Valores dos empréstimos em moratória nos anos de 2020 e 2021.....	40
Gráfico 3.1 - Tipologias de crédito faixa etária dos 20 aos 29 anos.....	47
Gráfico 3.2 - Tipologias de crédito faixa etária dos 30 aos 39 anos.....	49
Gráfico 3.3 - Tipologias de crédito faixa etária dos 40 aos 49 anos.....	52
Gráfico 3.4 - Tipologias de crédito faixa etária dos 50 aos 59 anos.....	55
Gráfico 3.5 - Tipologias de crédito faixa etária superior a 60 anos.....	58
Gráfico 3.6 - Tipologias de crédito	59
Gráfico 3.7 - Respostas obtidas referente a quebra de rendimento	60
Gráfico 3.8 - Quando os inquiridos ficaram desempregados.....	62
Gráfico 3.9 - Taxa de desemprego em Portugal	62
Gráfico 3.10 - Adesão as moratórias	63
Gráfico 3.11 - Conhecimento da existência das moratórias pelos inquiridos.....	64
Gráfico 3.12 - Valores dos créditos à habitação e ao consumo da CGD	65

Gráfico 3.13 - Valores dos créditos à habitação e ao consumo do Banco Santander..... 66

Índice de Tabelas

Tabela 2.1 - Valores dos créditos concedidos às famílias por finalidades.	17
Tabela 2.2 - Valores do endividamento por categoria de crédito	39
Tabela 3.1 - Respostas obtidas da faixa etária até aos 19 anos.....	45
Tabela 3.2 - Respostas obtidas da faixa etária dos 20 aos 29 anos.....	46
Tabela 3.3 - Respostas obtidas da faixa etária dos 30 aos 39 anos.....	48
Tabela 3.4 - Respostas obtidas da faixa etária dos 40 aos 49 anos.....	51
Tabela 3.5 - Respostas obtidas da faixa etária dos 50 aos 59 anos.....	54
Tabela 3.6 - Respostas obtidas da faixa etária superior a 60 anos.....	57

Lista de Abreviaturas

ALF - Associação Portuguesa de *Leasing, Factoring e Renting*

APB - Associação Portuguesa de Bancos

ASFAC - Associação de Instituições de Crédito Especializado

BdP - Banco de Portugal

BCE - Banco Central Europeu

CRC - Central de Responsabilidade de Crédito

CGD - Caixa Geral de Depósitos

DGS - Direção Geral de Saúde

EBA - European Banking Authority

Euribor - European Interbank Offered Rate

IFRS - International Financial Reporting Standards

INE - Instituto Nacional de Estatística

ISFLSF- Instituições Sem Fim Lucrativo ao Serviço das Famílias

MAR - Modelo de Avaliação de Riscos

OMS - Organização Mundial de Saúde

PARI - Plano de Ação para o Risco de Incumprimento

PERSI - Procedimento Extrajudicial de Regulação de Situações de Incumprimento

PIB - Produto Interno Bruto

RACE - Rede de Apoio ao Consumido Endividado

UE - União Europeia

1. Introdução

Ao longo dos anos, têm-se verificado uma afluência significativa, por parte das famílias portuguesas, ao crédito, seja através de créditos habitação ou créditos ao consumo. A concessão de crédito, pelas instituições financeiras, é um dos motores da vida económica, sendo que é fundamental existir uma avaliação e análise de possíveis incumprimentos e riscos inerentes.

Com o surgimento de uma pandemia mundial e uma possível crise económica e financeira, as instituições financeiras estão perante possíveis riscos de incumprimento por parte das famílias.

Neste sentido o tema a desenvolver nesta dissertação terá como base o crédito ao consumo e o crédito à habitação. A escolha do tema prendeu-se com a importância que as tipologias de crédito têm nas famílias portuguesas e nas instituições financeiras, pois assume um papel fundamental para a economia de um país. Cada vez mais existe uma necessidade das famílias recorrerem a créditos para fazerem face às suas despesas e investimentos.

O objeto de estudo será analisar a evolução dos créditos à habitação e ao consumo no decorrer de uma pandemia mas também o impacto que a doença COVID-19 teve na situação financeira das famílias portuguesas. Com o surgimento de uma pandemia mundial, o estado português tomou medidas de apoio às famílias sendo uma delas a criação de moratórias e como tal será analisado se existiu adesão por parte das famílias a este apoio.

Com a elaboração desta dissertação o principal objetivo é compreender qual o impacto que a pandemia teve no endividamento nas famílias.

A presente dissertação é constituído por quatro capítulos. O primeiro capítulo consiste numa pequena introdução à questão a ser respondida e à temática.

O segundo capítulo apresenta a revisão de literatura que abrange os conceitos de crédito e risco e as tipologias de crédito. De seguida, são descritas as medidas de prevenção ao incumprimento. Adicionalmente é feito um enquadramento sobre as moratórias públicas e privadas, e posteriormente quais as medidas que as instituições terão que implementar para proteção dos clientes que aderiram as moratórias. Será analisada a evolução dos créditos ao consumo e à habitação no decorrer da pandemia. De seguida, através dos dados publicados

pelo Banco de Portugal será analisado o impacto da doença COVID-19 nos créditos ao consumo e à habitação e no endividamento. Por fim neste capítulo será analisado a adesão as moratórias.

O terceiro capítulo consiste no estudo empírico, através do questionário, com o intuito de perceber se os inquiridos tinham alguma tipologia de crédito, e se com o surgimento da pandemia tiveram alguma perda de rendimento. Adicionalmente, o questionário também permitirá compreender qual foi a adesão as moratórias por parte dos inquiridos entre outras questões específicas que permitiram compreender qual o impacto da doença COVID-19 nos inquiridos. Primeiramente a análise da amostra será efetuada através de intervalos de idade e posteriormente analisada como um todo.

Por último, o quarto capítulo expressa as conclusões, limitações e ideias para futuras dissertações referentes a temática.

2. Revisão de literatura

2.1. Conceito de Crédito

O crédito consiste em disponibilizar ao cliente um empréstimo, mediante uma promessa de pagamento numa data acordada entre as partes, através de um contrato.

A palavra crédito derivada do latim “*creditu*” significa acreditar ou confiar. Augusto (2019) defende que para poder existir um crédito é necessário existir sempre duas partes, a credora designada como instituição financeira ou instituição de crédito, e a devedora que será o cliente. Ao existir ambas as partes é estabelecido um contrato com base na confiança.

Como defende Silva (2017) a confiança entre o cliente e a instituição financeira baseia-se em indicadores como o caráter, a capacidade económica, o valor do património, as garantias que o devedor apresenta e as suas condições financeiras atuais.

Neste contexto as instituições financeiras antes de celebrarem um contrato de crédito verificam um conjunto de informações, de modo a salvaguardarem-se de possíveis riscos, tais como a finalidade do crédito, o prazo, os custos, o montante, o risco e as garantias associadas. Segundo Vieira (2021) as instituições após recolherem toda a informação analisam os dados obtidos e elaboram uma análise de crédito que permite informar o cliente de todos os custos e riscos associados.

De acordo com Dias (2017) a finalidade de crédito consiste em saber o que vai ser adquirido com o montante disponibilizado e como vai ser utilizado esse valor por parte do cliente, ou seja, se o crédito vai ser utilizado na compra de uma habitação, de um automóvel, de bens de consumo, na educação, entre outras opções. As entidades avaliam estes elementos para conseguirem escolher a tipologia de crédito adequada para o cliente, visto que as tipologias de crédito possuem diferentes condições dependendo da finalidade do mesmo.

O prazo corresponde ao período de reembolso da dívida, tendo em conta a vida útil do bem adquirido ou a finalidade do financiamento, e deve ser negociado no início do contrato. De acordo com o Decreto-Lei n.º 58/2013, de 8 de maio, os créditos concedidos pelas instituições são classificados como curto prazo (até um ano), médio prazo (de um a cinco anos) e longo prazo (superior a cinco anos). Este prazo começa a contar a partir da data em que o valor ficou à disposição do cliente.

O custo do crédito está diretamente associado aos juros, comissões e determinadas despesas relacionadas com o empréstimo. As taxas de juro podem ser fixas ou variáveis dependendo do acordado. As comissões associadas ao contrato podem ser diversas, como análise do processo de crédito ou de abertura do dossiê de crédito. Por fim, as despesas consistem no pagamento de imposto de selo que incide sobre os juros e as comissões.

O montante do empréstimo (Vieira 2021, p.35) é “definido em função do valor do bem a adquirir, estando associado à finalidade do crédito e à capacidade financeira do mutuante”

O risco reflete a probabilidade da instituição financeira em incorrer em perdas financeiras consequentes do incumprimento das obrigações do acordo celebrado.

Para Rosário (2016) as garantias resumem-se a uma segurança complementar por parte da entidade de crédito, de modo a salvaguardar-se e a minimizar o risco de incumprimento. As garantias podem ser intrínsecas ou acessórias. As garantias acessórias podem ser através de hipoteca ou pessoais, em que o responsável pelo pagamento é um terceiro designado por fiador. As garantias intrínsecas é tudo o que está relacionado com leis que obrigam os devedores a cumprir com a sua obrigação.

Em suma, as instituições financeiras celebram diversos contratos de crédito, que variam consoante a necessidade do cliente, estando sujeitos a vários riscos.

2.2. Tipologias de crédito

A celebração de um contrato de crédito exige uma análise cuidada por parte da instituição, para conseguir indicar o tipo de crédito mais adequado a necessidade do cliente. As principais tipologias de crédito são o crédito ao consumo e crédito à habitação.

2.2.1. Crédito ao Consumo

O crédito ao consumo destina-se à compra de bens ou serviços. Esta tipologia de crédito possui diversas modalidades como o crédito pessoal, o crédito automóvel e crédito renovável, como denota Perfeito (2020).

O crédito pessoal - é um modelo de empréstimo que permite ao cliente solicitar um determinado valor e este ser reembolsado à instituição financeira através de prestações fixas, e é tido como um financiamento de rápida aprovação. A finalidade deste crédito destina-se ao consumo, a despesas de educação, despesas de saúde, entre outras.

O crédito automóvel – é um empréstimo que é concedido para aquisição de uma viatura nova ou usada.

O crédito renovável – é um contrato de duração indeterminada, em que o cliente tem um limite máximo de crédito, mais conhecido como *plafond*. Este crédito é utilizado sobre a forma de cartão de crédito e é considerado como renovável, isto porque a medida que o saldo em dívida for reembolsado o *plafond* volta a ficar disponível para nova utilização.

2.2.2. Crédito à habitação

Habitação é um direito que todos os portugueses possuem, cabendo ao estado desenvolver políticas públicas que possibilitem que o princípio constitucional se torne uma realidade concreta conforme o artigo 65º da Constituição da República Portuguesa. (Associação Lisbonense de Proprietários, 2011)

Segundo Perfeito (2020), o crédito habitação é um contrato que se destina à aquisição ou construção de habitação própria permanente, secundária ou para outras finalidades, como a manutenção de terrenos ou edifícios, já existentes, com o intuito de construir uma habitação. Esta tipologia de crédito é considerada de longo prazo, sendo a maturidade máxima de 40 anos dependendo da idade de quem contrai o crédito. Por norma, o mais comum é o período de crédito ser entre os 25 e 30 anos. Na contratação de um crédito à habitação existe um documento redigido com as condições do mesmo e deve conter determinados dados obrigatórios por lei, conforme indicado no decreto-lei n.º 349/98, de 11 de novembro.

No crédito habitação existem limitações e coberturas para minimizar possíveis prejuízos que a entidade financeira possa a vir a ter por falta de cumprimento do contrato. Neste contexto no crédito habitação a hipoteca da casa é dada como garantia de reembolso e normalmente é exigido pela instituição financeira um seguro de vida, do mutuário e do cônjuge, no valor do empréstimo também como um seguro de incêndio da habitação entre outras garantias acordadas. (Cruz, Pinto, Lobo, Frade, Neves e Maques, 2000)

O Banco de Portugal (BdP), enquanto autoridade macroprudencial nacional, tem como objetivo promover a estabilidade financeira e adotar medidas de prevenção de possíveis riscos económicos, como por exemplo o risco de incumprimento.

No dia 1 de abril de 2022, o BdP divulgou novas regras sobre o prazo máximo dos novos contratos de crédito à habitação, no caso de um cliente com idade inferior ou igual a 30

anos o prazo máximo é de 40 anos, um cliente com idade compreendida entre 31 e 35 anos o prazo máximo passa para os 37 anos e por fim, um cliente com idade superior a 35 anos o prazo máximo que a entidade financeira pode celebrar o contrato de crédito é de 35 anos. (Banco de Portugal, 2022a)

A recomendação do BdP referente ao prazo máximo de novos contratos tem um duplo objetivo, primeiramente evitar que as instituições financeiras assumam riscos excessivos na concessão de novos créditos, por outro lado promover o acesso aos consumidores a financiamento adequado as suas necessidades e capacidades financeiras, de modo a mitigar o risco de incumprimento.

2.2.2.1. Modalidades de crédito

Uma das decisões mais importantes na contratação de um crédito à habitação é a escolha da taxa de juro. A maioria dos bancos disponibiliza créditos à habitação com taxa de juro variável, fixa ou mista, devendo esta ser negociada na celebração do contrato. Para além das taxas de juro, o cliente ao contratar um empréstimo à habitação terá encargos associados ao empréstimo, tais como comissões, imposto selo, despesas de abertura de crédito, entre outras.

- **Taxa de juro variável**

Nos empréstimos de taxa de juro variável, a taxa de juro do empréstimo resulta da soma de duas componentes: o indexante ou taxa de referência e o *spread*.

Segundo Boura (2015), o indexante corresponde geralmente à Euribor (European Interbank Offered Rate) e é considerada como taxa de juro de referência utilizada pelas instituições financeiras. O cliente pode optar por diferentes prazos da Euribor a três, seis e doze meses, sendo nos contratos de crédito à habitação a Euribor a três e seis meses mais frequentes.

De acordo com a carta circular n.º 001/2008/DSB, as instituições financeiras estão impossibilitadas de rever o valor da indexante com uma periodicidade diferente do contratado, ou seja, por exemplo nos contratos em que o indexante é a Euribor a seis meses, o valor dessa mesma taxa só pode ser revisto semestralmente.

O valor da Euribor utilizado nas prestações nos três, seis e doze meses seguintes, considerando a Euribor a três, seis ou doze meses, é calculado com base na média dos últimos dias uteis do mês anterior. Por exemplo um cliente contrata um empréstimo à

habitação no mês de fevereiro com Taxa de juro variável indexada à Euribor a três meses, a taxa nos três meses seguintes (março, abril e maio) será a média dos valores da Euribor a três meses observados nos dias uteis de janeiro.

Boura (2015, p. 11) afirma que o *spread* “é o prémio de risco definido pela instituição de crédito (...) por cada contrato de crédito financiado”. Assim sendo, a instituição financeira para determinar o *spread* avalia o risco de crédito e as garantias do empréstimo, incluindo a relação entre o montante do empréstimo e o valor do imóvel (*loan-to-value*) para o qual é constituída a hipoteca.

A taxa de juro variável final será o indexante mais o *spread* acordado com a instituição financeira. Algumas instituições financeiras proporcionam uma redução do *spread* no crédito à habitação caso o cliente adquira determinados serviços financeiros ou produtos.

Segundo o BdP (2023a), a maioria dos empréstimos em Portugal tem taxa de juro variável.

- **Taxa de juro fixa**

Nos empréstimos à habitação a taxa de juro fixa mantém-se inalterada durante todo o prazo do empréstimo, como acordado com a instituição de financeira. No decorrer do contrato a prestação mensal será sempre igual.

O cliente ao optar pela taxa de juro fixa previne possíveis riscos de variação da taxa de juro, visto que a sua prestação não sofrerá qualquer alteração independentemente da flutuação da taxa Euribor.

Segundo o Banco de Portugal (2023b), a instituição financeira para decidir qual a taxa de juro fixa a utilizar em cada contrato tem em conta diversos aspetos tais como: o risco de crédito do cliente, o rácio entre o valor do imóvel e o valor do empréstimo, o custo que terá com o financiamento e o risco de fixação da taxa de juro por um longo período.

- **Taxa de juro mista**

Os empréstimos contraídos a taxa de juro mista consistem num acordo entre o cliente e a instituição financeira em que a taxa de juro é fixa nos primeiros anos de contrato e o restante em taxa de juro variável. Por exemplo, num empréstimo à habitação de vinte e cinco anos o cliente pode optar por ter nos primeiros cinco anos taxa de juro fixa e nos restantes vinte anos uma taxa variável indexada a Euribor.

2.2.3. Outros créditos

Além das tipologias de crédito já abordados, existem outras disponíveis, tais como o crédito consolidado, o crédito ordenado, crédito para reabilitação urbana, entre outros.

O crédito consolidado é uma alternativa para as famílias que possuem diversos créditos e se encontrem em possível risco de incumprimento. Esta tipologia de crédito consiste na junção de todos os créditos que o devedor possui num único crédito com condições mais favoráveis para o agregado familiar, como denota Rosa (2020).

Crédito ordenado consiste num adiantamento do valor do ordenado ou reforma no primeiro dia de cada mês, através de um crédito a descoberto. Esta tipologia é utilizada pelo devedor quando surge um gasto imprevisto ou num mês que o agregado familiar teve mais despesas do que consegue suportar financeiramente. No entanto este crédito pode criar a ilusão de que o titular da conta tem mais dinheiro do que aquele que tem realmente, ou seja o cliente pode acabar por gastar mais dinheiro do que realmente consegue suportar no mês seguinte, visto que recorrer a esta tipologia implica o pagamento de comissões e taxas de juro referente ao valor utilizado.

Crédito para reabilitação urbana destina-se aos clientes que pretendam reabilitar um imóvel, seja para a habitação própria permanente ou secundária. No entanto para solicitar esta tipologia de crédito o imóvel deverá ter uma idade superior a trinta anos e deve estar inserido numa área de reabilitação urbana.

Existem diversas tipologias de crédito que as instituições financeiras podem conceder aos seus clientes. O cliente para decidir qual o crédito a contratar deve-se dirigir a uma intuição financeira para saber quais as ofertas de crédito existentes e qual a melhor tipologia de crédito que se adapte à sua necessidade.

2.3. O Risco nas Instituições Financeiras

2.3.1. Noção de risco

De acordo com o Dicionário Língua Portuguesa (2004), a palavra risco tem diversas definições, sendo que neste contexto o que mais se adequa é a possibilidade de existir perigo, ou seja as instituições financeiras ao celebrarem um contrato de crédito podem estar sujeiras ao devedor não liquidar a sua dívida, e consequentemente estão perante um risco de crédito.

Segundo Banco de Portugal (2007), o risco baseia-se na probabilidade de ocorrerem acontecimentos que afetem, de modo significativo, as condições financeiras da instituição. Esta definição é consolidada por Carvalho (2009, p.37) que expõem o conceito de risco como a “probabilidade de ocorrência de eventos cujas consequências reduzam as perspectivas de concretização de objetivos delineados para uma determinada variável, seja esta financeira ou não.”. De um modo mais específico, o risco ocorre quando existem eventos que, de algum modo, possam interferir com o cumprimento das obrigações por parte do cliente.

Para uma melhor compreensão é necessário diferenciar a noção de risco com a de incerteza. Carvalho (2009) defende que as instituições financeiras ao analisarem resultados que obtiveram no passado conseguem antecipar possíveis riscos, fazendo com que as instituições evitem perdas financeiras. Por outro lado, a incerteza surge quando os resultados são imprevisíveis, ou seja quando não existe informação que permita efetuar uma análise.

As instituições financeiras enfrentam diversos tipos de riscos, tais como o risco de crédito, o de mercado, de liquidez e o operacional

2.3.2. Tipologias de risco

2.3.2.1. Risco de crédito

O risco é um conceito financeiro que pode ser interpretado de diversas perspectivas. As instituições financeiras enfrentam múltiplos riscos, sendo o risco de crédito o mais expressivo, como se consegue verificar nas demonstrações financeiras da instituição. (Neves & Quelhas, 2013)

Conforme Pinho, Valente, Madaleno e Vieira (2011, p.249) “os empréstimos são uma das mais antigas atividades financeiras, estando o risco de crédito associado à perda por ausência de pagamento (ou cumprimento do contrato) pela contraparte”. Por outras palavras, o risco de crédito consiste na possibilidade de incumprimento do contrato entre as duas partes, instituição financeira e clientes, seja por falta ou por atraso no pagamento acordado.

Para Caiado e Caiado (2008), o risco de crédito é a probabilidade de o cliente não conseguir pagar os juros e o capital em dívida durante o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes.

De acordo com a International Financial Reporting Standards (IFRS) (2008, p.320) o risco de crédito é o “risco de que um participante de um instrumento financeiro não venha a cumprir uma obrigação, provocando deste modo uma perda financeira para o outro participante” ou seja, caso o cliente não consiga cumprir com as suas obrigações a instituição financeira está perante uma perda financeira.

Em suma, é fundamental que as instituições financeiras efetuem análises aos contratos de crédito com frequência, de modo avaliar o risco de crédito para evitar perdas significativas a nível financeiro e possíveis incumprimentos por parte dos clientes.

2.3.2.2. Risco de mercado

Risco de mercado é um risco financeiro associado às variações que ocorrem nos preços e nas taxas do mercado, que podem advir da redução do valor dos ativos de uma instituição e que, em consequência, se traduz em oscilações refletidas na conta dos resultados.

Segundo Alcarva (2011), o risco de mercado está diretamente relacionado com as condições financeiras que as instituições estão expostas, visto que resulta de alterações desfavoráveis dos preços dos ativos nos mercados.

De acordo com Caiado e Caiado (2008), o risco de mercado é influenciado por diversos riscos, sendo a taxa de juro e a taxa de câmbio dois desses riscos. O risco de taxa de juro resulta de movimentos desfavoráveis nas taxas de juro e que podem gerar alterações no justo valor dos instrumentos financeiros. Por outro lado, o risco cambial advém das alterações frequentes das taxas de câmbio que podem interferir com o valor dos ativos e passivos de uma operação financeira.

Em suma, o risco de mercado consiste na probabilidade de ganhar ou perder valor nos instrumentos financeiros dependendo das alterações dos preços no mercado financeiro.

2.3.2.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez, segundo Pinho, Valente, Madaleno e Vieira (2011, p.269) consiste na incapacidade “em satisfazer os seus compromissos quando estes surgem, a um custo razoável”, ou seja o risco de liquidez resulta da dificuldade em cumprir com as obrigações financeiras, sem incorrer em perdas significativas.

Este risco surge quando as famílias ou instituição financeira não tem recursos suficientes para cumprir com os seus compromissos, e nesta situação é necessário tomar medidas para

repor o equilíbrio, seja através de financiamento externo ou através do aumento dos depósitos, como defende Alcarva (2011).

Segundo Pedro (2014), os bancos com maior liquidez apresentam níveis de incumprimento por parte dos clientes mais baixo, maioritariamente devido as condições de crédito acordados com a instituição financeira. O autor defende ainda que quanto melhor for a liquidez das instituições financeiras, maior será o montante de crédito a disponibilizar aos seus clientes e este será concedido em condições específicas que irão minimizar os incumprimentos por parte do cliente e consequentemente a diminuição do risco de liquidez de ambas as partes.

De acordo com Pinho, Valente, Madaleno e Vieira (2011) as instituições financeiras estão em constante risco de uma possível queda de liquidez o que pode levar a uma situação de insolvência. Por exemplo se existir uma notícia na comunicação social de uma possível crise na instituição financeira, vai fazer com que exista uma “corrida aos balcões” para levantamento dos depósitos o que leva a instituição ter uma falta de fundos para fazer face às necessidades da procura e consequentemente a instituição fica perante o risco de liquidez.

2.3.2.4. Risco Operacional

O risco operacional segundo Alcarva (2011, p.70) é a “possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, passando por perdas decorrentes de eventos externos”.

Desta forma, o risco está diretamente relacionado com processos internos, falhas humanas, falhas tecnológicas e eventos externos que incluem o risco legal associado a contratos celebrados pela instituição financeira. Os riscos associados a falha humana prendem-se, pela fraude e na maioria das vezes, pela carência de conhecimento ou de formação da regulamentação e procedimentos adotados pela instituição, e as falhas tecnológicas devem-se a falta de ferramentas adequadas para medir o risco.

2.3.3. Gestão de risco

Uma instituição que opere no sistema financeiro está exposta a diversos riscos. Assim sendo, é aconselhável que realize de forma contínua uma monitorização da gestão de riscos em que incorre, dado que, por via das suas consequências, pode desencadear um efeito de alavancagem sobre o mercado.

Segundo Carvalho (2009, p.39) o propósito para a existência de gestão de risco “não deve ser evitar os acontecimentos desfavoráveis, mas sim contribuir para assegurar o valor e/ou lucro, por consequência facilitando a concretização dos objetivos da organização”.

Deste modo, é necessário que exista por parte das instituições financeiras, uma gestão eficiente que adapte e crie estratégias que permitam reduzir possíveis riscos inerentes à atividade.

2.4. Análise de crédito pelas instituições financeiras

Uma das atividades essenciais para o funcionamento das instituições bancárias é a concessão de créditos. Deste modo, é essencial que as instituições financeiras recorram a informação interna ou externa para avaliar se está perante risco de crédito por parte do cliente ou não.

As informações são consideradas internas quando existem numa base de dados da instituição para esta analisar o risco de crédito e externas quando são fornecidas pelos clientes ou por instituições de crédito que já possuam o histórico desse cliente.

Caso o cliente seja incapaz de cumprir com as prestações necessários para o bom pagamento do empréstimo a instituição está perante um risco de incumprimento.

2.4.1. Incumprimento

Segundo o BdP (2022b), o incumprimento é quando existe a falta de pagamento das dívidas por parte do devedor. Deste modo, quando o cliente se encontra numa situação de incumprimento existem consequências, tais como:

- ficar sujeito ao pagamento de juros de mora, comissões e outros encargos que possam vir acrescer à sua dívida;
- a situação de incumprimento é comunicada à Central de Responsabilidade de Crédito (CRC) do BdP;
- a instituição pode iniciar um processo judicial para recuperação do crédito, que poderá levar à penhora de bens ou rendimentos do cliente.

De acordo com o Decreto-lei n.º 204/2008 de 14 de outubro, a Central de Responsabilidade de Crédito (CRC) consiste numa base de dados gerida pelo BdP que possui informação financeira, contabilista e de risco, que é comunicada pelas instituições no decorrer das operações de crédito. Um dos grandes objetivos da CRC é apoiar as instituições na

avaliação do risco, permitindo-lhes consultar dados sobre os créditos e os possíveis incumprimentos no pagamento por parte do cliente.

O BdP possibilita a particulares ou empresas, através do seu *website*, obter um mapa da CRC que permite consultar os dados referentes as responsabilidades financeiras. No mapa de Responsabilidades de crédito é indicado à instituição financeira, a data de início e de fim do contrato, o valor que se encontra em dívida e a prestação mensal. A prestação mensal é referente ao valor do capital amortizado não inclui juros, comissões e imposto selo.

A falta de capacidade dos consumidores em honrar com os seus compromissos financeiros pode desencadear o sobre-endividamento e o incumprimento.

2.4.2. Medidas de prevenção ao incumprimento

A degradação das condições económicas, financeiras e o aumento do incumprimento dos contratos de crédito, desencadearam, nas instituições financeiras, a necessidade de existir um acompanhamento permanente e constante, dos contratos de crédito, de modo a detetar, atempadamente, eventuais indícios de risco de incumprimento.

Neste contexto, o Decreto-lei n.º 227/2012 de 25 de outubro pretende estabelecer medidas que previnam o risco de incumprimento e medidas de regularização das situações de incumprimento de contratos celebrados. Neste sentido, os clientes que enfrentem dificuldades no cumprimento das suas obrigações tem ao dispor o Plano de Ação para o Risco de Incumprimento (PARI) ou o Procedimento Extrajudicial de Regulação de Situações de Incumprimento (PERSI).

2.4.2.1. PARI

O PARI é um plano elaborado pelas instituições de crédito com objetivo de acompanhamento dos contratos de crédito, com a finalidade de detetar eventuais indícios de risco de incumprimento.

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-lei n.º 227/2012 de 25 de outubro, o PARI deve especificar:

- os procedimentos adotados para o acompanhamento dos contratos de crédito;
- quais os indícios que levaram a suspeita de degradação da capacidade financeira do cliente;

- os procedimentos adotados na recolha, tratamento e análise de informação;
- as estruturas responsáveis e os prestadores de serviço de gestão do incumprimento responsáveis pelo desenvolvimento dos procedimentos;
- os planos de formação atribuídos a trabalhadores que executem funções neste âmbito.

Após análise dos dados obtidos, pela instituição através do PARI, caso exista o risco efetivo de incumprimento a instituição deve entrar em contacto com o cliente e apresentar possíveis soluções. Uma das soluções pode passar pela renegociação das condições contratuais.

2.4.2.2. PERSI

Quando o cliente não consegue cumprir com as suas obrigações durante o prazo previsto no contrato de crédito, as instituições desenvolvem as diligências necessárias para a implementação do PERSI (Procedimento Extrajudicial de Regulação de Situações de Incumprimento).

O PERSI permite a renegociação entre o cliente e a instituição de crédito com a finalidade de regularizar a situação de incumprimento, evitando o recurso aos tribunais. O Cliente pode integrar-se neste procedimento sempre que solicite à instituição de crédito, entre o 31º dia e o 60º dia após o incumprimento das obrigações e/ou nos casos em que o cliente alertou previamente a instituição para o risco de incumprimento.

Após integração no PERSI, a instituição de crédito avalia capacidade financeira do cliente bancário e pode apresentar propostas de reestruturação adequada à sua situação financeira, no entanto caso a instituição após análise considere que não é viável para reestruturação do crédito deve informar o cliente.

Em suma, o PARI e o PERSI previnem o risco de incumprimento e promovem medidas de regularização, de modo a evitar o risco de crédito.

2.5. Moratórias de crédito

Devido ao contexto pandémico foi decretado pelo Presidente da República, através do Decreto nº 14 – A/2020, de 18 março, o estado de emergência, que levou a interrupções de vários setores económicos e conseqüentemente a necessidade de serem implementadas medidas de apoio.

Para fazer face ao possível incumprimento dos créditos por parte dos clientes foram estabelecidas medidas excepcionais, sendo uma delas a criação de moratórias.

Assim surgiram as moratórias públicas e privadas.

2.5.1. Moratória pública

O Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, estabeleceu “medidas excepcionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares (...) no âmbito da pandemia da doença COVID-19”. Uma das medidas excepcionais adotadas foi a aprovação de uma moratória com prazo até 30 de setembro de 2020, que permitia um adiamento ou suspensão dos créditos de modo a prevenir eventuais incumprimentos.

Uma das medidas adotadas devido a pandemia e que também influenciou a adesão por parte das famílias as moratórias foi o *layoff*.

O *layoff* consiste numa redução de horas trabalhadas ou suspensão dos contratos de trabalho por parte das empresas, por um determinado período de tempo. Esta medida “destina-se a entidades empregadoras, que se encontrem sujeitas ao dever de encerramento de instalações e estabelecimentos por determinação legislativa ou administrativa de fonte governamental, no âmbito da pandemia da doença COVID-19”. (Segurança Social 2022)

Com o decorrer da pandemia, e com o surgimento de uma segunda vaga, a Autoridade Bancária Europeia permitiu novas adesões as moratórias bancárias até ao dia 31 de março de 2021. Estas moratórias teriam uma duração de até nove meses após adesão, conforme indicado no Decreto-Lei n.º 107/2020, de 31 de dezembro.

A moratória pública aplica-se a contratos de crédito à habitação garantidos por hipoteca e outros créditos hipotecários, locação financeira de imóveis destinados à habitação, e créditos de educação;

Para beneficiar desta moratória é necessário cumprir os seguintes requisitos: possuir residência em Portugal, encontrar-se em isolamento profilático ou em assistência a dependentes, estarem em *layoff* ou em situação de desemprego, não estar em incumprimento ou insolvência de contratos de crédito, não podem possuir dívidas para com a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social conforme expresso no BdP (2020).

2.5.2. Moratória privada

As instituições de crédito após as orientações da European Banking Authority (EBA) relativas a moratórias legislativas e não-legislativas sobre pagamentos de empréstimos aplicados à luz da crise da COVID-19 (EBA/GL/2020/02) disponibilizaram aos seus clientes moratórias privadas idênticas às moratórias públicas. Esta moratória abrange os contratos de crédito automóvel, cartões de crédito e crédito pessoal, com a exceção dos créditos à educação.

O principal motivo da criação desta moratória por parte das instituições de crédito foi possibilitar aos clientes que possuíssem um dos créditos mencionados pudessem beneficiar também de uma medida excepcional de apoio.

A aplicação desta moratória foi da competência da Associação Portuguesa de Bancos (APB), da Associação de Instituições de Crédito Especializado (ASFAC) e da Associação Portuguesa de *Leasing, Factoring e Renting* (ALF).

2.5.3. Medidas de proteção de clientes com contratos em moratória

No dia 7 de agosto de 2021 entrou em vigor o Decreto-lei n.º70-B/2021, de 6 de agosto que estabelece medidas de proteção específicas para clientes que aderiram as moratórias e altera o regime geral do incumprimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Neste decreto-lei está expresso que é necessário existir um acompanhamento por parte das instituições de crédito a todos os clientes que aderiram às moratórias independentemente se são públicas ou privadas.

Devido à pandemia, muitas famílias tiveram perda de rendimento acentuado o que levou a um possível risco de incumprimento. Com entrada em vigor do decreto-lei as instituições ficaram encarregues de entrar em contacto com cliente, com antecedência mínima de 30 dias antes do fim da moratória, para recolherem informação necessária para uma avaliação financeira. Deste modo as instituições conseguem analisar se estão perante um possível risco de incumprimento e, se possível, tomar medidas de reestruturações do contrato de crédito.

Segundo o decreto-lei, os clientes que obtiveram moratórias públicas, devem de beneficiar de proteção adicional no âmbito do PARI e do PERSI. Neste sentido, caso o devedor deixe de pagar as prestações e seja integrado no PERSI nos 90 dias subsequentes ao fim da

moratória, a instituição não pode por termo às garantias previstas no Decreto-lei n.º 227/2012, de 25 de outubro. Caso o cliente não regularize a situação ou não exista acordo entre as partes dentro de 90 dias a instituição financeira estará perante um risco de crédito e poderá recorrer a medidas judiciais.

Relativamente ao PARI, as instituições ficam encarregues de promover, com maior regularidade, uma avaliação aos contratos de crédito com vista a identificar possíveis indícios de degradação financeira, tais como o desemprego ou perdas de rendimento. Ao existir o risco de incumprimento a instituição financeira fica encarregue de tomar medidas de reestruturação do contrato de crédito, como por exemplo o alargamento do prazo ou a definição de um período de carência.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 8 do Decreto-lei n.º70-B/2021, de 6 de agosto, as instituições de crédito ficam proibidas de agravar a taxa de juro de contratos de crédito que estejam no decurso do PARI ou do PERSI.

2.6. O impacto da COVID-19 no crédito ao consumo e à habitação

O surgimento da COVID-19 teve impacto na conceção de novos créditos e nos montantes disponibilizados pelas instituições financeiras. A tabela 2.1 expressa os valores absolutos dos créditos concedidos às famílias por finalidades.

Tabela 2.1 - Valores dos créditos concedidos às famílias por finalidades.

Unid.: Milhões de euros

	Finalidade					
	Habitação	%	Consumo e outros fins	%	Total	%
2019	10.619	58,38%	7.569	41,62%	18.188	100,00%
2020	11.389	64,55%	6.254	35,45%	17.643	100,00%
2021	15.170	69,37%	6.699	30,63%	21.869	100,00%
2022	16.158	67,66%	7.722	32,34%	23.880	100,00%

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Banco de Portugal (2023c e 2023f)

Como se pode verificar na tabela 2.1, o crédito destinado à habitação é a finalidade de crédito com o maior valor nos quatros anos em análise, 10.619 milhões de euros em 2019, 11.389 milhões de euros em 2020, 15.170 milhões de euros em 2021 e 16.158 milhões de euros em 2022. No ano de 2019, ano antes do surgimento da pandemia, o crédito à habitação representava 58,38% da totalidade de empréstimos concebidos às famílias uma percentagem já significativa.

No entanto, com a especulação mediática seria de prever, com o surgimento da COVID-19, uma redução na totalidade de créditos concedidos, e tal aconteceu. No ano de 2020 houve realmente uma redução de 545 milhões de euros no montante de empréstimos em comparação com o ano de 2019.

No crédito ao consumo e outros fins houve uma diminuição no montante concedido, já no crédito à habitação houve aumentos, 770 milhões de euros em 2020 comparado com o ano de 2019, representando assim 64,55% da totalidade dos empréstimos.

No ano de 2021, o crédito à habitação teve um aumento de 3.781 milhões de euros em comparação ao ano de 2020, que para um período atípico é um crescimento significativo, passando a sim a representar 69,37% da totalidade dos empréstimos.

A montante de novos empréstimos no ano de 2022, aumentou 5.692 milhões de euros comparando com o ano antes do surgimento da pandemia. No ano de 2022 o crédito à habitação representava 67,66% da totalidade uma ligeira diminuição comparado com o ano de 2021.

O gráfico 2.1 representa as oscilações no montante de novos empréstimos por finalidade.

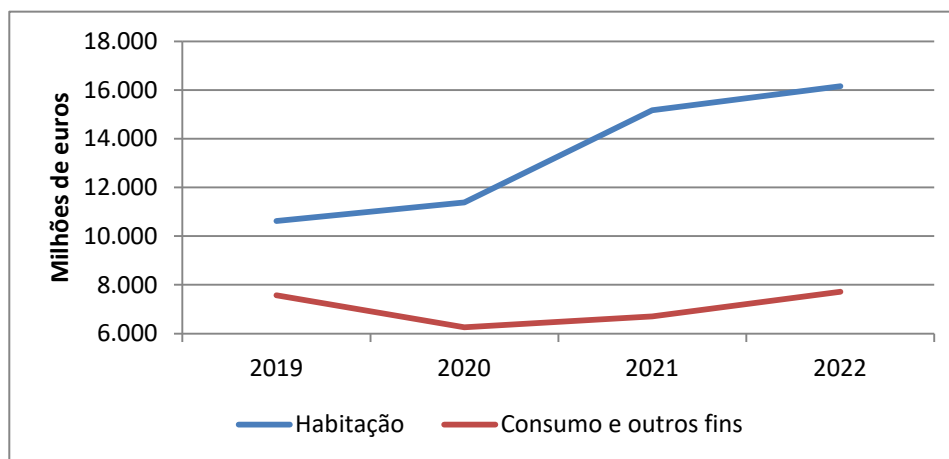


Gráfico 2.1 - As oscilações no montante de novos empréstimos

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Banco de Portugal (2023c e 2023f)

Como é possível observar pelo gráfico 2.1 o montante de novos empréstimos ao consumo teve uma diminuição com o início da pandemia atingindo o valor mínimo em 2020. Com o decorrer dos anos é possível observar um ligeiro aumento.

Por outro lado, o montante de novos empréstimos à habitação aumentou durante todo o período pandémico.

Segundo BdP (2022), o aumento do montante concedido nos novos empréstimos deveu-se ao aumento do valor dos imóveis, à procura de habitação de não residentes, à escassez de oferta, à Euribor em valores negativos, entre outros fatores.

2.6.1. Crédito ao consumo

O crédito ao consumo destina-se à compra de bens ou serviços e é uma escolha recorrente por parte das famílias portuguesas.

O Gráfico 2.2 corresponde ao número de novos contratos de crédito aos consumidores no decorrer do ano de 2020.

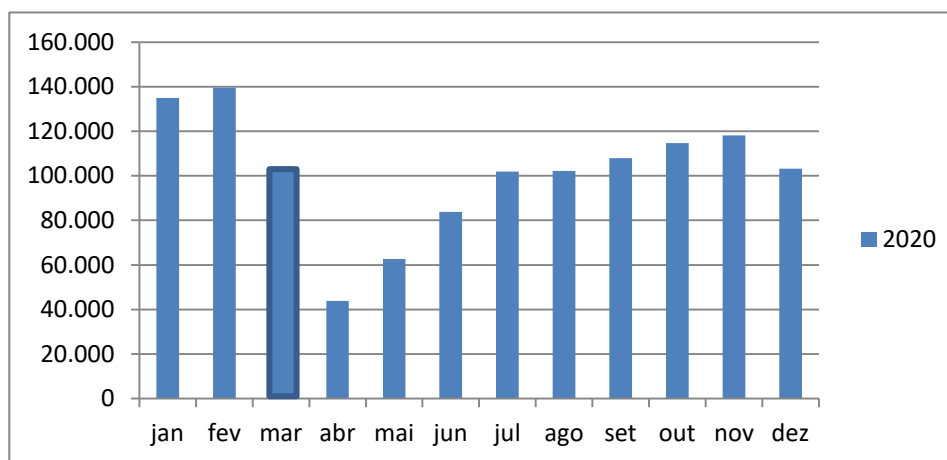


Gráfico 2.2 - Números de novos contratos de crédito em 2020

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Banco de Portugal (anexo2)

Como se pode verificar pelo Gráfico 2.2, no mês de março, comparando com janeiro e fevereiro, existiu uma redução de novos créditos concedidos; isto deveu-se ao surgimento da pandemia COVID-19, que levou o estado português a tomar medidas de prevenção ao contágio.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou no dia 11 de março de 2020 a doença COVID-19 como uma pandemia internacional, o que levou Portugal a declarar estado de emergência no dia 18 de março de 2020 através do Decreto do presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março.

No mês de abril devido ao aumento de casos de COVID-19 foi declarado o confinamento obrigatório com o Decreto-lei n.º 2-C/2020, de 17 de abril. O confinamento afetou gravemente a economia, levando empresas a fechar, pessoas a ficarem sem emprego e grande parte da população portuguesa acabou por ter quebras de rendimento. Estes fatores levaram a que as famílias portuguesas se sentissem perante uma instabilidade financeira

acentuada. No Gráfico 2.2 é possível verificar que no mês de abril foi quando existiram menos contratos de crédito devido ao clima de desconfiança vivido pela população, tendo sido o estado de emergência declarado em março e o confinamento obrigatório declarado em abril os fatores que influenciaram essa descida.

A COVID-19 levou a que as famílias evitassem contratar novos créditos visto que não sabiam como iria evoluir a pandemia e as consequências financeiras que daí advinham.

No mês de maio o país saiu do estado de emergência para o estado de calamidade iniciando um plano de desconfinamento. Essa alteração influenciou positivamente o número de novos contratos de crédito.

No entanto no mês de dezembro os contágios da COVID-19 começaram a aumentar significativamente e conseqüentemente a incerteza por parte das famílias voltou a existir levando assim a uma redução de novos contratos de crédito.

O Gráfico 2.3 representa o número de novos créditos concedidos aos consumidores no ano 2021.

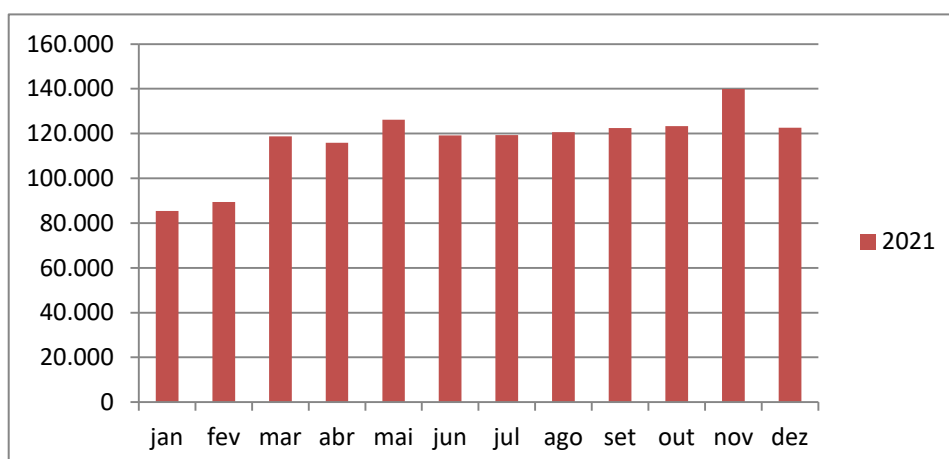


Gráfico 2.3 - Números de novos contratos de crédito em 2021

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Banco de Portugal (anexo3)

O agravamento da pandemia levou o governo a reforçar as medidas de confinamento para conseguir mitigar o risco de contágio. No entanto, a 15 de fevereiro de 2021 o governo acabou por renovar o estado de emergência, tornando novamente o confinamento obrigatório. Com o confinamento obrigatório muitas das empresas tiveram de fechar novamente o que voltou a influenciar o rendimento das famílias portuguesas.

É possível verificar no Gráfico 2.3 o impacto que o estado de emergência teve nos meses de janeiro e fevereiro no número de novos contratos de crédito.

Após os números de contágio da doença COVID-19 estarem dentro dos parâmetros definidos pela Direção Geral de Saúde (DGS) o governo português estabeleceu uma estratégia de levantamento progressivo de medidas de confinamento a partir de maio.

A partir de março é possível verificar que o número de novos contratos de crédito começa a estabilizar, tendo um pequeno pico em maio devido ao desconfinamento. Em novembro existiu outro pico um pouco mais acentuado que pode ser pelo facto da proximidade da época festiva, visto ser sempre uma altura de maior consumo por parte das famílias portuguesas.

No decorrer do ano 2022 foram gradualmente sendo levantadas as medidas implementadas pelo governo para mitigar o COVID-19. No entanto no decorrer do ano foi considerado estado de alerta. Em outubro, o governo decidiu acabar com o estado de alerta e consequentemente a cessação de vigência de diplomas e medidas.

Segundo Neto e Campos (2022), com o levantamento do estado de alerta o COVID-19 passa a ser considerada como outra qualquer doença, e com isso acaba o isolamento obrigatório para novos casos. O Gráfico 2.4 representa o número de novos créditos concedidos aos consumidores no ano 2022.

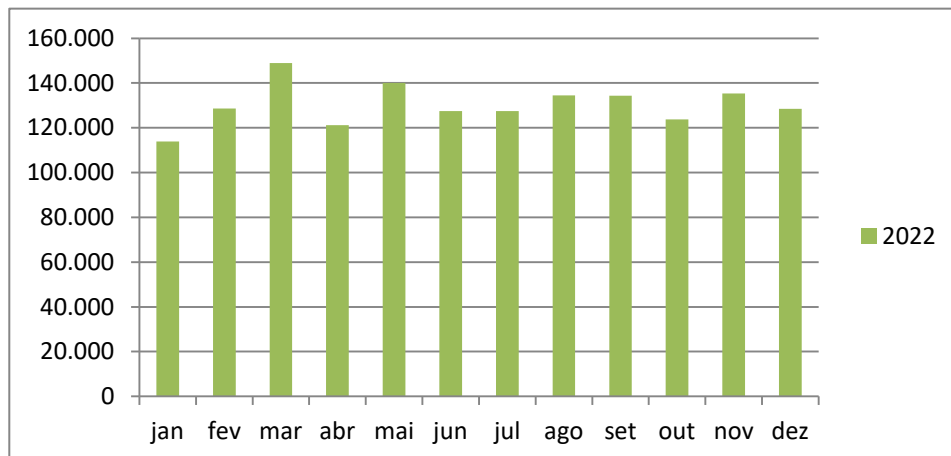


Gráfico 2.4 - Números de novos contratos de crédito em 2022

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Banco de Portugal (anexo4)

Como é possível verificar pelo gráfico acima expresso, o mês com menos novos contratos foi janeiro, no entanto comparado com o gráfico 2.3 que representa o ano de 2021 existiu um aumento de 28.358 novos contratos de crédito. No entanto foi no mês de fevereiro, ao comparar ambos os anos, que existiu o aumento mais significativo de 39.283 novos contratos.

No restante ano de 2022 o número de novos contratos foi sempre acima dos 120.000 o que representa um acréscimo comparado com os outros dois anos em análise.

O Gráfico 2.5 é uma sequência dos Gráficos 2.2 e 2.3, demonstra o crescimento de novos contratos de crédito de 2020 e 2021 de modo a permitir uma comparação entre os anos.

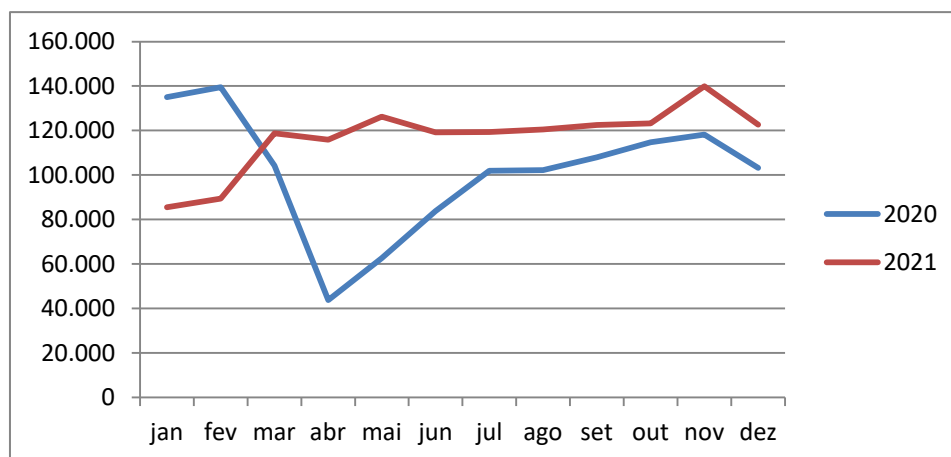


Gráfico 2.5 - Comparação do crescimento de novos créditos em 2020 e 2021

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Banco de Portugal (anexo 2 e 3)

Ao analisar o Gráfico 2.5, é possível identificar quando o estado português determinou estado de emergência e consequentemente o confinamento, sendo no mês de abril de 2020 e nos meses de janeiro e fevereiro de 2021 que existiu uma redução acentuada de novos contratos de crédito.

Ao comparar o mês de janeiro de ambos os anos, verifica-se uma quebra de 49.493 novos contratos de crédito, o que corresponde a uma diminuição de novos contratos na casa dos 36,67%.

No entanto no mês de abril de 2021 em comparação com o mesmo mês de 2020 houve um aumento de 72.114 novos contratos de crédito o que corresponde a uma taxa de crescimento de novos contratos de crédito ao consumidor na ordem 1,64 vezes.

Ao comparar o ano de 2020 e 2021, a partir do mês de maio, existiu um acréscimo de novos contratos, tendo sido no mês de outubro onde se registou o aumento menos significativo de apenas 7,45% de novos contratos de crédito.

Para comparar os dois anos seguintes o gráfico 2.6 terá como base o número de novos contratos e crédito de 2021 e 2022.

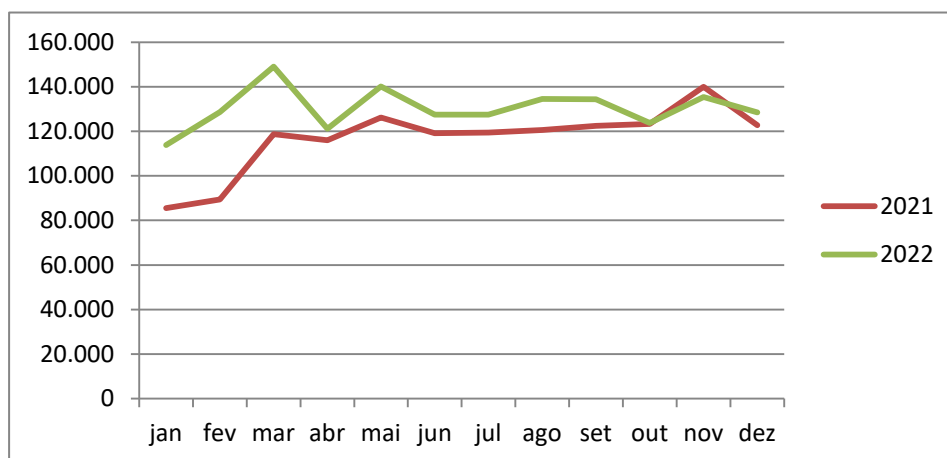


Gráfico 2.6 - Comparação do número de novos contratos entre 2021 e 2022

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Banco de Portugal (anexo 3 e 4)

Ao juntar os dados obtidos nos gráficos 2.3 e 2.4 acima representados obtemos o gráfico 2.6 que permite ter uma melhor perceção da evolução dos novos contratos de crédito ao consumo.

Como é possível verificar foi entre os meses de janeiro e março que houve a maior discrepância entre ambos os anos. Em 2021 no início do ano houve o agravamento da pandemia o que levou ao confinamento e consequentemente uma incerteza por parte das famílias levando a redução de novos contratos. Por outro lado no início de 2022 houve um acréscimo acentuado, devido ao facto de Portugal deixar de estar em estado de emergência e passando para o estado de alerta.

De 2021 para 2022 houve um aumento de novos contratos sendo o mês de fevereiro o aumento mais significativo, no mês de janeiro o aumento foi de 28.358, em fevereiro aumento foi de 39.283 e em março um aumento foi de 30.241.

Nos meses de abril a setembro a discrepância entre ambos os anos foi pouco significativa sendo que o ano de 2022 teve sempre um número de novos contratos de crédito superior a 2021. No entanto em outubro existiu apenas um aumento de 445 novos contratos de crédito.

No mês de novembro, foi o único mês que houve um decréscimo de 4.575 novos contratos de crédito ao comparar os anos de 2021 e 2022.

O gráfico 2.7 terá como base o número de novos contratos e crédito nos três anos em análise.

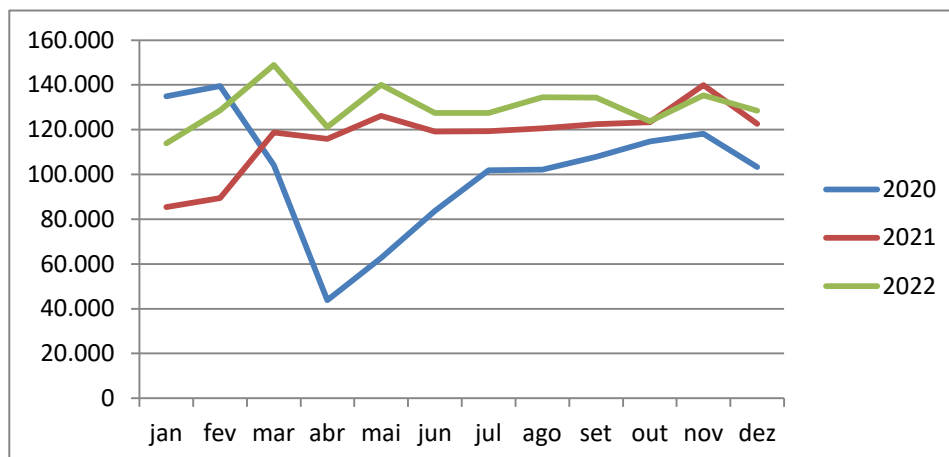


Gráfico 2.7 - Comparação do número de novos contratos entre 2020, 2021 e 2022

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Banco de Portugal (anexo 2, 3 e 4)

O gráfico 2.7 permite compreender como a pandemia teve um impacto nos novos contratos de crédito. No decorrer do todo estado pandémico foi no ano de 2021 em que menos oscilações existiram no número de novos contratos de crédito ao consumo.

O ano 2022 pode se considerar como mais próximo da normalidade isto porque ao analisar o gráfico, é possível verificar que em janeiro e fevereiro de 2020, antes do surgimento da pandemia, os valores estavam entre os 134.968 e 139.528, respetivamente. No decorrer do ano de 2022 a média de novos contratos de crédito é de 128.592, um valor que se aproxima dos valores de 2020 antes pandemia.

O Gráfico 2.8 demonstra o peso de cada tipologia de crédito nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

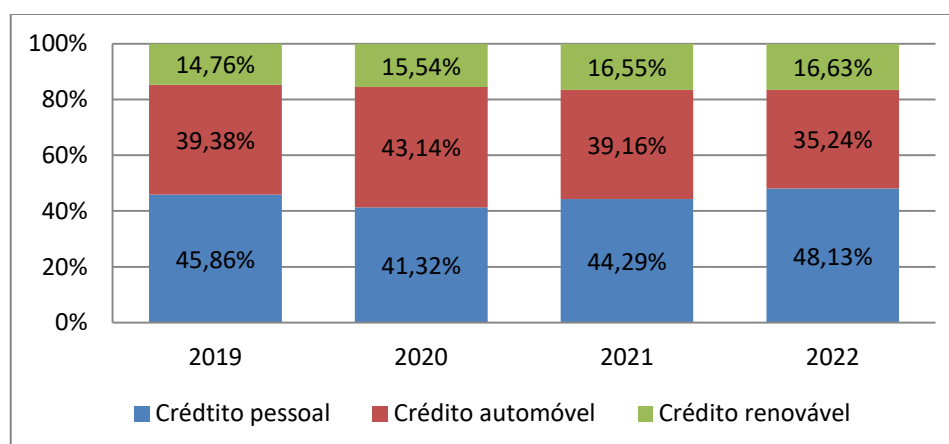


Gráfico 2.8 - Peso de cada tipologia de crédito

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Banco de Portugal (anexo1, 2, 3 e 4)

Como expresso no Gráfico 2.8, no ano de 2019, o crédito ao consumo com maior peso é o crédito pessoal, podendo dever-se ao facto dos portugueses optarem por esta tipologia para satisfazer as suas necessidades, seja na aquisição de bens ou serviços ou até para liquidar uma despesa inesperada. Por outro lado o crédito renovável, mais utilizado sobre a forma de cartão de crédito tinha apenas um peso de 14,76%.

No ano de 2020, com o surgimento da pandemia COVID-19 existiu uma alteração nos créditos mais solicitados. O crédito automóvel comparando com o ano de 2019 aumentou, ou seja a população portuguesa contraiu mais créditos automóveis neste período. A aquisição desta tipologia de crédito pode dever-se ao facto da existência de uma doença que pouco se sabia e ao medo que a população portuguesa tinha de a contrair, levando a muitos cidadãos abdicarem da utilização de transportes públicos e adquirirem viaturas próprias na tentativa de prevenir possíveis contágios.

É importante salientar que foi neste ano que Portugal entrou num período de confinamento e existiu uma redução de créditos conforme anteriormente mencionado, este gráfico representa o ano de 2020 como um todo incluindo os períodos de confinamento e desconfinamento.

Os anos de 2021 e 2022, o peso do crédito automóvel diminui para valores pré-pandemia, sendo que foi no ano de 2022 que houve a maior redução, por outro lado os créditos renováveis têm vindo aumentar ligeiramente no decorrer da pandemia. O crédito pessoal no ano de 2021 voltou a aumentar, ainda que o peso deste esteja abaixo dos valores antes pandemia. No entanto no ano de 2022 o peso do crédito pessoal aumentou para valores superiores ao pré-pandemia.

O crédito renovável, mais utilizado sobre a forma de cartão de crédito, continua a ter uma percentagem pouco significativa nos três anos em análise. Os clientes que utilizam este método de crédito estão cada vez mais bem informados sobre os riscos da sua utilização, visto que esta tipologia de crédito pode criar uma sensação ao credor de falsa riqueza, o que leva muitas vezes famílias ao endividamento.

Em suma, o mundo vive momentos de incerteza e as famílias portuguesas não são exceção, o que faz com que exista uma precaução por parte dos portugueses antes de adquirirem qualquer tipologia de crédito.

2.6.2. Crédito à habitação

Em Portugal, o crédito à habitação tem um peso significativo em comparação com outras finalidades de crédito. O gráfico 2.9 representa o montante dos novos empréstimos à habitação concedido às famílias no decorrer do ano de 2019.

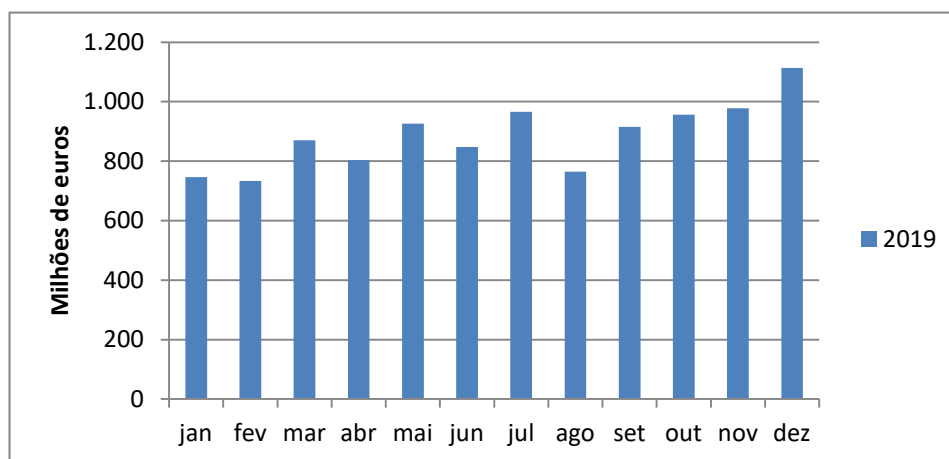


Gráfico 2.9 - Montante dos novos empréstimos à habitação em 2019

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Banco de Portugal (2023c)

Um ano antes do surgimento da COVID-19, o montante dos novos empréstimos aumentava na maioria dos meses do ano, como é possível verificar pelo gráfico 2.9, a confiança dos consumidores e o valor das taxas de juro tiveram um papel fundamental para esse crescimento (BdP 2019).

No primeiro trimestre foram concedidos 2.349 milhões de euros, no segundo trimestre o valor aumentou ligeiramente para os 2.577 milhões de euros, o terceiro trimestre 2.646 milhões de euros e o último trimestre foi de 3.047 milhões de euros.

De acordo com Tavares (2019) os bancos Santander e CGD concederam quase metade do total de empréstimos e emprestaram 3.000 milhões de euros para a compra de casa nos primeiros nove meses de 2019.

Ao somar primeiros três trimestres, o montante dos novos empréstimos à habitação são de 7.572 milhões de euros, ou seja o Santander e CGD contribuíram 39,62% do montante total dos novos empréstimos à habitação deste período.

Os valores negativos da Euribor contribuíram para o aumento dos empréstimos à habitação. O gráfico 2.10 demonstra a evolução da Euribor a 3, 6 e 12 meses no decorrer do ano 2019.

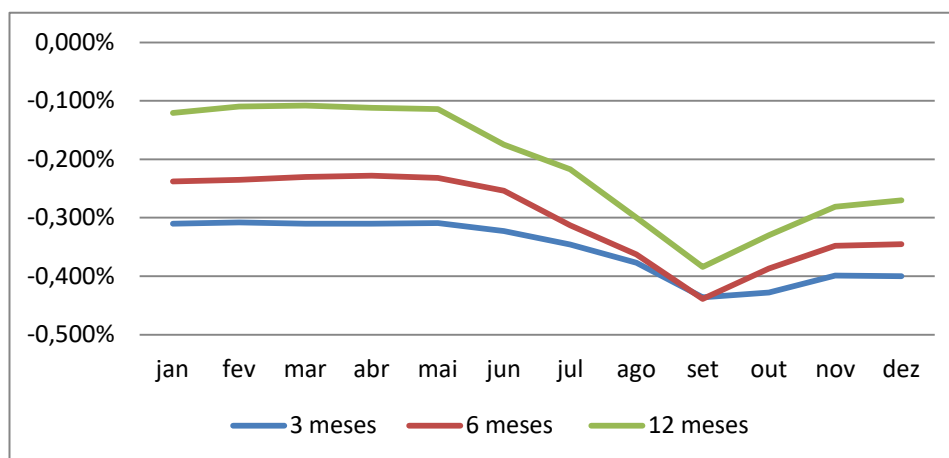


Gráfico 2.10 - Euribor 3, 6 e 12 meses no ano 2019

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Euribor (2023)

No decorrer do ano de 2019 a Euribor desceu para valores negativos, considerados valores históricos.

Pinto (2019) defende que “pagar a casa ao banco custa hoje menos 35% do que há 20 anos” isto deve-se a política de injeção de dinheiro do Banco Central Europeu (BCE), que levou a Euribor a valores negativos conforme defende o mesmo autor.

Ao observar o gráfico 2.10, verifica-se que foi no mês de setembro que as taxas Euribor nos três prazos tiveram o valor mais baixo durante todo o ano de 2019.

Nos dois últimos meses do ano a taxa Euribor a 6 e a 12 meses estabilizaram, mesmo que em valores negativos. A Euribor foi um dos fatores que influenciou o aumento de 135 milhões de euros de novembro para dezembro no montante de novos empréstimos à habitação.

O gráfico 2.11 representa o montante de novos empréstimos à habitação no ano de 2020.

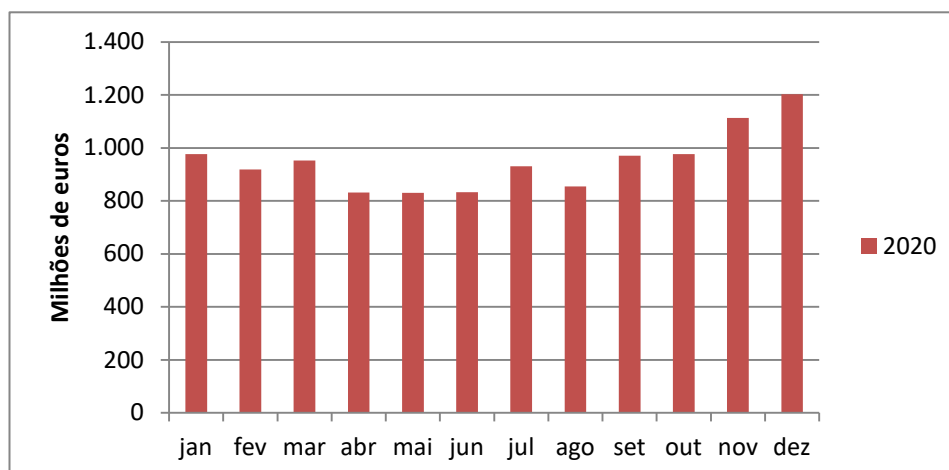


Gráfico 2.11 - Montante dos novos empréstimos à habitação em 2020

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Banco de Portugal (2023c)

Em 2020 no mês de março surgiu a pandemia COVID-19 e consequentemente medidas que o Estado português tomou para prevenir o contágio da mesma, como seria expectável houve uma redução no montante de novos empréstimos à habitação devido incerteza por parte das famílias. É importante salientar que a redução no montante de novos empréstimos à habitação só se nota realmente no mês de abril isto porque o estado de emergência foi declarado pelo estado português a 18 de março a uma semana e meia do final do mês.

O Gráfico 2.11 permite observar a redução no montante de novos empréstimos no mês de abril em comparação com o mês de março, uma redução de 121 milhões de euros. No mês de abril devido ao aumento de novos casos de COVID-19 foi declarado o confinamento obrigatório pelo Decreto-lei n.º.2-C/2020, de 17 de abril, esta medida afetou gravemente a economia, e consequentemente teve impacto no montante de novos empréstimos levando ao mês de maio e junho não existir um aumento de novos empréstimos conforme representado no gráfico acima mencionado.

No mês de maio o país saiu do estado de emergência e passou para o estado de calamidade iniciando assim um plano de desconfinamento mas essa alteração não influenciou o montante de novos empréstimos, como é possível verificar pelo gráfico 2.11 só no mês de julho é que houve um ligeiro aumento de 98 milhões de euros comparado com o mês de junho.

No fim do ano de 2020, comparando com o ano de 2019, foi atingindo um novo marco no montante de novos empréstimos à habitação, no mês de dezembro de 2020 foi concedido

1.203 milhões de euros em empréstimos, 90 milhões de euros a mais, comparado com o mês de dezembro de 2019.

O surgimento da COVID-19 também contribuiu para as alterações da Euribor. O gráfico 2.12 demonstra a evolução da Euribor a 3, 6 e 12 meses no decorrer do ano 2020.

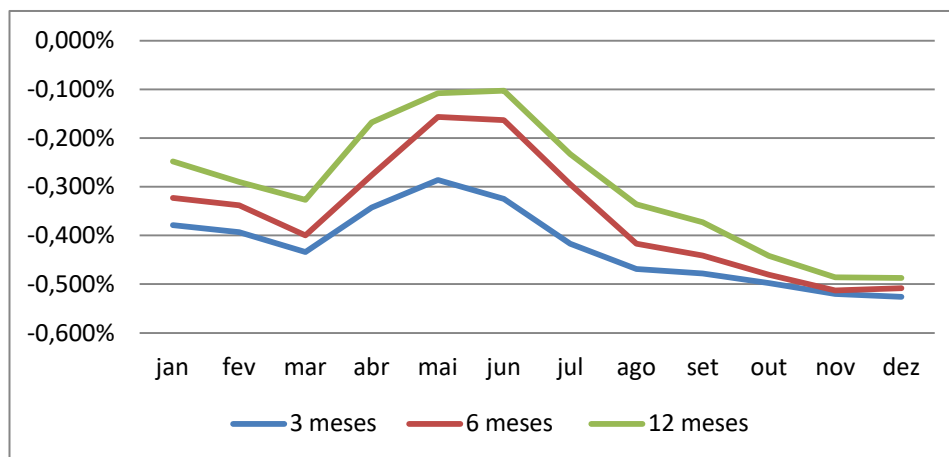


Gráfico 2.12 - Euribor 3, 6 e 12 meses no ano 2020

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Euribor (2023)

As oscilações verificadas no ano de 2020 mais acentuadas nos meses de abril, maio e junho na Euribor deveu-se ao impacto que a pandemia COVID-19 teve na economia do país e do mundo.

Ao analisar o gráfico 2.12 é possível verificar que no fim do ano de 2020 os três prazos principais da Euribor estavam na casa dos -0.5 pontos percentuais, valor mais baixo registado desde 2019.

No mês de dezembro os contágios de COVID-19 começaram a aumentar o que levou a um aumento da incerteza a nível financeiro por parte das famílias e consequentemente afetou os novos créditos à habitação nos meses seguintes.

O agravamento da pandemia levou a que o governo reforçasse as medidas de confinamento para conseguir combater o contágio da doença COVID-19.

O gráfico 2.13 representa o montante dos novos empréstimos à habitação concedido às famílias no decorrer do ano de 2021.

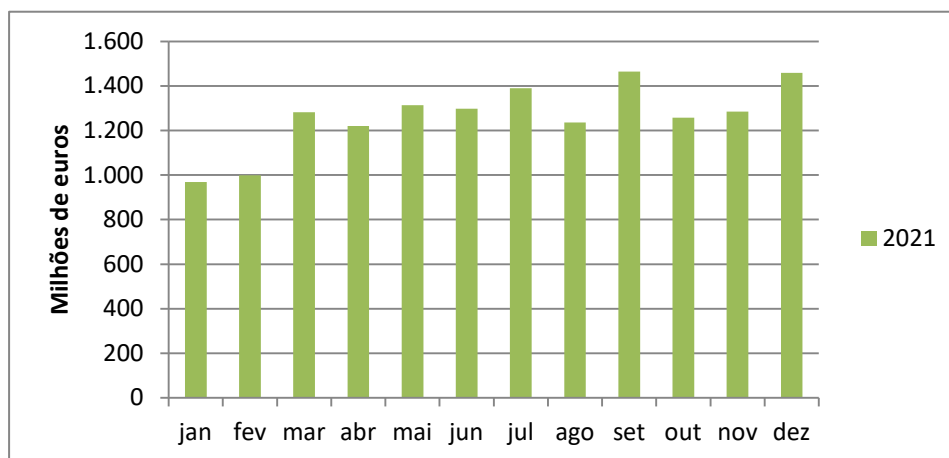


Gráfico 2.13 - Montante dos novos empréstimos à habitação em 2021

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Banco de Portugal (2023c)

No início do ano de 2021 houve uma redução significativa, em janeiro foram concedidos 968 milhões de euros menos 235 milhões de euros comparando com o mês de dezembro de 2020 muito devido ao agravamento pandémico.

De acordo com o BdP (2021a, p. 11), em Portugal o crédito à habitação “tem registado um comportamento muito dinâmico nos últimos anos, tendo durante a atual crise pandémica abrandado apenas temporariamente nos períodos de maior confinamento.” Esta afirmação é possível de verificar com as oscilações representadas no gráfico 2.13.

Ao analisar o gráfico 2.13 é perceptível que os meses de janeiro e março foram os meses com valores mais baixos.

No decorrer do ano o montante de novos empréstimos à habitação aumentou, tendo atingindo no mês de setembro e dezembro, 1.464 e 1.458 milhões de euros respetivamente os valores mais altos no decorrer do ano de 2021.

O gráfico 2.14 demonstra a evolução da Euribor a 3, 6 e 12 meses no decorrer do ano 2021.

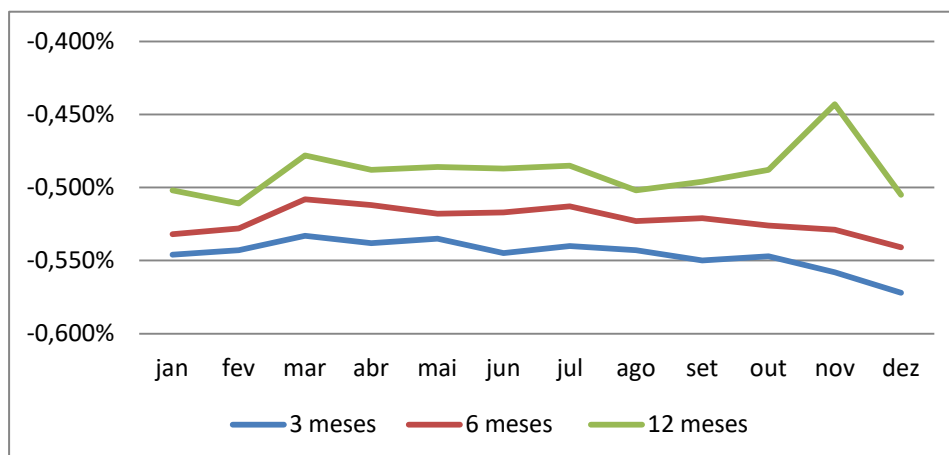


Gráfico 2.14 - Euribor 3, 6 e 12 meses no ano 2021

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Euribor (2023)

As taxas Euribor a 3, 6 e 12 meses em 2021 mantiveram-se entre os valores -0,500% e -0,600%; no entanto Euribor a 12 meses teve um ligeiro aumento em outubro e novembro, 0,008% e 0,045% respetivamente, como é possível observar através do gráfico 2.14.

No ano de 2022 as medidas implementadas pelo governo para mitigar a COVID-19 foram levantadas. Em outubro, o governo decidiu acabar com o estado de alerta e consequentemente a cessação de vigência de diplomas e medidas.

O gráfico 2.15 representa o montante dos novos empréstimos à habitação concedido as famílias no decorrer do ano de 2022.

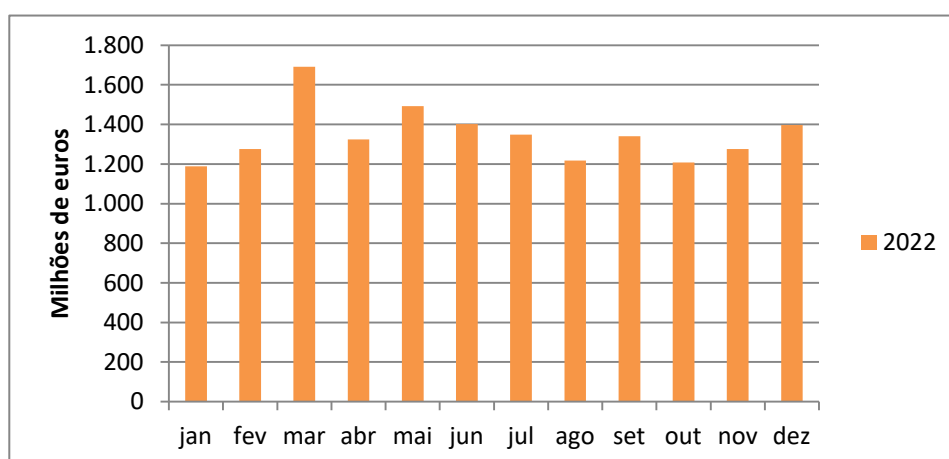


Gráfico 2.15 - Montante dos novos empréstimos à habitação em 2022

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Banco de Portugal (2023c)

No ano de 2022 todos os meses estiveram acima dos 1.200 milhões de euros no montante dos novos empréstimos à habitação concedido às famílias. O mês de março teve a maior subida, 416 milhões de euros em comparação com o mês de fevereiro, a diferença entre os dois meses é perceptível pelo gráfico 2.15.

Ao comparar o valor mais alto do ano de 2020 com o de 2022 houve um aumento de 488 milhões de euros, o que para um período pandémico é um valor bastante significativo.

O gráfico 2.16 demonstra a evolução da Euribor a 3, 6 e 12 meses no decorrer do ano 2022.

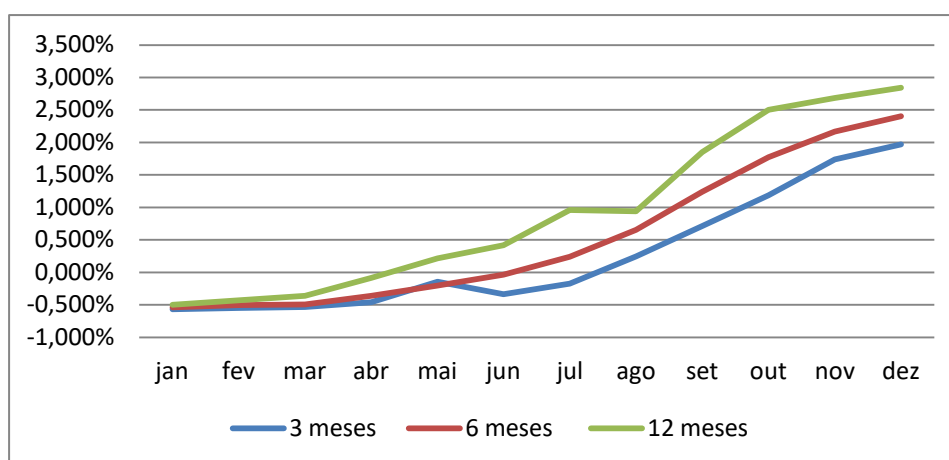


Gráfico 2.16 - Euribor 3, 6 e 12 meses no ano 2022

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Euribor (2023)

A Euribor no ano 2022 passou para valores positivos, valores estes que não aconteciam desde 2015. No gráfico 2.16 é possível verificar que durante todo o ano a Euribor nos três prazos aumentaram significativamente.

Segundo Azevedo (2022), os aumentos da Euribor tem acontecido depois de o BCE nas reuniões de política monetária ter agravado as taxas de juro para combater a inflação existente devido ao fim do contexto pandémico e ao início da Guerra entre a Rússia e a Ucrânia.

O gráfico 2.17 é um resumo no montante dos novos empréstimos à habitação concedido às famílias no decorrer dos quatro anos em análise.

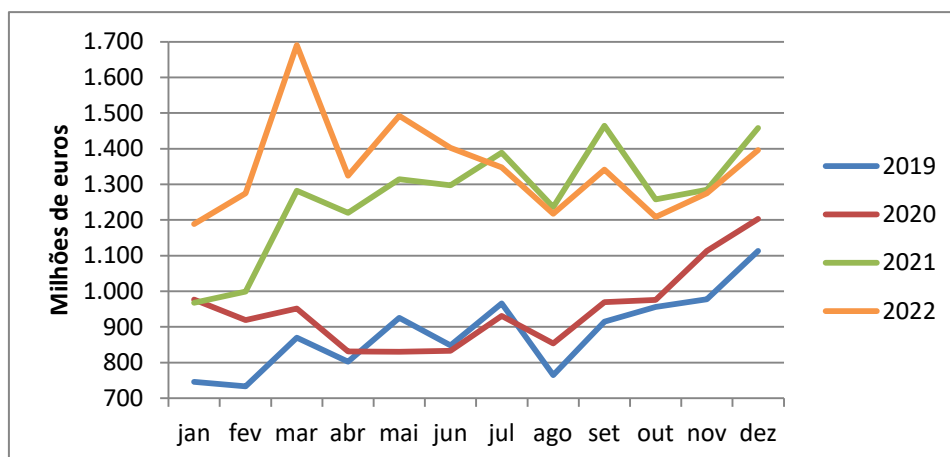


Gráfico 2.17 - Os montantes dos novos empréstimos em 2019, 2020, 2021 e 2022

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Banco de Portugal (2023c)

Segundo o BdP (2023c), a procura por parte das famílias ao crédito à habitação antes do surgimento da COVID-19 em Portugal aumentava sucessivamente, à exceção dos primeiros meses de 2019, devido às medidas macroprudenciais aplicadas pelo BdP, é possível verificar pelo gráfico 2.17 que existe uma ligeira redução nos meses de janeiro e fevereiro de 2019 no montante dos novos empréstimos à habitação.

Ao analisar o gráfico 2.17 é perceptível que no decorrer do ano de 2019 existiram algumas oscilações tendo sido em agosto o valor mais baixo, no entanto no restante ano até ao primeiro trimestre de 2020 houve um aumento da procura por parte das famílias.

No decorrer do ano 2019 e no primeiro trimestre de 2020 os valores da taxa de juro foram o fator que mais contribuiu para o aumento da procura do crédito à habitação.

No entanto no segundo trimestre de 2020, é possível verificar pelo gráfico 2.17, uma redução significativa. Segundo BdP (2021a, p.9) esta diminuição deveu-se a queda de “confiança dos consumidores e (...) a deterioração das perspetivas do mercado imobiliário, resultantes da crise pandémica (...)” que teve início no mês de março de 2020.

Após a descida acentuada do segundo trimestre de 2020, a procura de crédito à habitação retomou o crescimento nos trimestres seguintes. No ano de 2021 os meses de janeiro e fevereiro foram o que tiveram valores mais baixos em comparação com o último trimestre de 2020.

Como é possível verificar no gráfico 2.17 a partir do fim do primeiro trimestre de 2021 os montantes dos novos empréstimos à habitação aumentaram para níveis superiores aos obtidos em 2020, esta atividade é justificada pelos valores das taxas de juro e o regresso da confiança por parte dos consumidores.

O montante de novos empréstimos à habitação, no ano de 2022, teve um novo máximo no mês de março 1.691 milhões de euros, ao comparar com o valor pré-pandemia, no mesmo mês no ano 2019, houve um aumento de 821 milhões de euros. No entanto, mesmo tendo sido em 2022 que se atingiu um novo máximo os dois últimos trimestre do ano não conseguiram superar os valores obtidos nos dois últimos trimestres de 2021.

As medidas do BCE para combater a inflação, o fim da pandemia, a falta de habitação e o aumento do valor das casas influenciaram para as alterações visíveis no gráfico acima referido.

2.8. O impacto da COVID-19 no endividamento e Incumprimento

A facilidade de acesso a qualquer tipo de crédito e a Euribor com valores negativos fez com que o recurso ao crédito aumentasse. A crise financeira em 2008 e a crise da dívida pública da zona euro (Crise da Zona euro) em 2010 levou Portugal a pedir ajuda financeira internacional (FMI, BCE e Comissão Europeia), com o objetivo de estabilizar a economia e restabelecer a confiança dos portugueses.

Segundo Neto (2021), diversas medidas foram implementadas para garantir o resgate financeiro, como o aumento dos impostos, o que levou a taxa de esforço aumentar para muitas famílias e consequentemente algumas famílias ficaram em incumprimento.

De acordo com o BdP (2023d), a taxa de esforço é “Proporção do rendimento de um agregado familiar afeto ao pagamento de um empréstimo”, ou seja a taxa de esforço permite medir a capacidade que a família tem em cumprir com as obrigações assumidas referente ao empréstimo.

O incumprimento consiste no não pagamento da dívida, ou seja, o devedor acorda com a instituição financeira em pagar um valor pelo empréstimo concedido num determinado prazo; ao falhar esse prazo, entra em incumprimento.

Para Alves e Ribeiro (2011) existem dois modelos econométricos, um para crédito à habitação e outro para o crédito ao consumo e outros fins. Após análise do estudo concluem que o incumprimento por parte dos particulares é influenciado pelas taxas de juro e pela taxa de desemprego.

Por outro lado, Costa (2012) após analisar os dados que obteve no inquérito à situação financeira das famílias concluiu que baixos rendimentos, despesas elevadas, desemprego e alterações desfavoráveis na situação financeiras das famílias são fatores que contribuem para o incumprimento por parte das famílias.

Por sua vez, Farinha e Lacerda (2010) centram a sua análise em duas características de crédito, nas contratuais e a dos devedores. Essa análise é feita através de cinco segmentos de crédito, especificamente o crédito à habitação, crédito automóvel, crédito ao consumo, a dívida associada ao cartão de crédito e outros créditos. Esta análise permitiu às autoras avaliar o impacto de diversos aspetos na situação financeiras das famílias e na probabilidade de incumprimento. Após concluírem o estudo, as autoras referem a idade como um dos fatores mais relevantes e afirmam que o incumprimento dos mais jovens é superior a outras faixas etárias. Por outro lado, concluíram que o crédito à habitação é onde existe menos incumprimento e a dívida associada aos cartões de crédito é onde existe o maior incumprimento.

Em suma, os autores referidos demonstram através dos seus estudos que as características dos devedores desempenham um papel fundamental na determinação do risco de crédito; no entanto, os indicadores macroeconómicos também influenciam o risco de crédito e o possível incumprimento por parte das famílias.

Segundo BdP (2021), cerca de 1,8% do total de stock dos empréstimos concedidos pelos bancos em dezembro de 2020 estavam em incumprimento, valor inferior ao mesmo período em 2019 (2,1% do total de stock dos empréstimos concedidos). O rácio de incumprimento de 1,8% significa que em média, por cada 100€ emprestados 1,80€ não estavam a ser pagos dentro dos prazos acordados com a instituição financeira. Com o surgimento da pandemia e consequentemente com as moratórias é possível verificar uma redução de incumprimento do ano de 2019 para 2020 de 0,3% do total de stock dos empréstimos concedidos.

Segundo BdP (2021b), cerca de 1,8% dos empréstimos concedidos pelos bancos em dezembro de 2020 estavam em incumprimento, valor inferior ao mesmo período em 2019. No ano de 2021 em dezembro cerca de 1,4% do total de stock dos empréstimos concedidos pelos bancos estava em incumprimento, menos 0,4% do total de stock dos empréstimos concedidos em comparação com o mesmo período de 2020. As moratórias tiveram um papel fundamental, durante o período pandémico, no que diz respeito ao incumprimento.

Para prevenir possíveis desfechos negativos, caso o devedor se encontre em dificuldades no cumprimento das suas obrigações pode recorrer à Rede de Apoio ao Consumido Endividado (RACE). A RACE é composta por entidades que informam, aconselham e acompanham o cliente bancário que se encontre em possível risco de incumprimento.

Segundo Marques e Frade (2017) o endividamento consiste no saldo devedor de um agregado familiar, pode conter apenas uma dívida ou mais em simultâneo. Nesta última situação utiliza-se o conceito de multi-endividamento.

Cruz, Pinto, Lobo, Frade, Neves e Marques (2000) defendem que o endividamento pode gerar incumprimento, ou seja a falta de pagamento atempado das prestações acordadas por parte do devedor para com a instituição financeira. O endividamento torna-se realmente um problema quando existe incumprimento, que acontece muitas vezes devido a falta de rendimentos do agregado familiar para suportar os seus compromissos financeiros.

Portugal é dos países da União Europeia (UE) com a taxa de endividamento mais elevada. Segundo Eurostat (2023), a dívida pública de Portugal, no último trimestre de 2022, era de 113,9% do Produto Interno Bruto (PIB) o que correspondia ao terceiro país da UE com maior dívida pública, Grécia e Itália ocupam os primeiros lugares com 171,3% do PIB e 144,4% do PIB respetivamente.

O endividamento dos particulares durante todo o contexto pandémico sofreu oscilações como era expectável, muitas famílias perderam o trabalho ou tiveram redução de rendimentos, o que levou a muitos casos aderirem a moratórias ou mesmo a contrair outros créditos para conseguir fazer face as suas necessidades.

Segundo o BdP (2021c, p. 9) uma das principais vulnerabilidades / risco para a estabilidade financeira passa pela “subida do rácio de endividamento dos particulares em relação ao rendimento disponível, sobretudo decorrente do crescimento do crédito à habitação, que

afetaria a resiliência financeira dos particulares a variações do desemprego e consequentes quebras de rendimento”.

O gráfico 2.18 representa o valor total do endividamento em milhões de euros nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 dos particulares, que inclui as famílias, empresários em nome individual e instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias.

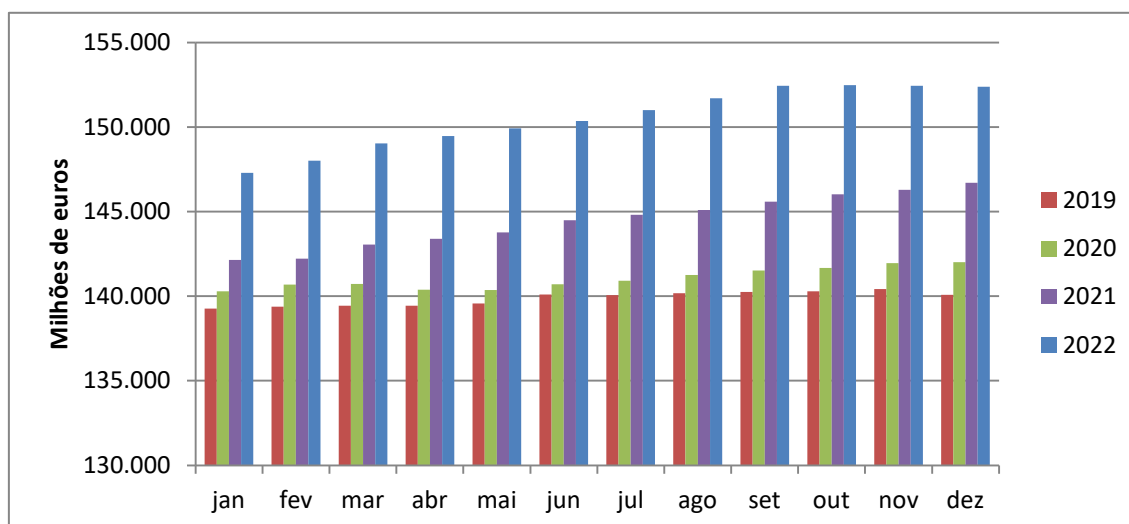


Gráfico 2.18 - Valor do endividamento em 2019, 2020, 2021 e 2022

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Banco de Portugal (2023g e 2023h)

No ano de 2019, através do gráfico 2.18, é possível observar que o endividamento total dos particulares aumentou no decorrer de todo o ano, sendo no mês de novembro onde se verificou o valor mais alto, 140.414 milhões de euros. No ano do surgimento da pandemia COVID-19, ao contrário de quase todo o ano de 2019, o total de endividamento passou os 140.000 milhões de euros logo no primeiro mês do ano e manteve-se acima durante todo o ano, sendo no mês de dezembro em que o valor chegou a novos máximos, 142.011 milhões de euros.

Segundo o BdP (2020) as famílias mais afetadas, devido ao confinamento e *layoff*, imposto pelo estado português para combate da pandemia, foram as famílias empregadas no sector de hotelaria e restauração, que representam um nível mais baixo de endividamento comparado com famílias empregadas noutros sectores de atividade que tem um nível de endividamento superior devido aos seus rendimentos serem mais elevados. A deterioração da situação financeira das famílias e a redução de rendimentos poderá ter implicações significativas na estabilidade financeira, visto serem um setor com grande peso nas instituições financeiras. É importante salientar que os sectores de hotelaria e restauração

foram dos sectores que mais perdas financeiras tiveram devido a impossibilidade de exercer a sua atividade.

No ano de 2021, foram atingidos novos máximos, tendo sido o mês de dezembro novamente, com o valor mais alto, 146.701 milhões de euros o que corresponde a 4.690 milhões de euros a mais comparado com o mesmo período de 2020. Neste período, com a elevada incerteza económico vivida, existem vulnerabilidades e riscos que influenciam a estabilidade financeira, tais como a desaceleração da economia e a subida da inflação conforme defendido pelo BdP (2023e).

O aumento das taxas de juro e a deterioração da situação financeira das famílias são fatores que podem levar a um contexto de incumprimento, um dos fatores que pode mitigar esse risco é a redução do rácio de endividamento das famílias com menor rendimento. O ano de 2022 o endividamento total chegou a novos máximos, tendo sido o mês de outubro o valor mais alto, 152.470 milhões de euros, em comparação com o mesmo período antes pandemia (2019), houve um aumento de 12.173 milhões de euros.

O gráfico 2.19 representa o endividamento por cada categoria de crédito nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

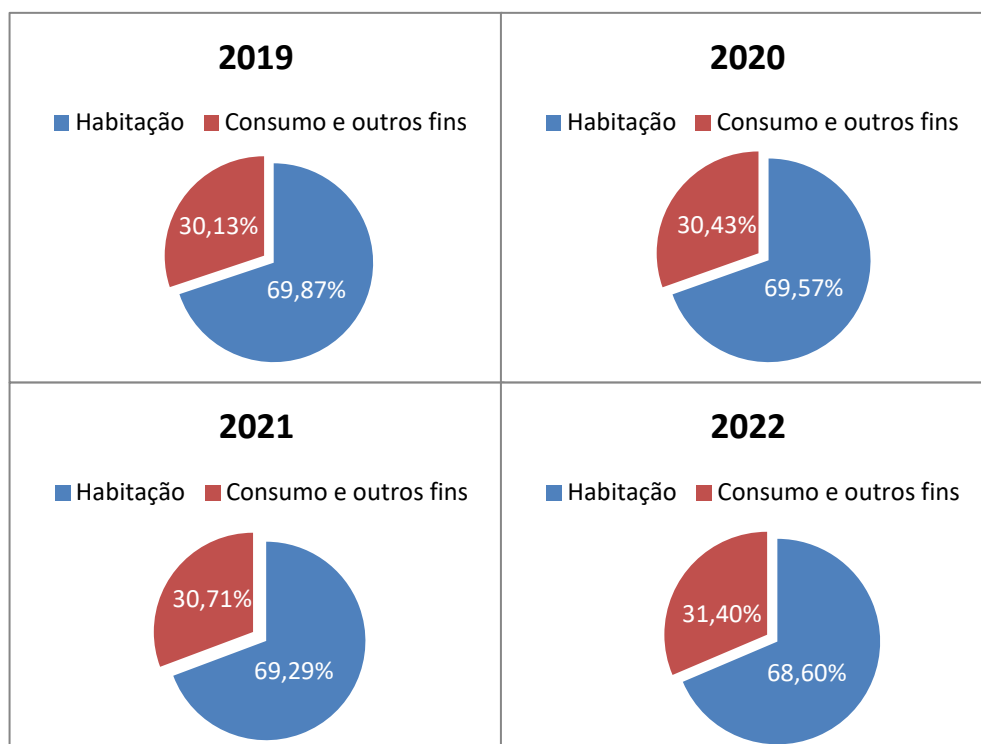


Gráfico 2.19 - Endividamento por categoria de crédito em 2019, 2020, 2021

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Banco de Portugal (2023g e 2023h)

O principal motivo de endividamento por parte das famílias é no crédito à habitação. No entanto o aumento do incumprimento dá-se no crédito ao consumo. O crédito habitação, comparado com o crédito ao consumo, é onde existe um maior endividamento, representado mais de metade dos empréstimos aos particulares nos anos de 2019 a 2022, conforme é possível verificar no gráfico 2.19.

A tabela 2.2 endividamento por categoria de crédito em milhões de euros nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

Tabela 2.2 - Valores do endividamento por categoria de crédito

Unid.: Milhões de euros

Endividamento				
Categoria de crédito	2019	2020	2021	2022
Habitação	1.172.827	1.177.497	1.201.251	1.239.168
Consumo e outros fins	505.657	514.988	532.324	567.302

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Banco de Portugal (2023g e 2023h)

Conforme é possível verificar pelos dados expressos na tabela 2.2 o endividamento no crédito à habitação é muito mais elevado do que ao consumo e outros fins. No decorrer dos quatro anos em análise o montante de novos créditos à habitação tem vindo a aumentar e consequentemente o endividamento também.

Tendo em conta o período em análise o incumprimento por parte das famílias foi mitigado pelo aparecimento das moratórias de crédito no decorrer do período pandémico, no entanto com o fim das moratórias e o aumento da inflação o incumprimento aumentou tanto no crédito ao consumo como à habitação conforme sustenta Cavaleiro (2023).

De acordo com os dados fornecidos pelo relatório de supervisão comportamental do BdP (2022c) houve um aumento dos processos PERSI em 2022 que superou os níveis do período de pré-pandemia. No ano de 2022 foram iniciados 710.544 novos processos do PERSI ao crédito ao consumo e outros fins, mais 166.688 do que no ano de 2021. No entanto só 691.477 processos do PERSI foram concluídos, e apenas 38,3% dos processos concluídos regularizou o pagamento deixando de estar em incumprimento.

No crédito à habitação, no ano de 2022, foram iniciados 56.378 novos processos PERSI mais 17.885 do que no ano de 2021. Dos processos iniciados apenas foram concluídos 53.081 e 69,1% desses processos regularizou a situação de incumprimento para com a instituição financeira.

2.9. A evolução das moratórias no decorrer do COVID-19

No contexto da doença COVID-19, foram aprovadas medidas de proteção às famílias e às empresas portuguesas, sendo uma dessas medidas a aprovação de moratórias públicas e privadas. Em março de 2020, começaram a surgir os primeiros pedidos de adesão às moratórias pelas famílias e empresas, que queriam assegurar a sua capacidade de liquidez.

Deste modo, o BdP, através da BPstat (plataforma de estatísticas), divulgou informação mensal sobre os empréstimos abrangidos por moratórias públicas e privadas no período de março de 2020 a novembro de 2021, expresso no gráfico 2.20.

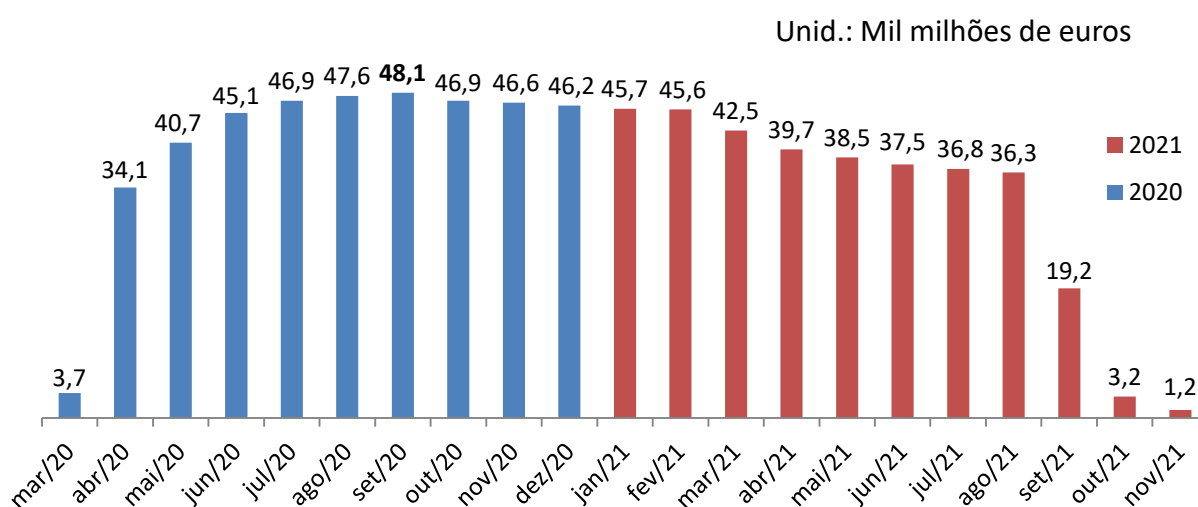


Gráfico 2.20 - Valores dos empréstimos em moratória nos anos de 2020 e 2021

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Banco de Portugal (2021) (anexo5)

No ano de 2020, no mês de abril verifica-se que existiu um aumento na adesão às moratórias significativo comparando com o mês de março, do mesmo ano, ou seja de um mês para o outro houve um aumento de 30,4 mil milhões de euros de empréstimos em moratórias, o aumento mais significativo da história das moratórias num contexto pandémico, como representado no gráfico 2.20.

Segundo o BdP (2021d), em setembro de 2020, os empréstimos em moratória atingiram o valor máximo de 48,1 mil milhões de euros, na qual cerca de 21,1 mil milhões de euros eram referentes a empréstimos em moratórias de particulares e 25,2 mil milhões de euros eram de empréstimos a sociedades não financeiras. Assim sendo, 17,1% dos empréstimos a particulares solicitou uma moratória, outro facto importante é que dos 21,1 mil milhões de euros de empréstimos em moratória a particulares 83,5% correspondia a empréstimos para habitação. Do total dos empréstimos a habitação que optou pelas moratórias 13,1 mil

milhões de euros usufruiu das moratórias públicas e 4,5 mil milhões de euros usufruiu das moratórias privadas.

As empresas de alojamento e restauração foram um dos sectores mais afetados com o surgimento da doença COVID-19 e conseqüentemente um dos sectores com maior dificuldade em cumprir com as suas obrigações financeiras, deste modo foi um dos sectores que mais usufruiu das moratórias, cerca de 57,2% dos empréstimos.

No decorrer dos restantes meses de 2020 e nos três primeiros meses de 2021 o montante de crédito em moratória diminuiu; isto deveu-se ao facto das moratórias privadas terem chegado ao fim no mês de março e devido ao valor dos novos empréstimos já não serem abrangidos pelas moratórias.

No mês de fevereiro de 2021, o valor dos empréstimos que eram abrangidos pelas moratórias era de 45,6 mil milhões de euros, em comparação com o mês de janeiro do mesmo ano houve uma redução de 100 milhões de euros. O fim das moratórias privadas foi um dos fatores que contribuiu para a redução de empréstimos em moratória, visto que houve uma redução líquida de 400 milhões de euros de empréstimos à habitação que beneficiavam na sua maioria de moratórias privadas.

Segundo o BdP (2021d), no mês de abril de 2021 o valor integral dos empréstimos abrangidos pelas moratórias era de 39,7 mil milhões de euros, menos 2,8 mil milhões em comparação com os dados de março 2021. A variação resulta dos empréstimos em moratória de particulares e sociedades financeiras, que diminuíram 1,9 e 0,7 mil milhões de euros, respetivamente. O fim das moratórias privadas levou a uma redução 1,5 mil milhões de euros de empréstimos à habitação.

Por outro lado, o valor dos empréstimos em moratória do sector de alojamento e restauração continua a aumentar no decorrer dos meses, assim como o sector de construção e atividade imobiliária.

No decorrer dos restantes meses do ano de 2021, os valores de empréstimos em moratória tem diminuído, tendo sido em setembro que existiu a maior queda de valor, com uma redução de 17,1 mil milhões de euros em comparação com o mês de agosto, esta diminuição acontece devido ao fim das moratórias públicas para quem aderiu o até 30 de setembro de 2020. Esta variação, reflete uma diminuição de 8,7 mil milhões de euros nos empréstimos a particulares e de 8,1 mil milhões de euros a empréstimos a sociedades não

financeiras. A diminuição refletida nos valores de setembro continuara até ao fim das moratórias.

No mês de dezembro de 2021 chegaram ao fim as moratórias privadas, e consequentemente a possibilidade de beneficiar das moratórias.

Em suma no ano de 2020, ano do surgimento da pandemia existiam 405,9 mil milhões de euros de empréstimos abrangidos por moratórias. No ano de 2021 havia 346,2 mil milhões de euros de empréstimos abrangidos por moratórias, uma redução de 59,7 mil milhões de euros, comparando com o ano de 2020. Assim sendo 752,1 mil milhões de euros de empréstimos estavam a beneficiar das moratórias durante período pandémico.

3. Estudo empírico

3.1. Metodologia de investigação

O processo de investigação teve como base quatro etapas importantes: a preparação da pesquisa, a pesquisa, execução e o relatório, conforme está expresso na literatura dos fundamentos de metodologia científica. (Marconi & Lakatos, 2003)

Após a realização de revisão de literatura é necessário compreender qual o melhor método para obter dados para futuramente analisar. Nesta dissertação o processo de recolha de dados foi efetuado pelo método de pesquisa quantitativa.

A pesquisa quantitativa foi efetuada através de um questionário, ou seja, uma amostra de conveniência por contágio em que o questionário foi passado a familiares que solicitaram aos colegas do seu próprio trabalho que respondessem e partilhassem o mesmo com outras pessoas. O mesmo aconteceu no meu local de trabalho onde foi solicitado aos colegas de trabalho que respondessem e passassem o questionário para outras pessoas de modo a obter o maior número de respostas e diversificadas.

É importante salientar que o papel dos familiares nesta amostra foi simplesmente darem a conhecer o questionário aos seus colegas de trabalho. Amostra começou inicialmente na área da contabilidade e na área de transporte passando a seguir por diversas áreas, permitindo ter uma diversidade nas respostas obtidas.

Neste sentido, as respostas obtidas serão analisadas, através de gráficos e tabelas que irão permitir ter uma maior perceção desta temática e compreender como uma pandemia afetou os créditos dos inquiridos. Para uma melhor compreensão o estudo será efetuado inicialmente com o intuito de perceber se os inquiridos possuíam algum crédito e qual a tipologia de crédito. Essa análise foi feita por intervalos de idade, o primeiro intervalo da faixa etária será idades inferiores a 19 anos, o segundo dos 20 aos 29 anos, o terceiro entre os 30 e 39 anos, o quarto será dos 40 aos 49 anos, o quinto entre os 50 e 59 anos e idades superiores a 60 anos.

Posteriormente será realizada uma análise a incluir todas as faixas etárias para compreender o impacto da pandemia na quebra de rendimento. Serão consultados relatórios de contas de dois bancos, a Caixa Geral de Depósitos (CGD) e o Banco Santander.

3.2. Caracterização da amostra

No presente questionário foram recolhidas cento e setenta respostas. O objetivo deste questionário é compreender o impacto que a doença COVID-19 teve na perda de rendimento dos inquiridos e se os mesmos possuem alguma tipologia de crédito. Do total das respostas obtidas cento e doze inquiridos responderam que tem pelo menos uma tipologia de crédito o que corresponde a 65,88% total da amostra.

Para uma melhor compreensão da amostra será feita uma breve descrição dos inquiridos que participaram no questionário. No presente questionário participaram inquiridos de diversas faixas etárias, sendo o inquirido mais novo com 18 anos e o mais velho com 77 anos, 58,24% correspondem a inquiridos do sexo feminino e 41,76% do sexo masculino.

O estado civil dos inquiridos, varia entre solteiro, casado, divorciado, união de facto e viúvo, a maioria das respostas obtidas foram solteiro e casado, representado respetivamente 37,65% e 34,12% do total da amostra.

Quanto a escolaridade verifica-se que a maioria possui licenciatura 37,06% e o 12º ano de escolaridade 30,59%. Apenas quatro inquiridos possuem doutoramento, e dez inquiridos possuem o 4º ano de escolaridade.

Do total da amostra cento e quarenta e quatro inquiridos estão a trabalhar o que representa 84,71% da totalidade de respostas obtidas. Uma das questões respondidas pelos inquiridos era qual a sua atividade profissional, e foram obtidas diversas respostas tais como: contabilista, motorista, auditor, empregada doméstica, programador/informático, hotelaria e restauração, militar, administrativo, engenheiro, técnica de recursos humanos, mecânico, marketing, construção civil, bancário, advogado, comercial, economista, analista de crédito, socióloga, segurança, educação, fisioterapeuta, imobiliário, arquiteta, entre outras profissões.

3.3. Análise e resultados da amostra

3.3.1. Idade até aos 19 anos

A primeira análise será feita dos inquiridos com idade até aos 19 anos. A Tabela 3.1 representa os dados obtidos no intervalo da faixa etária mencionado.

Tabela 3.1 - Respostas obtidas da faixa etária até aos 19 anos

	Nº de respostas	
	Sim	Não
Tem algum crédito	0	2
Género		
Feminino	0	0
Masculino	0	2
Grau de escolaridade		
9º ano de escolaridade	0	1
12º ano de escolaridade	0	1
Licenciatura	0	0
Mestrado	0	0
Estado civil		
Solteiro/a	0	2
Casado/a	0	0
União de facto	0	0
Atividade atual		
Estudante	0	1
Trabalhador/a	0	1
Trabalhador/estudante	0	0

Fonte: Elaboração própria baseada nas respostas obtidas no questionário

Neste intervalo apenas se obtiveram duas respostas, que correspondem a inquiridos com 18 e 19 anos, ambos do sexo masculino. A tabela 3.1 expressa as respostas obtidas nas questões primárias, em que os inquiridos respondem ao género, grau de escolaridade, estado civil e atividade atual. Neste contexto um inquirido é estudante e outro trabalha como técnico de manutenção industrial e não possuem qualquer crédito.

O único inquirido neste intervalo de idades que se encontra a trabalhar para além de não ter nenhum crédito, à pergunta “Teve quebra de rendimentos devido à pandemia?” respondeu que não, a sua profissão é técnico de manutenção e reparação de equipamentos industriais e sabendo que o sector industrial continuou a exercer funções, pelo menos de manutenção,

mesmo com o confinamento obrigatório a probabilidade de existir perda de rendimento seria menor.

3.3.2. Idades dos 20 aos 29 anos

A segunda análise será referente ao intervalo de idades dos 20 aos 29 anos. A Tabela 3.2 representa os dados obtidos no intervalo da faixa etária mencionado.

Tabela 3.2 - Respostas obtidas da faixa etária dos 20 aos 29 anos

	Nº de respostas	
	Sim	Não
Tem algum crédito	17	20
Género		
Feminino	6	10
Masculino	11	10
Grau de escolaridade		
9º ano de escolaridade	1	1
12º ano de escolaridade	7	9
Licenciatura	6	9
Mestrado	3	1
Estado civil		
Solteiro/a	12	18
Casado/a	4	0
União de facto	1	2
Atividade atual		
Estudante	0	7
Trabalhador/a	16	6
Trabalhador/estudante	1	4
Desempregado	0	3

Fonte: Elaboração própria baseada nas respostas obtidas no questionário

A tabela 3.2 demonstra que, dos inquiridos nesta faixa etária, 45,95% tem alguma tipologia de crédito o que representa menos de metade das respostas neste intervalo de idades.

Para melhor compreensão serão analisadas as características dos inquiridos. Neste sentido os inquiridos que responderam afirmativamente a questão se tinha algum crédito são maioritariamente do sexo masculino, com o grau de escolaridade mais acentuado no 12º ano e licenciatura. Um inquirido encontra-se a trabalhar e a estudar em simultâneo, 70,59% dos inquiridos que responderam que tinham algum crédito são solteiros.

Os inquiridos ao responderem afirmativamente à questão “Tem algum crédito?” tinham que em seguida dizer qual a tipologia de crédito que possuíam, para melhor compreensão será expresso no gráfico 3.1 as tipologias de crédito respondidas.

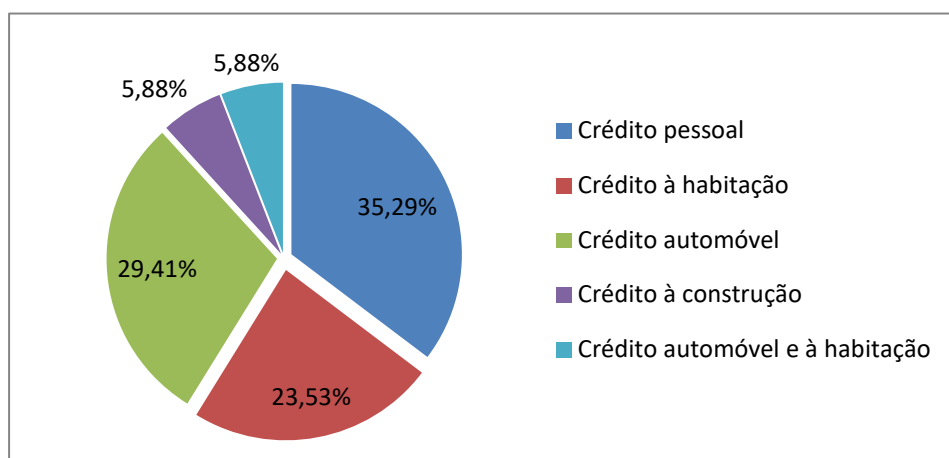


Gráfico 3.1 - Tipologias de crédito faixa etária dos 20 aos 29 anos

Fonte: Elaboração própria baseada nas respostas obtidas no questionário

O gráfico 3.1 permite constatar que o crédito pessoal é o que tem mais peso, representando 35,29% das respostas; no entanto logo de seguida encontra-se o crédito automóvel com 29,41%. Apenas um inquirido possui em simultâneo duas tipologias de crédito, automóvel e habitação, representando no gráfico acima expresso apenas 5,88% das respostas.

Uma das questões respondidas pelos inquiridos e de bastante relevância para este estudo era se a pandemia afetou o cumprimento das obrigações contratadas para com a instituição financeira no pagamento do crédito, apenas um inquirido respondeu que a pandemia tinha afetado o cumprimento da sua obrigação. Analisando mais profundamente, o inquirido tem como profissão técnico eletrónica, possui um crédito pessoal e não esteve em *layoff*, no entanto teve quebra de rendimento devido à pandemia. Sabendo que este inquirido estava a ter dificuldades em pagar o seu crédito pessoal podia ter aderido a alguma moratória, no entanto a questão “Recorreu a alguma moratória?” respondeu que não e a questão “Tinha conhecimento da existência de moratórias Públicas e Privadas?” também respondeu que não. O que leva a concluir que este inquirido tinha falta de conhecimento da existência dos apoios criados pelo estado português para ajudar no cumprimento das obrigações para com as instituições financeiras, pelo menos no que dizia respeito as moratórias.

Nesta faixa etária, cinco inquiridos tiveram quebra de rendimento o que representa 29,41% das pessoas que tem alguma tipologia de crédito, no entanto apenas dois inquiridos tiveram em *layoff*, em que a atividade profissional era agente de viagens e motorista. O agente de

viagens tinha a sua profissão estagnada visto que em tempo de COVID-19 estávamos perante confinamentos em diversos países estando as viagens muitas delas suspensas e reduzidas apenas ao essencial.

Apenas um dos cinco inquiridos que responderam que tinham tido quebra de rendimento recorreu à moratória por motivos de precaução, e sabendo que o país atravessa um contexto de incerteza devido à pandemia muitas das pessoas que aderiram às moratórias foi por estarem preocupadas em cumprir com as suas obrigações financeiras. É importante salientar que este inquirido apenas possuía crédito pessoal.

3.3.3. Idades dos 30 aos 39 anos

A terceira análise será referente ao intervalo de idades dos 30 aos 39 anos. A Tabela 3.3 representa os dados obtidos no intervalo da faixa etária mencionado.

Tabela 3.3 - Respostas obtidas da faixa etária dos 30 aos 39 anos

	Nº de respostas	
	Sim	Não
Tem algum crédito	26	10
Género		
Feminino	11	7
Masculino	15	3
Grau de escolaridade		
9º ano de escolaridade	3	2
12º ano de escolaridade	8	2
Licenciatura	11	5
Mestrado	4	1
Estado civil		
Solteiro/a	8	6
Casado/a	12	0
Divorciado/a	1	1
União de facto	5	3
Atividade atual		
Estudante	0	2
Trabalhador/a	21	7
Trabalhador/estudante	3	1
Desempregado	2	0

Fonte: Elaboração própria baseada nas respostas obtidas no questionário

A tabela 3.3 demonstra que, dos inquiridos nesta faixa etária, apenas 27,78% não possui qualquer crédito por outro lado vinte e seis dos inquiridos responderam que tinham algum crédito, o que corresponde a 72,22% das respostas obtidas.

Os inquiridos que responderam afirmativamente à questão se tinha algum crédito são maioritariamente do sexo masculino, com o grau de escolaridade entre o 9º ano e mestrado, 80,77% está a trabalhar, 11,54% dos inquiridos estão a trabalhar e a estudar em simultâneo e apenas 7,69% está numa situação de desemprego. Nesta terceira análise existem dois inquiridos em situação de desemprego, um ficou nessa situação antes do surgimento da pandemia e o outro após o surgimento da mesma.

Ao contrário da faixa etária 20 até aos 29 anos em que a maioria dos inquiridos que respondeu que possuía crédito estava solteiro, nesta faixa etária 46,15% e 19,23% estão casados ou em união de facto respetivamente, apenas 30,77% está solteiro e apenas um inquirido está divorciado.

Os inquiridos ao responderem afirmativamente à questão “Tem algum crédito?” tinham que em seguida dizer qual a tipologia de crédito que possuíam, para melhor compreensão será expresso no gráfico 3.2 as respostas obtidas.

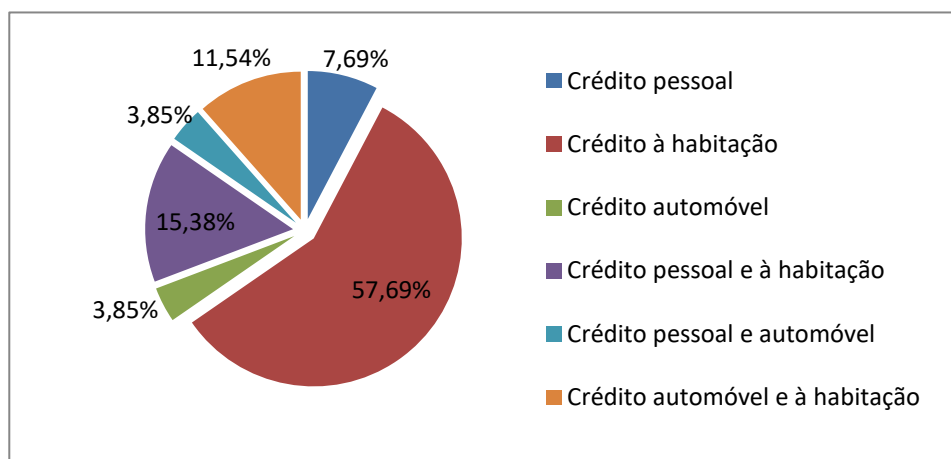


Gráfico 3.2 - Tipologias de crédito faixa etária dos 30 aos 39 anos

Fonte: Elaboração própria baseada nas respostas obtidas no questionário

Nesta faixa etária, ao contrário da faixa etária anterior, a tipologia de crédito com mais peso é o crédito à habitação que representa 57,69% das respostas obtidas, ou seja quinze inquiridos tem apenas crédito habitação, contudo há sete inquiridos que para além do crédito à habitação tem mais uma tipologia de crédito em simultâneo, 15,38% tem crédito à habitação e crédito pessoal e 11,54% crédito automóvel e à habitação.

Ao juntarmos as respostas que tenham o crédito habitação independentemente se tem mais créditos ou não representa 84,61% das respostas, ou seja apenas 15,39%, não possui crédito à habitação o que corresponde a quatro inquiridos, como é possível verificar no gráfico 3.2.

Uma das questões chave era se o inquirido com o surgimento da COVID-19 tinha tido dificuldades em cumprir com o pagamento das suas prestações. Nesta faixa etária três inquiridos responderam que a pandemia afetou o cumprimento da sua obrigação mais dois inquiridos do que a faixa etária anteriormente analisada.

Ao esmiuçar os dados obtidos acerca dos três inquiridos que tiveram dificuldades com o pagamento dos seus empréstimos apenas dois consideraram que tiveram perda de rendimento com o surgimento da pandemia, mas nenhum dos dois esteve *layoff*. Contudo um dos inquiridos que respondeu que não tinha tido dificuldades no pagamento das suas prestações decidiu por precaução aderir a uma moratória o que até pode ser justificável devido à sua profissão ser na área do turismo, um sector bastante afetado.

Por outro lado dos dois inquiridos que responderam afirmativamente a questão “A pandemia afetou o cumprimento do/s crédito/s?” apenas um aderiu às moratórias justificado o motivo de adesão com a quebra de rendimentos, um fator importante é que este inquirido possuía em simultâneo crédito pessoal e crédito à habitação.

3.3.4. Idades dos 40 aos 49 anos

A quarta análise será referente ao intervalo de idades dos 40 aos 49 anos. A tabela 3.4 representa os dados obtidos no intervalo da faixa etária mencionado.

Tabela 3.4 - Respostas obtidas da faixa etária dos 40 aos 49 anos

	Sim	Não
Tem algum crédito	37	9
Género		
Feminino	26	4
Masculino	11	5
Grau de escolaridade		
4º ano de escolaridade	1	0
9º ano de escolaridade	8	1
12º ano de escolaridade	14	3
Licenciatura	11	3
Mestrado	2	2
Doutoramento	1	0
Estado civil		
Solteiro/a	8	3
Casado/a	13	1
Divorciado/a	6	3
União de facto	10	2
Atividade atual		
Estudante	0	0
Trabalhador/a	35	8
Trabalhador/estudante	1	1
Desempregado	1	0

Fonte: Elaboração própria baseada nas respostas obtidas no questionário

A tabela 3.4 demonstra os dados obtidos na faixa etária dos 40 aos 49 anos. Neste intervalo de idades foi onde se obteve mais respostas, quarenta e seis respostas, comparado com todos os outros intervalos, 80,43% dos inquiridos afirma ter pelo menos um crédito uma percentagem bastante elevada.

Ao contrário das últimas três análises, a maioria de inquiridos que responderam afirmativamente a questão “Tem algum crédito?” é do sexo feminino representando 70,27% do total das respostas. Nesta faixa etária os graus de escolaridade mais significativos são o 12º ano e a licenciatura representado em conjunto cerca de 67,57% das

respostas. Porém trinta e cinco inquiridos estão empregados, um inquirido é trabalhador-estudante e apenas um se encontra em situação de desemprego em que na questão “Quando ficou desempregado?” respondeu após a pandemia.

Numa situação idêntica à faixa etária anterior, em que à maioria dos inquiridos era casado ou estava em união de facto, neste intervalo de idades 35,14% é casado e 27,03% está em união de facto. No entanto há mais divorciados neste intervalo do que no anterior.

À questão “Tem algum crédito?” se respondida afirmativamente pelos inquiridos, tinham que posteriormente identificar qual a tipologia de crédito que possuíam, essas respostas estão expressas no gráfico 3.3.

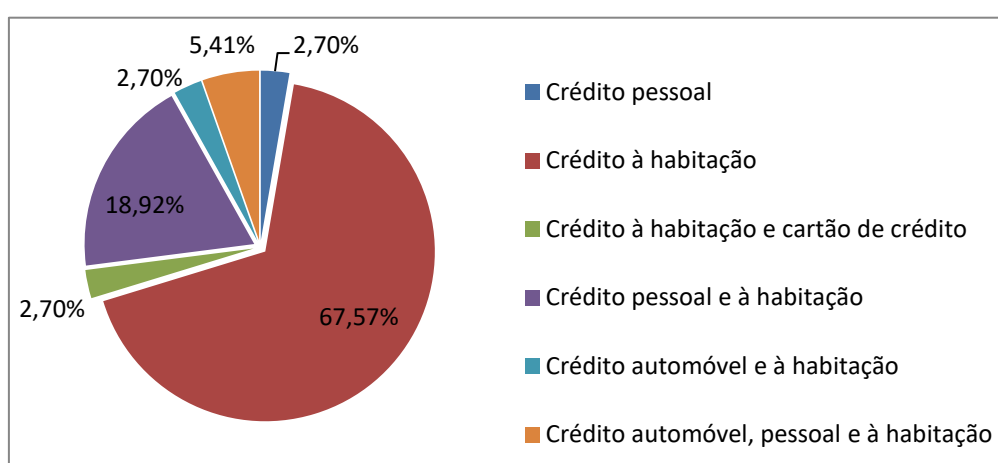


Gráfico 3.3 - Tipologias de crédito faixa etária dos 40 aos 49 anos

Fonte: Elaboração própria baseada nas respostas obtidas no questionário

Dos trinta e sete inquiridos que responderam ter algum crédito, apenas um possuía apenas crédito pessoal, o restante possui pelo menos o crédito habitação o que representa 97,30% das respostas, conforme expresso no gráfico 3.3.

De acordo com os dados do BdP, já analisados na revisão de literatura, o crédito habitação é a tipologia de crédito mais requisitada pelos portugueses e também a tipologia que mais adesões teve às moratórias.

Dos trinta e seis inquiridos que afirmaram ter pelo menos o crédito habitação cinco aderiram às moratórias, 60% por motivos de precaução e 40% por terem tido quebra de rendimentos. O inquirido que aderiu às moratórias por quebra de rendimento teve em *layoff* e apenas tem crédito à habitação, é de salientar que a sua profissão é empregada de mesa, um sector bastante afetado com o surgimento da pandemia.

As adesões às moratórias por parte das pessoas que possuem crédito à habitação foram as mais propícias de acontecerem, visto que comprar um imóvel é dispendioso.

Uma das questões que o inquirido tinha que corresponder caso possuísse algum crédito era se o surgimento da doença COVID-19 tinha afetado o cumprimento das suas obrigações, apenas 10,81%, responderam que tiveram dificuldade, no entanto três inquiridos não recorreram a nenhuma moratória mesmo tendo conhecimento das mesmas.

Aprofundando as respostas obtidas por estes quatro inquiridos a questão “Teve quebra de rendimentos devido à pandemia?” todos responderam que tiveram perda de rendimentos, sendo que três inquiridos tiveram em *layoff*.

Contudo um dos inquiridos que respondeu que tinha tido dificuldades no pagamento das suas prestações possui três tipologias de crédito em simultâneo crédito automóvel, pessoal e habitação.

Nesta faixa etária mais de metade, 89,19% dos inquiridos considerou que o surgimento da pandemia não afetou o pagamento dos seus empréstimos.

3.3.5. Idade dos 50 aos 59 anos

A quinta análise será referente ao intervalo de idades dos 50 aos 59 anos. A Tabela 3.5 representa os dados obtidos no intervalo da faixa etária mencionado.

Tabela 3.5 - Respostas obtidas da faixa etária dos 50 aos 59 anos

	Nº de respostas	
	Sim	Não
Tem algum crédito	24	10
Género		
Feminino	18	9
Masculino	6	1
Grau de escolaridade		
4º ano de escolaridade	4	2
9º ano de escolaridade	4	1
12º ano de escolaridade	3	3
Licenciatura	10	4
Mestrado	1	0
Doutoramento	2	0
Estado civil		
Solteiro/a	5	1
Casado/a	12	6
Divorciado/a	3	2
União de facto	4	1
Atividade atual		
Estudante	0	0
Trabalhador/a	22	9
Trabalhador/estudante	0	0
Desempregado	1	1
Reformado	1	0

Fonte: Elaboração própria baseada nas respostas obtidas no questionário

A tabela 3.5 representa os dados primários obtidos nesta faixa etária, das trinta e quatro respostas obtidas neste intervalo de idade apenas 29,41% não possui qualquer crédito por outro lado vinte e quatro dos inquiridos responderam que tinham algum crédito o que corresponde a 70,59% das respostas obtidas.

Nesta faixa etária, como aconteceu com a faixa etária anterior, a maioria de inquiridos que responderam afirmativamente à questão “Tem algum crédito?” é do sexo feminino representando 75% do total das respostas, e apenas 25% é do sexo masculino. Em relação

ao grau de escolaridade mais de metade possui licenciatura, mestrado e doutoramento, 41,7%, 4,2% e 8,3% respetivamente, o que comparado com as outras faixas etárias é o intervalo de idades em que os inquiridos têm mais estudos.

Os inquiridos neste intervalo de idades 91,67% encontra-se a trabalhar apenas um inquirido de 56 anos está reformado e um inquirido da mesma idade está desempregado, uma das questões que o inquirido estava sujeito após responder que estava perante uma situação de desemprego era responder à questão “Quando ficou desempregado?”, neste caso a resposta foi durante a pandemia, não é possível saber qual a área de trabalho visto não ter respondido a essa questão.

Do mesmo modo que a faixa etária anterior a maioria dos inquiridos estava casado ou em união de facto, o mesmo acontece nesta faixa etária, 50% dos inquiridos é casado, 16,67% está em união de facto, apenas 20,86% está solteiro e somente três inquiridos são divorciados.

Os inquiridos ao responderem afirmativamente à questão “Tem algum crédito?” tinham que em seguida dizer qual a tipologia de crédito que possuíam, para melhor compreensão será expresso no gráfico 3.4 as respostas obtidas.

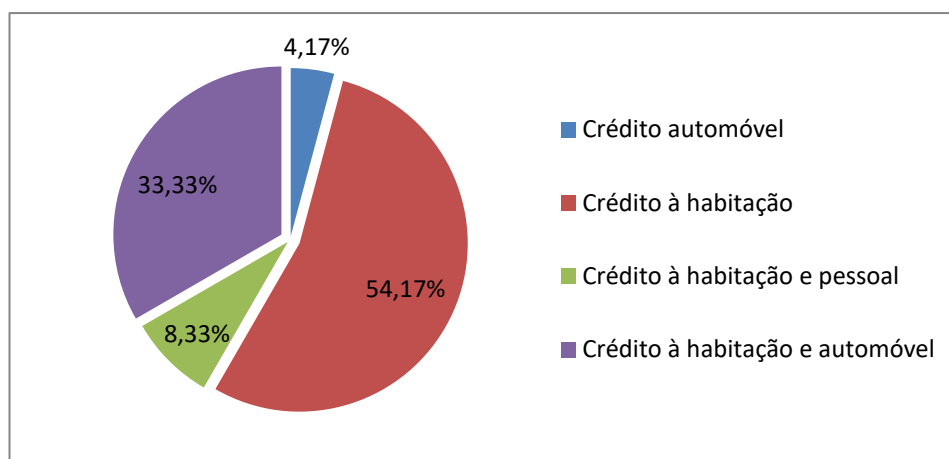


Gráfico 3.4 - Tipologias de crédito faixa etária dos 50 aos 59 anos

Fonte: Elaboração própria baseada nas respostas obtidas no questionário

Ao verificar o gráfico 3.4, percebe-se que quase a totalidade dos inquiridos tem pelo menos crédito habitação o que representa 95,83% das respostas, por outro lado apenas 4,17% tem só crédito automóvel. Dos vinte e três inquiridos que têm crédito habitação 41,66% possui mais uma tipologia de crédito, ou seja dois inquiridos possuem crédito à habitação e pessoal e oito inquiridos possui para além do crédito à habitação o crédito automóvel.

Os inquiridos após responderem que tinham algum crédito e discriminarem a tipologia que possuíam ficavam perante uma questão chave “A pandemia afetou o cumprimento do/s crédito/s?” dos inquiridos que possuíam créditos apenas uma minoria afirmou ter tido dificuldades ao cumprir com as suas obrigações, no contexto pandémico vivido, correspondendo a 16,67% das respostas obtidas,

Ao analisar mais profundamente os dados obtidos dos quatro inquiridos que afirmaram ter tido dificuldade no pagamento das suas prestações, apenas dois tiveram quebra de rendimento, no entanto apenas um inquirido com a profissão contabilista certificado esteve em *layoff*, destes dois inquiridos ambos tinham duas tipologias de crédito em simultâneo, um tinha crédito à habitação e pessoal e outro crédito à habitação e automóvel.

A questão “Recorreu a alguma moratória?” apenas 12,50% respondeu que tinha recorrido às moratórias, o que corresponde apenas a três inquiridos, dois deles por precaução e outro por quebra de rendimento. O inquirido que respondeu que tinha aderido às moratórias por quebra de rendimento não esteve em *layoff* mas na questão “Teve quebra de rendimentos devido à pandemia?” respondeu afirmativamente.

De todas as respostas obtidas nesta faixa etária apenas três inquiridos estiveram em *layoff* e nenhum recorreu às moratórias, no entanto um dos inquiridos não tinha conhecimento da existência das moratórias e na questão “Teve quebra de rendimentos devido à pandemia?” respondeu que sim.

3.3.6. Idades superiores a 60 anos

A última análise será alusiva aos inquiridos com idades superiores a 60 anos. A Tabela 3.6 representa os dados obtidos no intervalo da faixa etária mencionado.

Tabela 3.6 - Respostas obtidas da faixa etária superior a 60 anos

	Nº de respostas	
	Sim	Não
Tem algum crédito	8	7
Género		
Feminino	1	7
Masculino	7	0
Grau de escolaridade		
4º ano de escolaridade	2	1
9º ano de escolaridade	4	0
12º ano de escolaridade	2	0
Licenciatura	0	4
Mestrado	0	1
Doutoramento	0	1
Estado civil		
Solteiro/a	0	1
Casado/a	6	4
Divorciado/a	1	0
União de facto	0	1
Viúvo/a	1	1
Atividade atual		
Estudante	0	0
Trabalhador/a	5	3
Trabalhador/estudante	0	0
Desempregado	0	0
Reformado	3	4

Fonte: Elaboração própria baseada nas respostas obtidas no questionário

A tabela 3.6 demonstra que, dos inquiridos nesta faixa etária, a maioria, 53,33%, possui algum crédito por outro lado sete dos inquiridos responderam que não tinham qualquer tipologia de crédito, o que representa 46,67% das respostas obtidas. Ao verificar as respostas obtidas em todas as faixas etárias analisadas, independentemente se possuíam créditos ou não, este intervalo de idades é um dos que menos respostas se obteve, apenas quinze inquiridos se encontram neste intervalo de idades, a única faixa etária que teve

menos respostas do que esta foi a faixa etária até aos 19 anos que apenas se obteve duas respostas.

Os inquiridos da faixa etária em análise, que responderam afirmativamente a questão se tinha algum crédito são maioritariamente do sexo masculino, representando 87,50% das respostas apenas um inquirido é do sexo feminino. Nesta faixa etária nenhum dos inquiridos tem um grau de escolaridade superior ao 12º ano, 25% tem apenas o 4º ano, 50% tem o 9º ano e por fim 25% tem o 12º ano de escolaridade.

A idade da reforma neste momento encontra-se nos 66 anos, no entanto os três inquiridos que estão reformados tem 64 e 65 anos, os restantes inquiridos continuam a exercer funções. Ao contrário da faixa etária 20 até aos 29 anos em que a maioria dos inquiridos que respondeu que possuía crédito estava solteiro e do mesmo modo que as faixas etárias anteriores a maioria dos inquiridos estava casado ou em união de facto, nesta 75,00% é casado, 12,50% está viúvo e apenas um inquirido está divorciado.

Os inquiridos ao responderem afirmativamente à questão “Tem algum crédito?” tinham que em seguida dizer qual a tipologia de crédito que possuíam, para melhor compreensão será expresso no gráfico 3.5 as respostas obtidas.

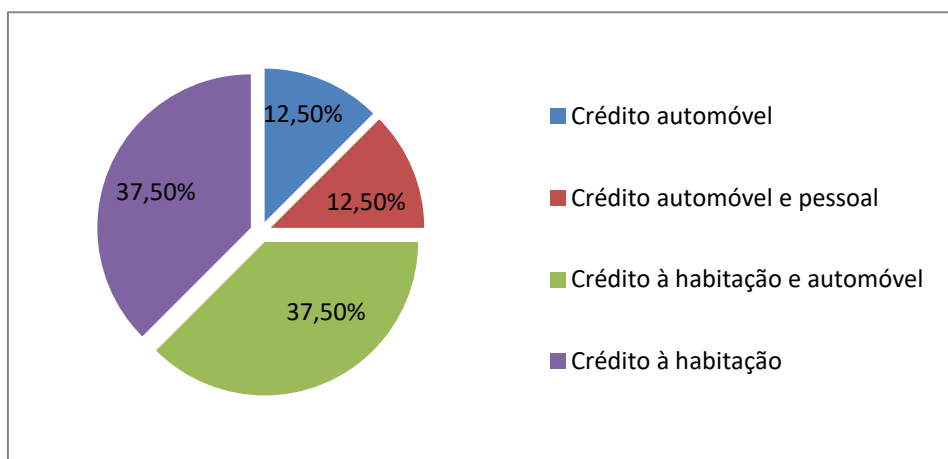


Gráfico 3.5 - Tipologias de crédito faixa etária superior a 60 anos

Fonte: Elaboração própria baseada nas respostas obtidas no questionário

O gráfico 3.5 representa as tipologias de crédito que os inquiridos possuem, na maioria das faixas etárias analisadas anteriormente o crédito à habitação era o mais significativo, nesta faixa etária não é exceção, 75,00% dos inquiridos possui pelo menos crédito à habitação, por outro lado apenas 25,00% tem pelo menos crédito automóvel.

Dos seis inquiridos que têm crédito habitação, 50% possui duas tipologias de crédito, o crédito automóvel e à habitação, dos cinco inquiridos que possuem pelo menos o crédito automóvel três desses possuem também o crédito habitação e apenas um possui em simultâneo o crédito automóvel e pessoal.

Os inquiridos após responderem que tinham algum crédito e discriminarem a tipologia que possuíam ficavam perante uma questão chave “A pandemia afetou o cumprimento do/s crédito/s?” todos os inquiridos que responderam terem créditos afirmaram não terem tido problemas em cumprir com as suas obrigações financeiras, no entanto dois inquiridos afirmaram terem tido quebra de rendimentos, e apenas um desses esteve em *layoff*, contudo nenhum dos inquiridos aderiu às moratórias. Apenas um inquirido afirmou não ter qualquer conhecimento da existência de moratórias públicas e privadas.

Seguidamente será feita uma análise em que são considerados todos os dados obtidos independentemente da faixa etária a que se encontrem.

3.3.7. No geral da amostra

Os inquiridos ao responderem afirmativamente à questão “Tem algum crédito?” tinham que responder qual a tipologia de crédito que possuíam, para melhor compreensão será expresso no gráfico 3.6 todas as respostas obtidas independentemente da faixa etária.

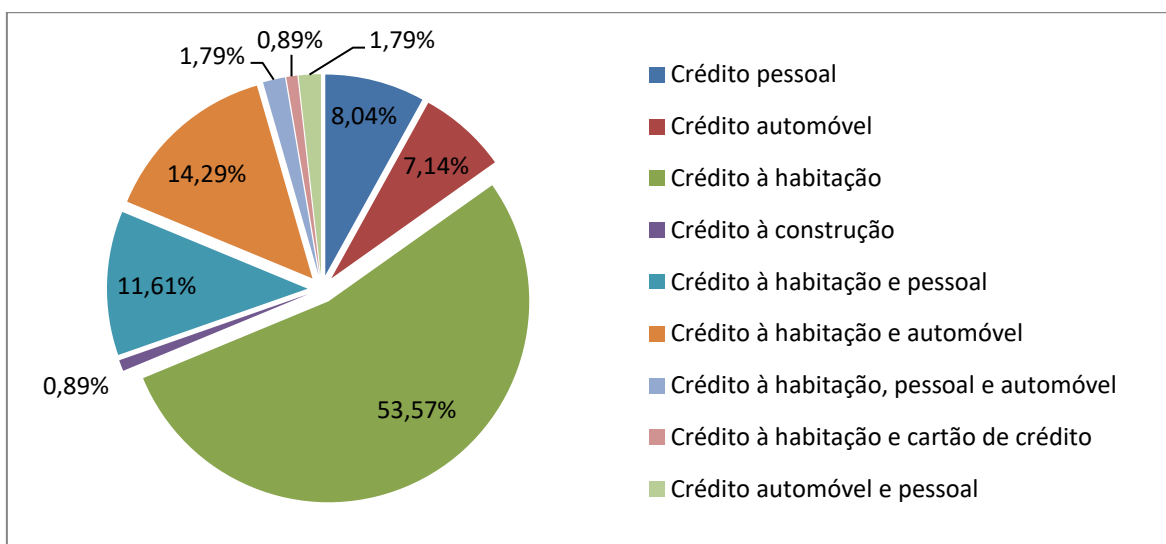


Gráfico 3.6 - Tipologias de crédito

Fonte: Elaboração própria baseada nas respostas obtidas no questionário

A partir do gráfico 3.6 verifica-se que 82,14% dos inquiridos possui crédito à habitação, sendo que 28,57% possui também outra tipologia de crédito em simultâneo, setenta e oito inquiridos tem uma única tipologia de crédito seja crédito pessoal, nove inquiridos, crédito

automóvel, oito inquiridos, crédito à construção, um inquirido, e no crédito à habitação, sessenta inquiridos, em suma com respostas obtidas 69,64% dos indivíduos apenas tem uma tipologia de crédito.

Ao filtrar a amostra verifica-se que 14,29% tem crédito à habitação e automóvel, 11,61% para além do crédito à habitação possui crédito pessoal, apenas 0,89% tem crédito à habitação e cartão de crédito, 1,79% possui crédito automóvel e pessoal e por fim 1,79% possuíam crédito à habitação, automóvel e pessoal em simultâneo.

De seguida serão analisadas as respostas obtidas as seguintes questões “Teve quebra de rendimentos devido à pandemia?” e “Quando ficou desempregado?”.

A pandemia COVID-19 teve início em Portugal no mês de março de 2020, e com o surgimento da mesma foram tomadas medidas de prevenção e contenção da propagação da doença, tais como o confinamento. O confinamento afetou gravemente a economia, levando empresas a fechar, pessoas a ficarem sem emprego e grande parte da população portuguesa acabou por ter quebras de rendimento.

Uma das questões colocadas aos inquiridos era se tinham tido perda de rendimento durante a pandemia, tenha sido por questões de *layoff*, desemprego ou outra. O gráfico 3.7 demonstra as respostas obtidas a questão “Teve quebra de rendimentos devido à pandemia?”.

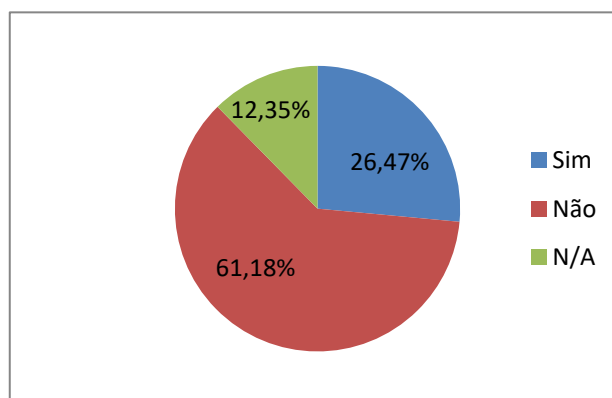


Gráfico 3.7 - Respostas obtidas referente a quebra de rendimento

Fonte: Elaboração própria baseada nas respostas obtidas no questionário

De acordo com as respostas obtidas, quarenta e cinco inquiridos teve perda de rendimento o que representa 26,47% da totalidade das respostas; por outro lado cento e quatro inquiridos não tiveram qualquer perda de rendimento o que representa mais de metade das respostas obtidas. A perda de rendimento influencia a situação financeira do agregado familiar.

O BdP, juntamente com o Instituto Nacional de Estatística (INE), entre os meses de outubro de 2020 e fevereiro de 2021 realizaram um inquérito para analisar a situação financeira das famílias portuguesas num contexto pandémico. Segundo BdP (2022d. p. 13) a dimensão da sua amostra “ foi fixada em 14 814 alojamentos familiares de residência principal. Os dados preliminares do inquérito incluem respostas válidas em 6 107 agregados familiares”. De acordo com os dados obtidos no inquérito do BdP 69,2% das famílias considera que a sua situação financeira é semelhante o que tinham antes do surgimento da pandemia, o que representa mais de metade das respostas obtidas, 27,8% considera que a situação financeira piorou, por outro lado uma minoria, 3% considera que os seus rendimentos aumentaram no contexto pandémico.

As amostras no questionário e no inquérito do BdP mesmo sendo bastante díspares, demonstram que mais de metade dos inquiridos não teve quebra de rendimento e a sua situação financeira não sofreu nenhuma alteração independentemente do contexto pandémico vivido. No entanto é possível afirmar que houve em ambas as amostras mais de 25% de inquiridos que teve perda de rendimento e a agravamento da sua situação financeira durante a pandemia.

No questionário realizado uma das perguntas fundamentais para compreender o impacto do COVID-19 na situação financeira no contexto familiar, foi se o inquirido tinha estado em *layoff*, apenas vinte inquiridos estiveram em *layoff*, 35% trabalhavam no sector de restauração e hotelaria um dos sectores mais afetados com o surgimento da pandemia. Os inquiridos que responderam afirmativamente a esta questão, também responderam que tinham tido quebra de rendimento devido à pandemia.

Segundo o Diário de Notícias (2022) no ano de surgimento da pandemia 899 mil pessoas estavam abrangidas pelo *layoff*, no ano 2021 desceu para 336 mil pessoas e no ano 2022 apenas 22 mil pessoas estavam em *layoff*. Portugal no fim do ano de 2020, segundo os dados do INE, tinha 10.298.252 pessoas, ou seja 8,7% da população portuguesa estava em *layoff* uma percentagem que parece baixa mas que para 899 mil pessoas representava uma altura de incerteza financeira.

O desemprego também foi um fator que influenciou a quebra de rendimentos de muitas famílias, no questionário os inquiridos que responderam que estavam desempregados, foi colocada a questão “Quando ficou desempregado?” em que tinham três possibilidades de

resposta, antes, durante ou após pandemia, assim sendo o gráfico 3.8 representa as respostas obtidas a questão.

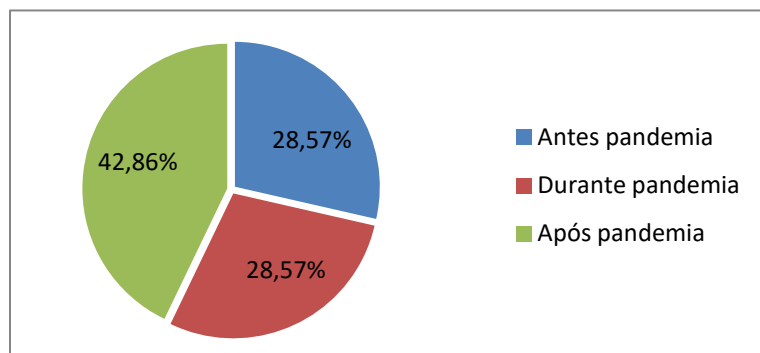


Gráfico 3.8 - Quando os inquiridos ficaram desempregados

Fonte: Elaboração própria baseada nas respostas obtidas no questionário

Nesta questão obtiveram-se sete respostas, na qual cinco do sexo feminino e dois do sexo masculino. A maioria dos inquiridos, responderam que ficaram numa situação de desemprego após a pandemia, representando assim 42,86% das respostas, por outro lado apenas dois inquiridos do sexo feminino estavam desempregados antes do surgimento da pandemia. No entanto durante todo o contexto pandémico apenas dois inquiridos do sexo feminino perderam os seus empregos representando 28,57% a mesma percentagem dos que já estavam numa situação de desemprego.

Para ser possível compreender a evolução do desemprego em Portugal no decorrer da pandemia foi elaborado o gráfico 3.9 que representa a evolução da taxa de desemprego nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

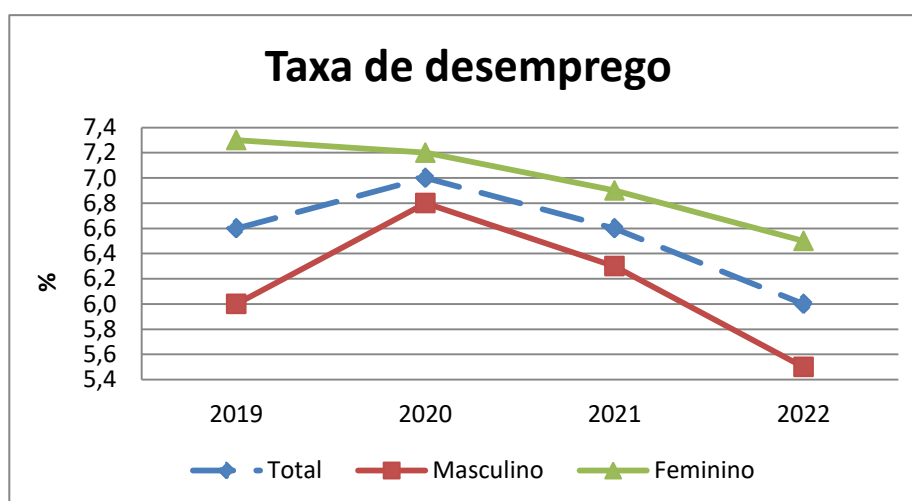


Gráfico 3.9 - Taxa de desemprego em Portugal

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Pordata (2023)

Ao verificar o gráfico 3.9 verifica-se que no ano de 2020, ano do surgimento da doença COVID-19, foi o ano em que a taxa de desemprego total atingiu o pico 7%, percentagem mais alta dos quatro anos em análise. No ano de 2022, após o fim das medidas impostas pelo estado português a taxa de desemprego atinge valor mínimo, 6%, comparado com um contexto pré-pandemia em que a taxa de desemprego era de 6,6%, um bom presságio para as famílias portuguesas.

Ao analisar o gráfico 3.9 é possível verificar que o sexo feminino tem no decorrer dos quatro anos uma taxa de desemprego superior ao do sexo masculino, no ano de 2019 e 2020 é onde se verifica a maior discrepância, o sexo feminino tem mais 1,3% da taxa de desemprego do que o masculino no ano de 2020 e 1% a mais no ano de 2021.

Ao comparar os dados obtidos no questionário com a evolução da taxa de desemprego pode-se concluir que o sexo feminino foi o género mais afetado.

De seguida serão analisadas as respostas as duas questões “Recorreu a alguma moratória?” e “Tinha conhecimento da existência de moratórias Públicas e Privadas?”, para uma melhor compreensão foi elaborado um gráfico 3.10 que demonstra as respostas dadas pelos inquiridos a primeira questão.

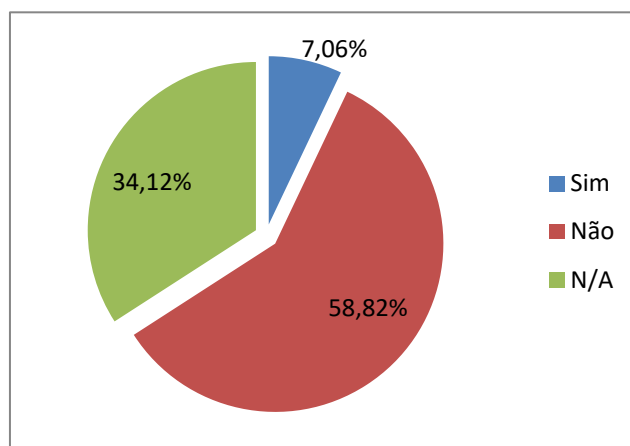


Gráfico 3.10 - Adesão às moratórias

Fonte: Elaboração própria baseada nas respostas obtidas no questionário

No total da amostra apenas doze inquiridos aderiram às moratórias em tempo de pandemia, o que representa apenas 7,06% da amostra conforme expresso no gráfico 3.10, as respostas consideradas como não aplicáveis foram os inquiridos que não tinha qualquer tipologia de crédito. Os inquiridos que aderiram às moratórias 66,70% foi por precaução e o restante pela quebra de rendimento.

Ao verificar as atividades profissionais dos inquiridos que aderiram às moratórias, 33,33% são do sector hoteleiro, que foi um dos sectores mais prejudicados com o surgimento da doença COVID-19, os restantes inquiridos tem como profissões contabilidade, administrativo, motorista, gestor entre outras atividades. De todos os inquiridos que responderam ao questionário, apenas uma minoria, vinte e quatro inquiridos não tinha conhecimento da existência de moratórias públicas e privadas.

O gráfico 3.11 permite compreender como os indivíduos que aderiram as moratórias tiveram conhecimento das mesmas.

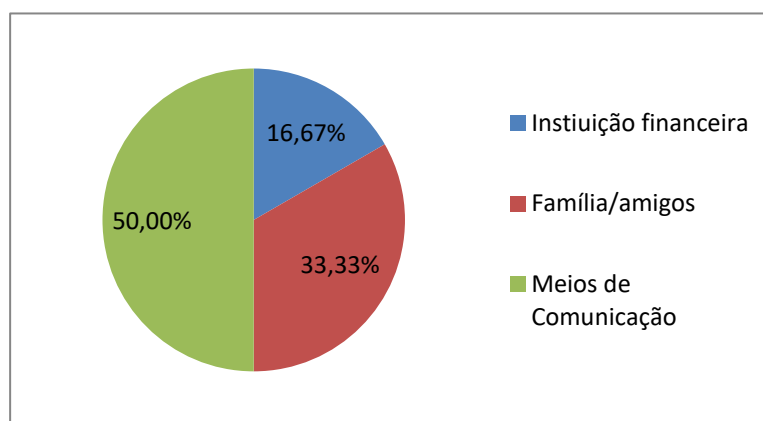


Gráfico 3.11 - Conhecimento da existência das moratórias pelos inquiridos

Fonte: Elaboração própria baseada nas respostas obtidas no questionário

Metade das pessoas que aderiram às moratórias obteve conhecimento das mesmas pelos meios de comunicação e 33,3% teve esse conhecimento pela instituição financeira. Ou seja, na altura pandémica existia muita especulação sobre o que viria num futuro próximo a nível financeiro o que levou a muitas pessoas a tomarem precauções através da adesão às moratórias, visto que não sabiam se num futuro próximo iriam ter quebra de rendimento.

Segundo o Diário de Notícias (2020), o BdP revelou que até ao mês de setembro de 2020, ano de surgimento da doença COVID-19, foram solicitados 812.214 pedidos, para adesão às moratórias, e que 42% correspondia contratos de créditos à habitação.

Caso não existisse a possibilidade de recorrer às moratórias, haveria bastantes famílias numa situação de incumprimento, no caso desta amostra os doze inquiridos que responderam que aderiram às moratórias poderiam ficar em risco de incumprimento para com a instituição financeira.

3.4. O mercado de crédito

Segundo os dados estatísticos proporcionados pelo BdP e anteriormente analisados da revisão literária os créditos destinados à habitação é a finalidade de crédito com o maior peso, para refutar a ideia foram consultado relatórios e contas de dois bancos, Caixa Geral de Depósitos (CGD) e Banco Santander. Segundo Tavares (2019), os bancos que mais dão crédito à habitação são a CGD e o banco Santander.

3.4.1. CGD

Ao consultar os relatórios e contas da CGD obteve-se dados relevantes, para melhor compreensão foi elaborado o gráfico 3.12 que representa os valores a 31 de dezembro de 2019, 2020, 2021 e 2022 do crédito à habitação e do crédito ao consumo.

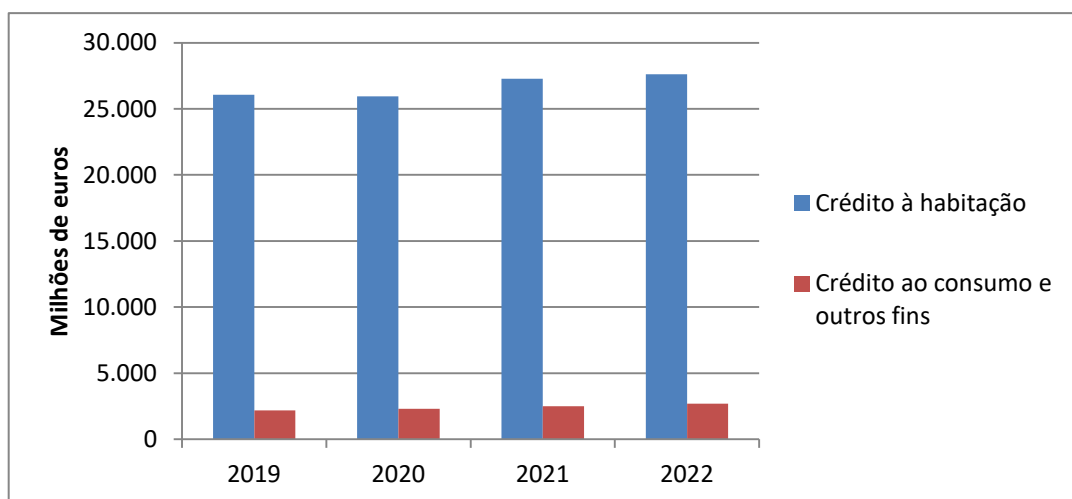


Gráfico 3.12 - Valores dos créditos à habitação e ao consumo da CGD

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pela CGD (2020, 2021 e 2022)

Ao observarem o gráfico 3.12 é notório que o crédito habitação, em comparação com o crédito ao consumo, tem um peso mais significativo.

Em 2020 ano que surgiu a doença COVID-19 houve uma ligeira diminuição no crédito à habitação, ou seja menos 119 mil euros do que no ano pré-pandemia. Nos anos seguintes o valor tem vindo sempre aumentar, sendo que foi do ano 2020 para 2021 que houve o maior aumento 1.317 milhões de euros. Em relação ao crédito ao consumo na CGD o valor aumentou sempre independentemente do estado pandémico vivido.

3.4.2. Banco Santander

Posteriormente foram consultados também os relatórios e contas do Banco Santander na qual também se obteve dados relevantes. Para melhor compreensão foi elaborado o gráfico 3.13 que representa os valores a 31 de dezembro de 2019, 2020, 2021 e 2022 do crédito à habitação e do crédito ao consumo.

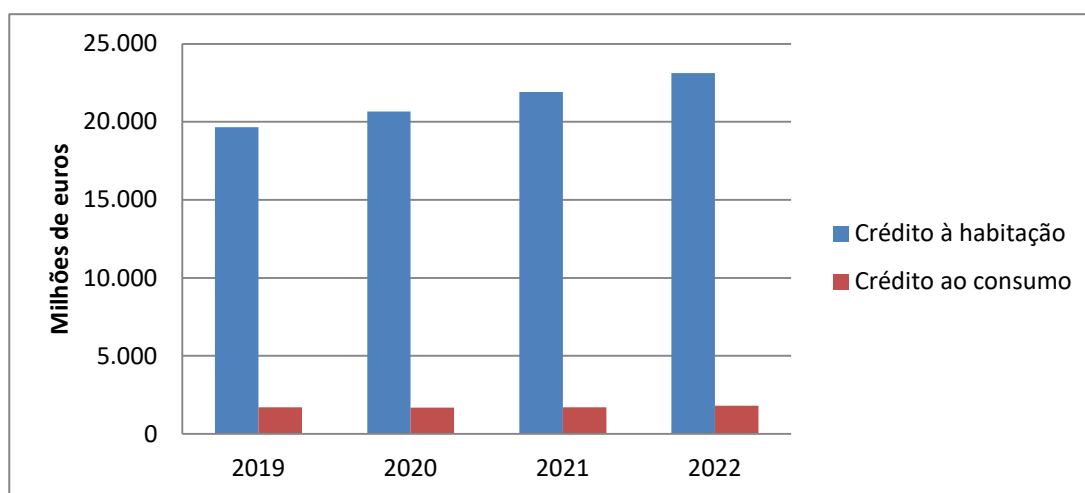


Gráfico 3.13 - Valores dos créditos à habitação e ao consumo do Banco Santander

Fonte: Elaboração própria baseada em informação disponibilizada pelo Banco Santander (2020, 2021 e 2022)

De igual modo que na CGD era notório que o crédito à habitação era o mais significativo o mesmo acontece no Banco Santander como é possível observar no gráfico 3.13.

Ao contrário da CGD o crédito à habitação aumentou no decorrer dos quatro anos em análise independentemente do contexto pandémico vivido, no entanto no crédito ao consumo com o surgimento da doença COVID-19 no ano de 2020 houve uma redução no montante dos créditos, uma diminuição de 26 mil euros.

Nos anos seguintes ao surgimento da doença COVID-19 o valor de ambos os créditos tem vindo a aumentar, sendo que foi do ano 2020 para 2021 que houve o maior aumento 1.250 milhões de euros no crédito à habitação e o maior aumento no crédito ao consumo ocorreu do ano 2021 para 2022, um aumento de 104 mil euros.

Em suma, a CGD é entidade financeira que mais disponibiliza crédito à habitação e crédito ao consumo comparado com o Banco Santander.

3.5. Conclusões do estudo

Após a análise dos dados obtidos através do questionário, consulta de relatórios e contas da CGD e do Banco Santander e dados do BdP, pode se concluir que:

- O crédito à habitação é a tipologia com maior peso na maioria das faixas etárias analisadas, exceto da faixa etária dos 20 aos 29 em que há duas tipologias com maior peso o crédito automóvel e o crédito pessoal;
- O crédito à habitação é o mais solicitado pelas pessoas juntos das entidades financeiras;
- Os créditos ao consumo e à habitação tiveram ligeiras oscilações;
- Os montantes de crédito concedido para habitação são superiores aos do crédito para consumo e outros afins;
- O surgimento da pandemia COVID-19 não afetou os rendimentos da maioria dos portugueses;
- Uma minoria dos inquiridos esteve em situação de *layoff*, em que 35% eram trabalhadores no sector da restauração e hotelaria, um dos sectores mais prejudicados pela pandemia;
- O desemprego e o *layoff* tiveram um papel fundamental para a quebra de rendimentos de muitas famílias;
- As moratórias foram essenciais para muitas famílias conseguirem cumprir com as suas obrigações e não entrarem em incumprimento.

Conclusão

Portugal antes do início da pandemia vivia um clima de estabilidade e crescimento económico, sendo os setores do turismo, hoteleiro e restauração que mais peso tinham na economia portuguesa.

A 18 de março de 2020 foi decretado pelo governo português o estado de emergência devido ao surgimento da doença COVID-19. Com o agravamento da pandemia foi decretado recolher obrigatório de toda a população, exceto trabalhadores de empresas de bens ou consumo de primeira necessidade. Posto isto, diversos sectores, ficaram impossibilitados de exercer funções, tais como os sectores que mais estavam a contribuir para o crescimento económico. O surgimento da pandemia e a instabilidade financeira vivida fez com que houvesse uma redução no consumo por parte dos portugueses.

Uma das atividades essenciais para o funcionamento das instituições financeiras é a conceção de créditos. Com o surgimento da COVID-19 era de prever que houvesse uma redução dos créditos concedidos às famílias portuguesas devido à instabilidade que se vivia. E tal aconteceu. No ano de 2020 houve realmente uma redução no montante de empréstimos em comparação com o ano de 2019. No entanto ao analisar os dados do BdP o crédito ao consumo e outros fins diminuiu no ano em que surgiu a pandemia, já o crédito à habitação aumentou 770 milhões de euros em 2020 em comparação com o ano de 2019, houve um aumento pouco significativo comparado com os aumentos nos anos seguintes.

Um dos riscos que as instituições financeiras estão expostas é o risco de incumprimento e seria de esperar que este risco aumentasse devido à instabilidade vivida em todo mundo por causa do surgimento da doença COVID-19. Para combater essa possibilidade o governo português tomou diversas medidas de apoio aos portugueses sendo uma delas a criação das moratórias.

Para responder à questão a que me propus foi importante compreender a diferença entre o incumprimento e o endividamento, ou seja o incumprimento é quando o devedor falha o pagamento do seu empréstimo para com a instituição financeira, o endividamento consiste na quantidade de dívidas contraídas por um agregado familiar.

O endividamento começa a ser um problema para a família quando existe incumprimento associado, o que acontece muitas vezes devido a falta de rendimentos por parte do agregado familiar para suportar os seus compromissos financeiros.

Após consultar os dados proporcionados pelo BdP sobre o endividamento das famílias constatou-se que o endividamento é superior no crédito à habitação, o que faz sentido visto que adquirir uma habitação é bastante dispendioso. Mas o importante aqui era compreender se o surgimento da pandemia tinha afetado o endividamento das famílias portuguesas e realmente afetou. Ao avaliar os dados do BdP o endividamento no ano em que a pandemia apareceu aumentou ligeiramente comparado com o ano de 2019, tanto no crédito à habitação como no crédito ao consumo. Verificando os anos de 2020, 2021 e 2022 o endividamento, passado a incerteza inicial da pandemia, tem vindo aumentar significativamente para valores superiores a pré-pandemia.

Tendo em conta o período em análise o possível incumprimento das famílias foi mitigado pelo aparecimento das moratórias, que veio aliviar as finanças de muitas famílias, ao analisar os dados que o BdP publicava no decorrer da pandemia acerca das moratórias, foi possível verificar que no ano do surgimento da doença COVID-19 os portugueses aderiram significativamente a este apoio.

Seria de esperar, após o fim das moratórias, houvesse famílias que estivessem perante uma situação de incumprimento devido à quebra de rendimentos que tiveram e tal aconteceu. O BdP através do seu relatório de supervisão comportamental publicou os pedidos que teve do PERSI, e a conclusão desse relatório é que o surgimento de uma pandemia mundial e o fim das moratórias influenciou negativamente o cumprimento das obrigações das famílias portuguesas levando a um aumento de novos processos PERSI superior ao período pré-pandemia.

É importante não esquecer o papel fundamental que as instituições financeiras vão ter num futuro próximo, terão que acompanhar financeiramente todos os clientes que aderiram às moratórias independentemente se são públicas ou privadas, de modo a conseguir evitar possíveis incumprimentos e, se possível, tomar medidas de reestruturações do contrato de crédito.

A elaboração do questionário foi fundamental para ter outra perceção sobre a temática analisada, as respostas que obtive sobre a tipologia de crédito mais contratada vai de encontro com os dados que o BdP disponibiliza. Ou seja, das cento e setenta respostas obtidas a maioria possuía crédito à habitação. Outra questão colocada e também de grande relevância era se os inquiridos tinham tido dificuldades em cumprir com as suas obrigações financeiras e uma minoria dos inquiridos afirmou que sim.

Na elaboração da dissertação senti algumas limitações, como compreender qual a informação relevante que deveria considerar para responder à questão a que me propus, de modo a conseguir elucidar-me sobre a temática mas também para que qualquer pessoa consiga compreender o que esta dissertação se refere. Por fim, uma das limitações que também senti foi a dificuldade em obter respostas ao questionário de modo a obter uma amostra maior.

Esta dissertação pode ser melhorada através de um aumento da amostra, e um aumento de questões inseridas no questionário, como por exemplo se após o fim das moratórias as famílias tiveram necessidade de renegociar o crédito ou se ficaram numa situação de incumprimento.

Deste modo, um dos temas sugeridos para além da continuação do estudo referente ao impacto que a pandemia teve a longo prazo nas instituições financeiras, seria analisar como o crescimento populacional e a escassez de habitação em Portugal influenciou os pedidos e aceitação dos créditos à habitação.

Referências bibliográficas

- Alcarva, P. (2011). *O guia completo sobre a banca e as PME* (1ª ed.). Porto: Vida Económica.
- Alves, N., & Ribeiro, N. (2011). Modelação do Incumprimento dos Particulares. *Relatório de Estabilidade Financeira*, 1(1), 191-199.
- Associação Lisbonense de Proprietários. (2011). *Retrato da habitação em Portugal: características e recomendações*. Lisboa: APL
- Augusto, M. S. (2019). *A importância da recuperação de crédito na gestão do risco de crédito: a experiência da CCAM de Coimbra* (Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio, Instituto Politécnico de Coimbra, Coimbra, Portugal). Disponível em <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/29439>
- Azevedo, M. F. (2022). *Euribor a 12 meses de dezembro em máximos históricos com BCE a ajudar*. *Jornal de Negócios*. Disponível em <https://www.jornaldenegocios.pt/mercados/taxas-de-juro/detalhe/euribor-a-12-meses-de-dezembro-em-maximos-historicos-com-bce-a-ajudar>
- Banco de Portugal. (2007). *Modelo de Avaliação de Riscos (MAR.)*, 1(1), p.15. Disponível em https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/documentosrelacionados/consulta_bp_2_07_mar.pdf consultado a 17 de maio de 2022
- Banco de Portugal. (2008). Carta circular n.º 001/2008/DSB
- BdP. (2019). *Inquerido aos bancos sobre o mercado de crédito – Resultados para Portugal Julho 2019*, 1(1), p.3. Disponível em https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/results_jul2019_pt.pdf
- BdP. (2020). Relatório de estabilidade financeira Junho 2020, 1(1), p. 30. Disponível em https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/ref_06_2020_pt.pdf
- BdP. (2021a). *Inquerido aos bancos sobre o mercado de crédito – Resultados para Portugal Outubro 2021*, 1(1), p.9. Disponível em https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/results_out2021_pt.pdf

BdP. (2021b). *Impacto da COVID-19 na economia portuguesa em 2020*, [Website]. <https://bpstat.bportugal.pt/conteudos/noticias/633#Particulares>, consultado a 20 de agosto de 2022

BdP. (2021c). Relatório de estabilidade financeira dezembro 2021, 1(1), p. 9. Disponível em https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/ref_12_2021_pt.pdf

BdP. (2021d). *Nota de Informação Estatística – Moratórias de crédito – novembro de 2021*, [Website]. <https://bpstat.bportugal.pt/conteudos/noticias/1502>, consultado a 20 de agosto de 2022

BdP. (2022). *Inquérito aos bancos sobre o mercado de crédito – Resultados para Portugal Jul.2022*, 1(1), p.10. Disponível em https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/bls_jul2022_pt.pdf

BdP. (2022a). *Acompanhamento da recomendação macroprudencial sobre novos créditos a consumidores.*, 1(1), p. 7 e 8. Disponível em https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/acompanhamento_recomendacao_macroprudencial_2022.pdf

BdP. (2022b). *Glossário*, [Website]. Disponível em <https://www.bportugal.pt/glossario/i>, consultado a 17 de maio de 2022

BdP. (2022c). Relatório de supervisão comportamental, 1(1), 48- 53. Disponível em https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/rsc_2022_pt.pdf

BdP. (2022d). *Inquérito à situação financeira das famílias*, 1(1), p.13. Disponível em https://www.bportugal.pt/sites/default/files/isff2020_pt.pdf

BdP. (2023a). *Taxa de juro fixa ou variável*, [Website]. Disponível em <https://www.bportugal.pt/page/taxas-de-juro>, consultado a 16 de fevereiro de 2023

BdP. (2023b). *Taxas de juro no crédito à habitação*, [Website]. Disponível em <https://clientebancario.bportugal.pt/pt-pt/taxas-de-juro-no-credito-habitacao>, consultado a 16 de fevereiro de 2023

BdP. (2023c). *Montante de novos empréstimos à habitação*, [Website]. <https://bpstat.bportugal.pt/serie/12533724> consultado a 15 de julho de 2023

BdP. (2023d). *Glossário*, [Website]. Disponível em <https://www.bportugal.pt/glossario/t>

- BdP. (2023e). *Endividamento dos particulares*, [Website]. <https://bpstat.bportugal.pt/serie/12457924> consultado a 22 de julho de 2023
- BdP. (2023f). *Montante de novos empréstimos ao consumo*, [Website]. <https://bpstat.bportugal.pt/serie/12533722> consultado a 15 de julho de 2023
- BdP. (2023g). *Endividamento dos particulares-empréstimos à habitação*, [Website]. <https://bpstat.bportugal.pt/serie/12458133> consultado a 22 de julho de 2023
- BdP. (2023h) *Endividamento dos particulares-empréstimos ao consumo e outros fins*, [Website]. <https://bpstat.bportugal.pt/serie/12458130> consultado a 22 de julho de 2023
- Boura, T. Q. (2015). *Risco de estrutura temporal de taxas de juro em financiamentos indexados* (Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio, ISCTE Business School, Lisboa, Portugal). Disponível em <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/22278>
- Caiado, A. C. & Caiado, J. (2008). *Gestão de Instituições Financeiras* (3ª ed.). Lisboa: Edições Sílabo.
- Caixa Geral de Depósitos. (2020). *Relatório de gestão e contas 2020* (1ªed.). Lisboa: CGD disponível em <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2020/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2020.pdf>
- Caixa Geral de Depósitos. (2021). *Relatório de gestão e contas 2021* (1ªed.). Lisboa: CGD disponível em <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2021/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2021.pdf>
- Caixa Geral de Depósitos. (2022). *Relatório de gestão e contas 2022* (1ªed.). Lisboa: CGD disponível em <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2022/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2022.pdf>
- Carvalho, P. V. (2009). *Fundamentos da Gestão de crédito* (1ª ed.). Lisboa: Edições Sílabo.
- Cavaleiro, D. (2023). Portugueses incumprem mais nas prestações aos bancos. No crédito ao consumo está em níveis pré-pandemia. *Jornal Expresso*, disponível em <https://expresso.pt/economia/financas-pessoais/2023-03-28-Portugueses-incumprem-mais-nas-prestacoes-aos-bancos.-No-credito-ao-consumo-esta-em-niveis-pre-pandemia-2dda6ee4>
- Costa, S. (2012). Probabilidade de incumprimento das famílias: uma análise com base nos resultados do ISFF. *Relatório de Estabilidade Financeira*, 1(1), 101-114.

Cruz, C., Pinto, P., Lobo, F., Frade, C., Neves, V. & Maques, M. M. (2000). *O endividamento dos consumidores*. (1ªed.). Lisboa: Edições Almedina.

Decreto-Lei n.º 58/2013. D.R. 1.ª Série. 88 (08-05-2013) 2733-2736

Decreto-Lei n.º 204/2008. D.R. 1.ª Série. 199 (14-10-2008) 7381-7383

Decreto-Lei n.º 227/2012. D.R. 1.ª Série. 207 (25-10-2012) 6025-6033

Decreto-Lei n.º 14-A/2020. D.R. 1.ª Série. 69 (18/03/2020) 2-3

Decreto-Lei n.º 10-J2020. D.R. 1.ª Série. 61 (26-03-2020) 22-28

Decreto-Lei n.º 107/2020. D.R. 1.ª Série. 253 (31-12-2020) 3-4

Decreto-Lei n.º 70-B/2021. D.R. 1.ª Série. 152 (06-08-2021) 32

Decreto do Presidente da Republica n.º 14-A/2020. D.R. 1.ª Série. 55 (18-03-2020) 2-4

Decreto n.º 2-A/2020. D.R. 1.ª Serie. 57 (20-03-2020) 5-17

Decreto n.º 2-C/2020. D.R. 1.ª Serie. 76 (17-04-2020) 9-28

Dias, D. C. (2017). *Análise de crédito e risco: estágio no Banco Caixa Crédito Agrícola Cantanhede e Mira* (Relatório de Estágio, Instituto Politécnico de Coimbra, Coimbra, Portugal). Disponível em <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/21128>

Dicionário Língua Portuguesa (2004). *Dicionários académicos* (1ª ed.).Porto: Porto Editora.

Diário de Notícias (2020), *Banco de Portugal revela que pedidos de moratórias superam 812 mil até setembro* 1(1) Disponível em <https://www.dn.pt/dinheiro/banco-de-portugal-revela-que-pedidos-de-moratorias-superam-812-mil-ate-setembro-13001798.html>

Diário de Notícias (2022), *Dois anos de covid-19. Medidas custam quase 5,2 mil M€ à Segurança Social*1(1) Disponível em <https://www.dn.pt/sociedade/dois-anos-de-covid-19-medidas-custam-quase-52-mil-m-a-seguranca-social-14633507.html>

Eurostat (2023), *Government debt down to 91.6% of GDP in euro area* (1ª ed). Disponível em <https://ec.europa.eu/eurostat/documents/2995521/16349859/2-21042023-BP-EN.pdf/282de4e3-e6f2-0571-a5da-6eb8391788f5>

Euribor (2023), *Taxas de juro Euribor 2019, 2020, 2021 e 2022* [Website] Disponível em <https://www.euribor-rates.eu/pt/taxas-euribor-por-ano/2019/>

Farinha, L., & Lacerda, A. (2010). Incumprimento no crédito aos particulares: qual é o papel do perfil de crédito dos devedores? *Relatório de Estabilidade Financeira*, 1(1), 145-165.

IFRS (2008). Regulamento CE n.º 1126/2008 (03-11-2008) 320.

Marconi, M. A., Lakatos, E.M. (2003). *Fundamentos de Metodologia Científica* (5ª ed.). São Paulo: Editora Atlas S.A

Marques, M., & Frade, C. (2017). Colóquio Internacional: O Endividamento dos Consumidores em Portugal: questões principais. *Notas Económicas*, 1(14), 13–25.

Neves, M. E. & Quelhas, A. P. (2013). *Carteiras de Investimento* (1ª ed). Lisboa: Edições Almedina

Neto, P. J. (2021). *O impacto do crédito na poupança das famílias* (Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal). Disponível em <https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/74471>

Neto, I. & Campos, A. (2022). *COVID-19: isolamento deixa de ser obrigatório e baixa já não é para a 100%*. *Jornal Publico*, 11843, 23.

Pedro, C. M. (2014). *Estudos sobre a solidez do sistema bancário da OCDE: Crises bancárias, endividamento e incumprimento no período 1991 a 2009* (Tese de Doutoramento, Universidade de Évora, Évora, Portugal). Disponível em <http://dspace.uevora.pt/rdpc/handle/10174/10909>

Perfeito, J. C. (2020). *Determinantes macroeconómicas do crédito em incumprimento nos bancos portugueses* (Trabalho de Projeto/Relatório de Estagio, Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, Portugal). Disponível em <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/21117>

Pinho, C., Valente, R., Madaleno, M. & Vieira, E. (2011). *Risco Financeiro – Medida e Gestão* (1ª Ed.). Lisboa: Edições Sílabo.

Pinto, I. (2019). *Pagar a casa ao banco custa hoje menos 35% do que há 20 anos*. *Diário de Notícias*, 54892(1). Disponível em <https://www.dn.pt/edicao-do-dia/04-ago-2019/pagar-a-casa-ao-banco-custa-hoje-menos-35-do-que-ha-20-anos-11178611.html>

- Pordata. (2023). *Taxa de desemprego: total e por sexo (%)*, [Website]. Disponível em [https://www.pordata.pt/portugal/taxa+de+desemprego+total+e+por+sexo+\(percentagem\)-550](https://www.pordata.pt/portugal/taxa+de+desemprego+total+e+por+sexo+(percentagem)-550) consultado a 29 de julho de 2023
- Rosa, R. C. (2020). *Relatório de Estágio* (Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio, Instituto Politécnico da Guarda, Guarda, Portugal). Disponível em <https://bdigital.ipg.pt/dspace/handle/10314/5291>
- Rosário, R. C. (2016). *Sistemas de análise e avaliação de risco de crédito na banca de empresas* (Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio, Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal). Disponível em <https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/32481>
- Santander. (2020). *Relatório anual 2020* (1ªed.). Lisboa: Santander disponível em https://www.santander.pt/pdfs/investor-relations/santander-totta-sa/relatorio-e-contas/2020/Relatorio_BST_2020_AG_CMVM.pdf
- Santander. (2022). *Relatório anual 2022* (1ªed.). Lisboa: Santander disponível em <https://www.santander.pt/pdfs/investor-relations/santander-totta-sa/relatorio-e-contas/2022/Relatorio Contas BST 2022 Versao nao oficial nao auditada.pdf>
- Santander. (2021). *Relatório anual 2021 - proposta* (1ªed.). Lisboa: Santander disponível em <https://www.santander.pt/pdfs/investor-relations/santander-totta-sa/relatorio-e-contas/2021/RCBST2021-versao-nao-oficial-nao-auditada.pdf>
- Segurança Social. (2022). *Layoff Simplificado*. [Web site]. Disponível em <https://www.seg-social.pt/layoff-simplificado>, consultado a 23 de maio de 2022
- Silva, E. S. (2017). O conceito de crédito. *Revista Contabilista*, 206, 57-58
- Tavares, E. (2019). *CGD e Santander são os bancos que dão mais crédito à habitação*. Diário de Notícias, 54991(1). Disponível em <https://www.dn.pt/edicao-do-dia/11-nov-2019/cgd-e-santander-sao-os-que-dao-mais-credito-a-habitacao-11500627.html>
- Vieira, A. I. (2021). *O papel das instituições financeiras na avaliação do risco de crédito* (Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio, Universidade de Aveiro, Aveiro, Portugal). Disponível em <https://ria.ua.pt/handle/10773/32241>

Apêndices

Apêndice 1 – Questionário

Risco de crédito nas instituições financeiras e nas famílias portuguesas

No âmbito da Dissertação "Risco de crédito nas instituições financeiras e nas famílias portuguesas" do Mestrado de Contabilidade e Gestão das Instituições Financeiras do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL), gostaria de o/a convidar a responder a um breve questionário, com uma duração de aproximadamente 3 minutos.

Os resultados serão obtidos de forma confidencial e anónima, os mesmos serão utilizados apenas para fins académicos.

Agradeço, desde já a sua disponibilidade e colaboração.

[Inicie sessão no Google](#) para guardar o seu progresso. [Saiba mais](#)

[Seguinte](#) [Limpar formulário](#)

Nunca envie palavras-passe através dos Google Forms.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Utilização](#) - [Política de privacidade](#)

Google Formulários

Risco de crédito nas instituições financeiras e nas famílias portuguesas

Inicie sessão no Google para guardar o seu progresso. [Saiba mais](#)

* Indica uma pergunta obrigatória

Género *

- Masculino
- Feminino

Idade *

A sua resposta _____

Estado Civil *

- Solteiro/a
- Casado/a
- União de facto
- Divorciado/a
- Viúvo/a
- Outra: _____

Grau de Escolaridade *

- 4º ano de escolaridade
- 9º ano de escolaridade
- 12º ano de escolaridade
- Licenciatura
- Mestrado
- Doutoramento
- Sem estudos

Atividade atual *

- Estudante
- Trabalhador/a
- Trabalhador/Estudante
- Desempregado
- Reformado
- Outra: _____

[Anterior](#)

[Seguinte](#)

[Limpar formulário](#)

Nunca envie palavras-passe através dos Google Forms.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Utilização](#) - [Política de privacidade](#)

Google Formulários

Risco de crédito nas instituições financeiras e nas famílias portuguesas

[Inicie sessão no Google](#) para guardar o seu progresso. [Saiba mais](#)

* Indica uma pergunta obrigatória

Quando ficou desempregado? *

- Antes pandemia
- Durante pandemia
- Após pandemia

[Anterior](#)

[Seguinte](#)

[Limpar formulário](#)

Nunca envie palavras-passe através dos Google Forms.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Utilização](#) - [Política de privacidade](#)

Google Formulários



Risco de crédito nas instituições financeiras e nas famílias portuguesas

[Inicie sessão no Google](#) para guardar o seu progresso. [Saiba mais](#)

* Indica uma pergunta obrigatória

Qual a atividade profissional? *

A sua resposta

Teve quebra de rendimentos devido à pandemia? *

- Sim
- Não

[Anterior](#)

[Seguinte](#)

[Limpar formulário](#)

Nunca envie palavras-passe através dos Google Forms.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Utilização](#) - [Política de privacidade](#)

Google Formulários



Risco de crédito nas instituições financeiras e nas famílias portuguesas

[Inicie sessão no Google](#) para guardar o seu progresso. [Saiba mais](#)

* Indica uma pergunta obrigatória

Esteve em *Layoff*? *

- Sim
- Não
- Não sei

[Anterior](#)

[Seguinte](#)

[Limpar formulário](#)

Nunca envie palavras-passe através dos Google Forms.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Utilização](#) - [Política de privacidade](#)

Google Formulários



Risco de crédito nas instituições financeiras e nas famílias portuguesas

[Inicie sessão no Google](#) para guardar o seu progresso. [Saiba mais](#)

* Indica uma pergunta obrigatória

Tem algum crédito? *

- Sim
- Não

[Anterior](#)

[Seguinte](#)

[Limpar formulário](#)

Nunca envie palavras-passe através dos Google Forms.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Utilização](#) - [Política de privacidade](#)

Google Formulários



Risco de crédito nas instituições financeiras e nas famílias portuguesas

[Inicie sessão no Google](#) para guardar o seu progresso. [Saiba mais](#)

* Indica uma pergunta obrigatória

Que tipo de crédito ao consumo tem? *

Pode selecionar mais que uma opção caso se aplique.

- Automóvel
- Pessoal
- Habitação
- Outra: _____

A pandemia afetou o cumprimento do/s crédito/s? *

- Sim
- Não

Recorreu a alguma moratória? *

- Sim
- Não

[Anterior](#)

[Seguinte](#)

[Limpar formulário](#)

Nunca envie palavras-passe através dos Google Forms.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Utilização](#) - [Política de privacidade](#)

Google Formulários

Risco de crédito nas instituições financeiras e nas famílias portuguesas

[Inicie sessão no Google](#) para guardar o seu progresso. [Saiba mais](#)

* Indica uma pergunta obrigatória

Qual o motivo para recorrer à moratória? *

- Quebra de rendimento
- Precaução
- Outra: _____

Como teve conhecimento da moratória? *

- Instituição financeira
- Família / amigos
- Meios de comunicação
- Outra: _____

Tinha Conhecimento da existência de moratórias Públicas e Privadas? *

- Sim
- Não

[Anterior](#)

[Seguinte](#)

[Limpar formulário](#)

Nunca envie palavras-passe através dos Google Forms.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Utilização](#) - [Política de privacidade](#)

Google Formulários

Apêndice 2 – Respostas ao Questionário

Como de estado?	Genero	Idade	Estado Civil	Grau de Escolaridade	Atividade atual	Quando ficou desempregado?	Qual a atividade profissional	Teve queda de rendimento?	Esteve em Layoff?	Tem algum crédito?	Que tipo de crédito se consuno tem?	A pandemia afetou o comp. do cred?	Recorreu a moratória?	Tinha conhecimento das moratórias P.B. e P.I?	Qual o motivo para recorrer à moratória?	Como teve conhecimento da moratória?
8/19/2022	11:06:02	Masculino	29	Solteiro/a	Trabalhador/a		Web developer	Sim	Sim	Não	Autôvel, Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	11:11:42	Feminino	50	Casado/a	Trabalhador/a		Administrativa	Não	Sim	Não	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/19/2022	11:18:44	Feminino	77	Viuvo/a	Reformado		Gestão do lar	Não	Sim	Não	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/19/2022	11:23:46	Feminino	28	Casado/a	Trabalhador/a		Administrativa	Não	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/19/2022	11:26:13	Feminino	28	Casado/a	Trabalhador/a		Economista	Não	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/19/2022	11:27:01	Masculino	40	Casado/a	Trabalhador/a		Contabilista	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	11:27:46	Feminino	42	União de facto	Trabalhador/a		Proprietária Eng. Civil	Não	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/19/2022	11:31:26	Masculino	28	Casado/a	Trabalhador/a		Contabilista	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	11:36:19	Feminino	51	Casado/a	Trabalhador/a		Contabilista	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	11:40:52	Feminino	44	Casado/a	Trabalhador/a		Técnica de RH	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		Instituição financeira
8/19/2022	11:46:34	Feminino	42	União de facto	Trabalhador/a		Recrutista	Sim	Não	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/19/2022	11:46:50	Feminino	18	Solteiro/a	Trabalhador/a		Recrutista	Sim	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/19/2022	11:51:40	Masculino	28	Solteiro/a	Trabalhador/a		Mobilista distribuidor	Sim	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	11:51:56	Feminino	26	Solteiro/a	Trabalhador/a		Agente de viagens	Sim	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	12:03:05	Masculino	56	Divorciado/a	Gestora do lar		Mecânico automóvel	Sim	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/19/2022	12:05:01	Masculino	60	Casado/a	Trabalhador/a		Chefe de mesa	Sim	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	12:17:44	Masculino	19	Solteiro/a	Trabalhador/a		Técnico de manutenção	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	12:17:44	Masculino	44	Casado/a	Trabalhador/a		Administrativa	Sim	Não	Sim	Autôvel, Habitação	Não	Sim	Sim		Quebra de rendimento
8/19/2022	12:18:11	Feminino	19	Solteiro/a	Trabalhador/a		Hotelleria	Sim	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	12:19:00	Masculino	47	Casado/a	Trabalhador/a		Empregado escritório	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	12:35:19	Masculino	46	Casado/a	Trabalhador/a		Cozinheira	Sim	Sim	Sim	Autôvel, Pessoal, Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	12:37:57	Masculino	40	Casado/a	Trabalhador/a		Técnico manutenção a Sim	Sim	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/19/2022	12:38:01	Masculino	37	União de facto	Trabalhador/a		Técnico de rede e tele	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	12:51:35	Masculino	42	Casado/a	Trabalhador/a		Contabilista	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	12:59:35	Feminino	46	Divorciado/a	Trabalhador/a		Programador informático	Não	Sim	Sim	Autôvel, Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	13:05:25	Masculino	27	Solteiro/a	Trabalhador/a		Empregado de Balcão	Sim	Não	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/19/2022	13:12:16	Masculino	26	Solteiro/a	Trabalhador/a		Mobilista de pesados	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		Instituição financeira
8/19/2022	13:26:04	Masculino	51	União de facto	Trabalhador/a		Assistente comercial	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		Precaução
8/19/2022	13:38:44	Feminino	53	Casado/a	Trabalhador/a		Técnico Eletrónica	Sim	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		Precaução
8/19/2022	13:39:55	Masculino	25	Solteiro/a	Trabalhador/a		Mobilista de pesados	Sim	Não	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/19/2022	14:03:37	Masculino	20	Solteiro/a	Estudante		Mobilista de pesados	Não	Sim	Sim	Autôvel, Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	14:09:20	Masculino	51	Casado/a	Trabalhador/a		Gerente de loja	Não	Sim	Sim	Autôvel, Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	14:22:49	Feminino	31	União de facto	Trabalhador/Estudante		Gerente de loja	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	14:25:52	Feminino	33	Divorciado/a	Trabalhador/a		Consultora informática	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	14:26:52	Masculino	30	União de facto	Trabalhador/a		Programador	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	14:27:29	Masculino	30	Solteiro/a	Trabalhador/a		Técnico de serviço	Sim	Não	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/19/2022	14:31:06	Masculino	23	Solteiro/a	Trabalhador/a		Mobilista de pesados	Sim	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/19/2022	14:34:07	Masculino	62	Viuvo/a	Trabalhador/a		Fiscal armazém	Sim	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/19/2022	14:35:52	Masculino	38	Casado/a	Trabalhador/a		Mobilista de pesados	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	14:38:31	Masculino	36	Casado/a	Trabalhador/a		Mobilista de pesados	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	14:48:13	Masculino	20	Solteiro/a	Trabalhador/a		Analista de crédito	Não	Sim	Sim	Autôvel, Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	14:54:51	Masculino	33	Casado/a	Trabalhador/a		Programador informático	Não	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/19/2022	15:03:48	Masculino	48	Casado/a	Trabalhador/a		Gerente	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	15:14:04	Feminino	44	Casado/a	Trabalhador/a		Administrativa	Sim	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	16:37:52	Feminino	40	União de facto	Trabalhador/a		Empregada de mesa	Sim	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	16:50:32	Masculino	27	Solteiro/a	Trabalhador/a		Consultor	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		Quebra de rendimento
8/19/2022	16:58:32	Feminino	48	Divorciado/a	Trabalhador/a		Administrativa	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	17:01:44	Feminino	45	Solteiro/a	Trabalhador/a		Coordenadora de gr up Sim	Sim	Sim	Sim	Autôvel, Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	17:01:54	Feminino	45	Solteiro/a	Trabalhador/a		Desenhadora	Não	Sim	Sim	Autôvel, Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	17:03:47	Feminino	52	Casado/a	Trabalhador/a		Socióloga	Sim	Não	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	17:23:06	Masculino	50	Casado/a	Trabalhador/a		Receção	Sim	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/19/2022	18:35:50	Masculino	21	Solteiro/a	Estudante		Contabilista	Não	Sim	Sim	Autôvel, Habitação	Não	Não	Sim		Meios de comunicação
8/19/2022	18:44:29	Feminino	35	Casado/a	Trabalhador/a		Administrativa	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	19:09:28	Feminino	44	União de facto	Trabalhador/a		Administrativa	Sim	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	19:35:00	Feminino	44	Divorciado/a	Trabalhador/a		Hotelleria	Sim	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/19/2022	19:38:42	Feminino	55	Casado/a	Trabalhador/a		Comunidade	Não	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/19/2022	20:12:21	Feminino	29	Solteiro/a	Trabalhador/Estudante		Educação de infância	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/19/2022	22:02:34	Feminino	34	Solteiro/a	Trabalhador/a		Governanta	Sim	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/20/2022	00:01:42	Feminino	45	Divorciado/a	Trabalhador/a		Governanta	Sim	Não	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/20/2022	01:59:05	Feminino	63	Casado/a	Trabalhador/a		Administrativa	Sim	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/20/2022	13:37:18	Masculino	20	Solteiro/a	Trabalhador/a		Mecânico	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/20/2022	19:16:16	Feminino	20	Solteiro/a	Trabalhador/a		Contabilista	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/20/2022	19:17:19	Feminino	56	Casado/a	Trabalhador/a		Desempregado	Sim	Não	Sim	Autôvel, Habitação	Não	Não	Sim		
8/20/2022	19:18:10	Masculino	60	Casado/a	Trabalhador/a		Gerente	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/20/2022	19:18:21	Masculino	26	Solteiro/a	Trabalhador/a		Contabilista	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/20/2022	19:19:22	Masculino	35	Solteiro/a	Trabalhador/a		Engenheiro de process	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/20/2022	19:28:58	Masculino	27	Solteiro/a	Trabalhador/Estudante		Full-Stack Dev	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/20/2022	19:28:58	Masculino	31	Solteiro/a	Trabalhador/Estudante		Full-Stack Dev	Não	Sim	Sim	Habitação	Não	Não	Sim		
8/21/2022	12:03:32	Feminino	28	União de facto	Desempregado		Geniatria	Não	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/21/2022	12:03:34	Feminino	28	União de facto	Desempregado		Apoio a infância	Não	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/21/2022	12:03:46	Feminino	29	União de facto	Desempregado		Carpinteiro	Não	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/21/2022	12:07:12	Masculino	33	União de facto	Trabalhador/a		Ajudante de Carpinteiro	Não	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/21/2022	12:08:28	Masculino	33	União de facto	Trabalhador/a		Auxiliar de infância	Sim	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/21/2022	12:53:16	Feminino	74	Casado/a	Reformado		Auxiliar de infância	Sim	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		
8/21/2022	14:17:20	Feminino	31	Solteiro/a	Trabalhador/a		Auxiliar de infância	Sim	Sim	Sim	Autôvel	Não	Não	Sim		

9/2/2022 8:11:42	Masculino	49	União de factb	Mestrado	Trabalhador/Estudante	F. Publica	Não	Não	Não	Habilitação	Não	Não	Sim	
9/2/2022 9:56:28	Feminino	53	Solteiro/a	Licenciatura	Trabalhador/a	Auditoria	Não	Não	Não	Habilitação	Não	Não	Sim	
9/2/2022 10:25:39	Feminino	63	Solteiro/a	Licenciatura	Trabalhador/a	Auditoria	Não	Não	Não	Habilitação	Não	Não	Sim	
9/2/2022 11:21:56	Feminino	52	União de factb	Mestrado	Trabalhador/a	Funcionária publica	Não	Não	Não	Habilitação	Não	Não	Sim	
9/2/2022 19:59:39	Feminino	47	Solteiro/a	Mestrado	Trabalhador/a	Controller financeiro	Não	Não	Não	Habilitação	Não	Não	Sim	
9/4/2022 10:52:23	Feminino	51	Solteiro/a	Licenciatura	Trabalhador/a	Contabilidade Certificada	Sim	Sim	Sim	Automóvel, Habitação	Sim	Não	Não	
9/4/2022 16:24:52	Feminino	53	Casado/a	4º ano de escolaridade	Por minha conta	Engenheiro Informatic	Não	Não	Sim	Automóvel, Habitação	Não	Não	Não	
9/6/2022 22:37:14	Masculino	23	União de factb	Licenciatura	Trabalhador/a	Técnica superior	Não	Não	Sim	Habilitação	Não	Não	Sim	
9/6/2022 23:04:16	Feminino	32	União de factb	Licenciatura	Trabalhador/a	Rececionista de hotel	Não	Não	Sim	Habilitação	Não	Não	Sim	
9/7/2022 12:37:36	Feminino	23	Solteiro/a	Licenciatura	Trabalhador/Estudante				Não					
9/7/2022 12:41:42	Feminino	24	Solteiro/a	Licenciatura	Estudante				Não					
9/8/2022 2:55:49	Feminino	20	Solteiro/a	12º ano de escolaridade	Estudante				Não					
9/9/2022 14:20:34	Feminino	36	Casado/a	Mestrado	Trabalhador/Estudante	Gestão Juristica	Sim	Sim	Sim	Automóvel, Habitação	Não	Não	Sim	
9/12/2022 16:39:14	Feminino	23	Solteiro/a	Licenciatura	Trabalhador/Estudante	Investigação Académic	Não	Não	Não					
9/12/2022 17:55:53	Masculino	24	Solteiro/a	Licenciatura	Estudante				Não					
9/13/2022 01:20:03	Feminino	23	Solteiro/a	Licenciatura	Estudante				Não					

Anexos

Anexo 1 – Evolução dos novos créditos em 2019



Número de novos contratos de crédito aos consumidores (P)

Tipo de contrato de crédito	2019											
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Crédito Pessoal												
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	1968	1957	2331	2194	2521	2002	2699	2466	2554	3143	2685	2333
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	34786	35695	39624	35351	39966	35642	41038	38546	38466	43853	44758	42556
Crédito Automóvel												
- Locação Financeira ou ALD: novos	850	734	958	861	923	826	1128	916	906	1041	907	1033
- Locação Financeira ou ALD: usados	346	315	397	364	366	301	412	399	343	409	389	568
- Com reserva de propriedade e outros: novos	2743	3037	3705	3504	4501	3927	5243	4177	3878	4304	3403	3933
- Com reserva de propriedade e outros: usados	11815	11446	11927	11783	13662	11068	14562	12872	11981	13457	11794	12576
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto (1) (2)	72180	69314	71416	62734	71503	61870	66961	76317	78399	86888	87836	83630
Total	124688	122498	130358	116791	133442	115636	132043	135693	136527	153095	151772	146629

P - Valores provisórios

(1) As facilidades de descoberto incluem apenas os contratos de crédito sob a forma de facilidade de descoberto com prazo de reembolso superior a um mês.

Montante dos novos contratos de crédito aos consumidores (milhares de euros) (P)

Tipo de contrato de crédito	2019											
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Crédito Pessoal												
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	7323	7362	9164	7984	9289	7647	9959	10218	11998	13349	10916	9374
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	240957	260077	276957	246616	299447	260675	296132	277099	283474	331745	304299	290703
Crédito Automóvel												
- Locação Financeira ou ALD: novos	25596	20884	26697	24658	26735	24029	32505	27035	25959	30657	25450	29557
- Locação Financeira ou ALD: usados	7704	7582	9252	8729	8537	6852	9642	9736	8448	9691	9208	13095
- Com reserva de propriedade e outros: novos	39271	43907	50203	47964	61241	52852	69359	56697	53383	63074	50336	59565
- Com reserva de propriedade e outros: usados	148219	143398	150774	150348	173071	142681	187075	167987	155035	175632	152831	167457
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto (1) (2)	96328	92178	94241	78200	93995	76332	85044	94180	97482	106812	104469	101377
Total	565398	575388	617288	564499	672315	571068	689716	642952	635779	730960	657509	671128

P - Valores provisórios

(1) As facilidades de descoberto incluem apenas os contratos de crédito sob a forma de facilidade de descoberto com prazo de reembolso superior a um mês.

(2) O montante de crédito refere-se ao limite máximo de crédito colocado à disposição do cliente (*plafond*) e não ao montante de crédito efetivamente utilizado.

Proporção de novos contratos de crédito aos consumidores com subvenção (P)

Tipo de contrato de crédito	2019											
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Crédito Pessoal												
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	63,1%	62,4%	60,0%	64,4%	63,1%	10,1%	6,2%	6,7%	6,4%	6,3%	7,8%	9,6%
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	7,3%	6,7%	5,9%	7,6%	7,9%	8,3%	8,5%	5,9%	4,7%	5,4%	4,9%	5,1%
Crédito Automóvel												
- Locação Financeira ou ALD: novos	43,2%	44,0%	50,1%	47,6%	47,7%	46,7%	46,5%	51,9%	53,6%	48,0%	47,2%	54,0%
- Locação Financeira ou ALD: usados	19,9%	15,9%	12,6%	20,6%	14,8%	17,6%	36,2%	39,8%	42,0%	36,2%	29,3%	40,3%
- Com reserva de propriedade e outros: novos	8,5%	8,3%	11,9%	13,6%	15,5%	16,3%	17,8%	17,8%	17,0%	13,5%	12,3%	12,4%
- Com reserva de propriedade e outros: usados	11,3%	11,7%	11,7%	12,1%	12,0%	13,2%	12,4%	11,9%	11,3%	11,1%	11,0%	11,1%
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto (1) (2)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total	4,6%	4,5%	4,7%	5,6%	5,7%	4,9%	5,4%	4,0%	3,4%	3,5%	3,1%	3,4%

P - Valores provisórios

(1) As facilidades de descoberto incluem apenas os contratos de crédito sob a forma de facilidade de descoberto com prazo de reembolso superior a um mês.

Proporção do montante dos novos contratos de crédito aos consumidores com subvenção (P)

Tipo de contrato de crédito	2019											
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Crédito Pessoal												
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	51,7%	50,5%	44,7%	58,2%	55,9%	3,8%	2,8%	2,9%	2,5%	2,7%	4,0%	4,2%
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	2,6%	2,5%	2,5%	2,7%	2,5%	2,4%	2,7%	2,1%	1,8%	1,7%	1,6%	1,6%
Crédito Automóvel												
- Locação Financeira ou ALD: novos	39,1%	40,8%	47,6%	45,3%	46,1%	43,9%	43,4%	49,7%	51,6%	45,8%	44,6%	51,1%
- Locação Financeira ou ALD: usados	16,4%	13,7%	10,9%	17,9%	14,1%	15,4%	34,8%	37,0%	40,7%	31,4%	27,2%	36,4%
- Com reserva de propriedade e outros: novos	7,0%	6,8%	8,6%	9,5%	10,4%	10,5%	11,3%	12,2%	10,8%	10,0%	9,1%	9,6%
- Com reserva de propriedade e outros: usados	7,3%	7,9%	8,0%	8,2%	7,7%	8,4%	8,2%	7,5%	7,1%	6,9%	7,1%	7,0%
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto (1) (2)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total	6,2%	5,9%	6,6%	7,3%	6,8%	6,3%	7,1%	6,6%	6,2%	5,7%	5,3%	6,3%

P - Valores provisórios

(1) As facilidades de descoberto incluem apenas os contratos de crédito sob a forma de facilidade de descoberto com prazo de reembolso superior a um mês.

(2) O montante de crédito refere-se ao limite máximo de crédito colocado à disposição do cliente (*plafond*) e não ao montante de crédito efetivamente utilizado.

Anexo 2 – Evolução dos novos créditos em 2020



Número de novos contratos de crédito aos consumidores (P)

Tipo de contrato de crédito	2020											
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Crédito Pessoal												
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	2627	2561	1463	75	406	1047	1358	1401	1730	1973	1833	1586
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	39076	41249	34389	17375	21783	24398	27964	27007	31315	31322	32401	29093
Crédito Automóvel												
- Locação Financeira ou ALD: novos	731	693	742	252	340	562	868	684	631	709	601	553
- Locação Financeira ou ALD: usados	352	286	271	119	161	306	450	401	327	351	330	340
- Com reserva de propriedade e outros: novos	3050	3187	3060	869	1892	3929	4787	3886	3610	3453	2893	3123
- Com reserva de propriedade e outros: usados	13438	12443	10165	3662	7460	11596	14022	12578	12508	11961	9893	10329
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto (1) (2)	75694	79109	54091	21444	30619	41934	52434	56238	57807	64945	70202	58221
Total	134968	139528	104181	43796	62661	83772	101883	102195	107928	114714	118153	103245

P - Valores provisórios

(1) As facilidades de descoberto incluem apenas os contratos de crédito sob a forma de facilidade de descoberto com prazo de reembolso superior a um mês.

Montante dos novos contratos de crédito aos consumidores (milhares de euros) (P)

Tipo de contrato de crédito	2020											
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Crédito Pessoal												
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	10028	9775	5925	955	2315	4935	6577	7435	8972	10377	8440	7012
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	289492	301346	261786	100014	121473	141481	178097	171649	202800	200540	201425	178118
Crédito Automóvel												
- Locação Financeira ou ALD: novos	21417	22065	24286	8455	11371	17748	27829	22801	19894	23173	19453	18373
- Locação Financeira ou ALD: usados	8330	7107	6680	2548	3947	7272	11252	10053	8290	8370	8045	8284
- Com reserva de propriedade e outros: novos	43416	45450	44625	12206	23115	47701	63412	54457	49808	50649	44312	48384
- Com reserva de propriedade e outros: usados	172590	158560	132538	48017	95726	148752	181279	163073	162163	155363	128440	137118
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto (1) (2)	99650	106823	77798	32995	41452	54750	74588	77924	83020	91892	95631	77961
Total	644923	651126	553638	205190	299399	422639	543034	507392	534947	540364	505746	475250

P - Valores provisórios

(1) As facilidades de descoberto incluem apenas os contratos de crédito sob a forma de facilidade de descoberto com prazo de reembolso superior a um mês.

(2) O montante de crédito refere-se ao limite máximo de crédito colocado à disposição do cliente (*plafond*) e não ao montante de crédito efetivamente utilizado.

Proporção de novos contratos de crédito aos consumidores com subvenção (P)

Tipo de contrato de crédito	2020											
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Crédito Pessoal												
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	9,3%	9,3%	7,0%	5,3%	19,0%	18,4%	16,9%	14,5%	17,3%	16,1%	18,3%	19,5%
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	5,5%	5,4%	8,3%	6,3%	5,8%	7,4%	6,7%	6,9%	6,2%	7,2%	7,5%	7,8%
Crédito Automóvel												
- Locação Financeira ou ALD: novos	40,8%	41,4%	42,6%	52,4%	54,4%	49,8%	53,2%	53,4%	49,6%	51,9%	47,9%	40,3%
- Locação Financeira ou ALD: usados	22,7%	16,8%	26,9%	17,6%	21,7%	38,2%	48,7%	43,6%	32,4%	27,1%	29,7%	28,5%
- Com reserva de propriedade e outros: novos	11,0%	12,0%	10,8%	19,2%	20,0%	25,4%	23,5%	19,7%	18,1%	16,3%	14,6%	12,6%
- Com reserva de propriedade e outros: usados	11,9%	12,1%	15,5%	22,8%	21,7%	18,5%	17,2%	16,2%	16,3%	16,1%	15,7%	17,1%
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto (1) (2)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total	3,5%	3,4%	5,0%	5,1%	5,7%	6,6%	6,2%	5,3%	4,9%	4,8%	4,3%	4,9%

P - Valores provisórios

(1) As facilidades de descoberto incluem apenas os contratos de crédito sob a forma de facilidade de descoberto com prazo de reembolso superior a um mês.

Proporção do montante dos novos contratos de crédito aos consumidores com subvenção (P)

Tipo de contrato de crédito	2020											
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Crédito Pessoal												
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	5,1%	5,2%	3,8%	0,9%	8,1%	10,0%	9,3%	7,5%	9,5%	8,0%	10,3%	11,0%
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	2,0%	2,2%	2,6%	2,5%	2,7%	3,2%	2,9%	2,6%	2,3%	2,5%	2,6%	2,7%
Crédito Automóvel												
- Locação Financeira ou ALD: novos	37,6%	42,1%	43,7%	54,5%	54,6%	51,4%	55,1%	54,5%	51,4%	54,0%	50,8%	41,6%
- Locação Financeira ou ALD: usados	19,4%	17,4%	26,2%	14,8%	22,8%	36,8%	46,6%	42,9%	31,2%	26,7%	29,0%	30,2%
- Com reserva de propriedade e outros: novos	8,6%	9,9%	9,0%	15,5%	14,3%	17,6%	15,2%	12,5%	11,5%	11,7%	10,2%	9,6%
- Com reserva de propriedade e outros: usados	7,9%	8,1%	9,9%	13,8%	14,1%	11,8%	11,1%	10,4%	10,5%	10,1%	9,7%	10,8%
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto (1) (2)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total	5,2%	5,4%	6,6%	7,8%	9,1%	10,1%	10,3%	9,0%	7,7%	7,8%	7,0%	7,4%

P - Valores provisórios

(1) As facilidades de descoberto incluem apenas os contratos de crédito sob a forma de facilidade de descoberto com prazo de reembolso superior a um mês.

(2) O montante de crédito refere-se ao limite máximo de crédito colocado à disposição do cliente (*plafond*) e não ao montante de crédito efetivamente utilizado.

Anexo 3 – Evolução dos novos créditos em 2021



Número de novos contratos de crédito aos consumidores (P)

Tipo de contrato de crédito	2021											
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Crédito Pessoal												
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	1340	1268	1817	1631	1864	1800	1789	1883	2010	2237	2383	2092
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	24822	26513	34982	31363	33163	31915	33399	34004	37714	36925	42488	37125
Crédito Automóvel												
- Locação Financeira ou ALD: novos	472	360	564	492	525	482	498	437	383	393	435	442
- Locação Financeira ou ALD: usados	218	163	271	297	342	301	249	241	177	214	210	230
- Com reserva de propriedade e outros: novos	1720	1566	2677	3164	3370	3542	3509	2943	2991	2799	3033	3158
- Com reserva de propriedade e outros: usados	8744	7412	11113	11685	13209	13005	13301	12485	11990	11276	11232	11180
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto (1)	48159	52111	67291	67278	73720	68136	66628	68569	67229	69420	80114	68436
Total	85475	89393	118715	115910	126193	119181	119373	120562	122494	123264	139895	122663

P - Valores provisórios

(1) As facilidades de descoberto incluem apenas os contratos de crédito sob a forma de facilidade de descoberto com prazo de reembolso superior a um mês.

Montante dos novos contratos de crédito aos consumidores (milhares de euros) (P)

Tipo de contrato de crédito	2021											
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Crédito Pessoal												
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	6276	6063	8552	7693	8890	9238	9399	10586	11423	12152	12757	10316
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	161587	182454	242539	220664	232272	220811	232506	236515	260574	256548	285831	262046
Crédito Automóvel												
- Locação Financeira ou ALD: novos	15575	12091	19288	16289	16979	17172	17008	15451	14150	13488	16185	16089
- Locação Financeira ou ALD: usados	5044	4028	6420	6858	8512	7537	6227	6296	4365	5615	5157	6034
- Com reserva de propriedade e outros: novos	25206	22276	36140	44014	46804	48705	47727	39632	43780	43038	47420	48669
- Com reserva de propriedade e outros: usados	111979	94797	143398	154764	175741	171362	176183	167651	160287	151509	152283	155914
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto (1) (2)	63359	65678	84391	89458	102968	95615	91808	93792	94038	97831	112725	95124
Total	389026	387387	540728	539740	592166	570440	580858	569923	588617	580181	632358	594192

P - Valores provisórios

(1) As facilidades de descoberto incluem apenas os contratos de crédito sob a forma de facilidade de descoberto com prazo de reembolso superior a um mês.

(2) O montante de crédito refere-se ao limite máximo de crédito colocado à disposição do cliente (*plafond*) e não ao montante de crédito efetivamente utilizado.

Proporção de novos contratos de crédito aos consumidores com subvenção (P)

Tipo de contrato de crédito	2021											
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Crédito Pessoal												
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	6,1%	4,9%	4,7%	6,0%	4,8%	4,5%	3,5%	20,8%	23,5%	24,6%	40,7%	41,5%
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	5,8%	5,1%	4,2%	4,7%	6,0%	4,9%	4,7%	5,2%	4,8%	4,6%	4,2%	5,1%
Crédito Automóvel												
- Locação Financeira ou ALD: novos	48,9%	45,8%	45,0%	47,8%	49,1%	48,5%	46,8%	49,4%	44,1%	50,6%	46,2%	45,2%
- Locação Financeira ou ALD: usados	27,1%	16,6%	18,1%	18,2%	22,5%	20,3%	17,7%	18,7%	16,9%	21,5%	20,5%	19,1%
- Com reserva de propriedade e outros: novos	9,6%	10,2%	10,6%	12,6%	14,9%	17,7%	14,9%	13,5%	11,5%	9,9%	10,0%	11,2%
- Com reserva de propriedade e outros: usados	17,4%	18,3%	17,0%	15,5%	16,1%	16,4%	17,0%	17,3%	16,8%	16,3%	16,8%	17,2%
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto (1) (2)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total	4,1%	3,5%	3,4%	3,5%	4,0%	3,9%	3,9%	4,1%	4,0%	3,7%	3,7%	4,3%

P - Valores provisórios

(1) As facilidades de descoberto incluem apenas os contratos de crédito sob a forma de facilidade de descoberto com prazo de reembolso superior a um mês.

Proporção do montante dos novos contratos de crédito aos consumidores com subvenção (P)

Tipo de contrato de crédito	2021											
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Crédito Pessoal												
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	4,0%	4,0%	3,5%	4,4%	3,1%	3,0%	2,3%	13,1%	15,9%	19,3%	33,2%	35,8%
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	2,3%	2,0%	1,7%	1,9%	2,3%	2,0%	2,2%	2,2%	2,1%	2,0%	1,8%	2,1%
Crédito Automóvel												
- Locação Financeira ou ALD: novos	53,1%	48,0%	47,9%	49,5%	51,0%	47,5%	50,7%	52,6%	43,6%	52,4%	45,9%	48,2%
- Locação Financeira ou ALD: usados	28,3%	15,8%	19,6%	20,0%	23,7%	20,9%	18,5%	20,7%	19,4%	24,8%	24,3%	22,5%
- Com reserva de propriedade e outros: novos	7,1%	8,4%	8,5%	11,0%	12,8%	14,3%	10,8%	9,3%	7,1%	6,8%	6,4%	8,9%
- Com reserva de propriedade e outros: usados	11,4%	11,9%	11,4%	10,6%	10,8%	10,9%	11,6%	11,8%	11,4%	11,2%	11,5%	11,5%
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto (1) (2)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total	7,2%	6,1%	6,4%	6,5%	7,0%	7,0%	7,0%	6,9%	6,1%	6,2%	6,1%	6,8%

P - Valores provisórios

(1) As facilidades de descoberto incluem apenas os contratos de crédito sob a forma de facilidade de descoberto com prazo de reembolso superior a um mês.

(2) O montante de crédito refere-se ao limite máximo de crédito colocado à disposição do cliente (*plafond*) e não ao montante de crédito efetivamente utilizado.

Anexo 4 – Evolução dos novos créditos em 2022



Número de novos contratos de crédito aos consumidores (P)

Tipo de contrato de crédito	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Crédito Pessoal												
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	2044	2243	2460	2268	2569	2277	2482	2584	2477	2381	2503	2122
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	35452	43592	47468	36691	43327	40209	41585	43659	45484	38779	41695	37032
Crédito Automóvel												
- Locação Financeira ou ALD: novos	254	317	331	210	217	228	256	197	212	159	175	145
- Locação Financeira ou ALD: usados	125	115	139	92	98	84	85	64	62	57	36	70
- Com reserva de propriedade e outros: novos	2224	2620	3243	2828	3392	3825	3419	3374	3052	2805	3062	3075
- Com reserva de propriedade e outros: usados	10488	11850	12555	10929	13149	12406	12237	12635	11456	10499	10342	11471
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto (1)	63246	67939	82760	68140	77341	68428	67431	71961	71555	69029	77507	74593
Total	113833	128676	148956	121158	140093	127457	127495	134474	134298	123709	135320	128508

P - Valores provisórios

(1) As facilidades de descoberto incluem apenas os contratos de crédito sob a forma de facilidade de descoberto com prazo de reembolso superior a um mês.

Montante dos novos contratos de crédito aos consumidores (milhares de euros) (P)

Tipo de contrato de crédito	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Crédito Pessoal												
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	9820	10404	11890	10417	12461	10522	11462	13360	13584	12745	12808	10831
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	254630	306940	348300	265770	326212	303145	295933	309319	316503	266814	272911	247375
Crédito Automóvel												
- Locação Financeira ou ALD: novos	9227	12356	12997	7484	8259	9405	9461	7556	9100	6031	6935	6290
- Locação Financeira ou ALD: usados	3430	3221	3853	2649	2749	2259	2418	1978	1736	1819	1077	2256
- Com reserva de propriedade e outros: novos	33780	39047	46524	41649	48568	56079	46600	49905	46804	44032	50541	53693
- Com reserva de propriedade e outros: usados	140121	160869	172444	153778	185077	176733	174788	183043	165441	152988	151663	167695
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto (1) (2)	89872	97497	118953	96405	111127	99984	101104	107264	117024	103863	113468	106245
Total	540880	630334	714961	578152	694453	658127	641766	671825	670192	588292	609403	594385

P - Valores provisórios

(1) As facilidades de descoberto incluem apenas os contratos de crédito sob a forma de facilidade de descoberto com prazo de reembolso superior a um mês.

(2) O montante de crédito refere-se ao limite máximo de crédito colocado à disposição do cliente (*plafond*) e não ao montante de crédito efetivamente utilizado.

Proporção de novos contratos de crédito aos consumidores com subvenção (P)

Tipo de contrato de crédito	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Crédito Pessoal												
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	44,9%	53,3%	55,9%	59,5%	62,6%	68,6%	67,3%	66,3%	64,0%	62,2%	66,1%	65,2%
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	4,9%	4,6%	5,3%	4,8%	4,8%	4,9%	4,9%	5,4%	6,9%	7,6%	6,1%	5,2%
Crédito Automóvel												
- Locação Financeira ou ALD: novos	36,2%	44,8%	47,1%	49,0%	45,2%	41,2%	45,7%	39,1%	53,3%	59,1%	52,6%	67,6%
- Locação Financeira ou ALD: usados	16,0%	13,9%	9,4%	15,2%	5,1%	11,9%	16,5%	15,6%	6,5%	22,8%	16,7%	41,4%
- Com reserva de propriedade e outros: novos	9,3%	8,7%	10,6%	11,9%	11,4%	13,7%	18,0%	16,6%	12,3%	12,1%	10,9%	10,9%
- Com reserva de propriedade e outros: usados	16,0%	16,0%	16,5%	16,3%	16,3%	16,0%	17,1%	17,8%	18,5%	17,9%	18,7%	19,7%
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto (1) (2)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total	4,1%	4,2%	4,3%	4,4%	4,5%	4,8%	5,1%	5,2%	5,5%	5,5%	4,9%	4,7%

P - Valores provisórios

(1) As facilidades de descoberto incluem apenas os contratos de crédito sob a forma de facilidade de descoberto com prazo de reembolso superior a um mês.

Proporção do montante dos novos contratos de crédito aos consumidores com subvenção (P)

Tipo de contrato de crédito	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Crédito Pessoal												
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	39,2%	49,5%	47,4%	52,6%	52,5%	57,5%	56,2%	49,9%	44,3%	45,3%	51,8%	51,2%
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	2,2%	2,2%	2,3%	2,2%	2,1%	2,1%	2,2%	2,2%	2,4%	2,7%	2,5%	2,2%
Crédito Automóvel												
- Locação Financeira ou ALD: novos	41,4%	47,9%	46,3%	52,0%	48,4%	42,5%	49,3%	42,0%	56,2%	60,9%	53,5%	67,7%
- Locação Financeira ou ALD: usados	17,8%	15,1%	11,2%	18,6%	6,3%	12,2%	19,5%	19,1%	7,2%	26,0%	20,2%	46,0%
- Com reserva de propriedade e outros: novos	6,5%	6,1%	6,9%	7,9%	6,8%	7,5%	7,9%	8,2%	6,0%	7,0%	6,6%	6,9%
- Com reserva de propriedade e outros: usados	11,2%	11,0%	11,6%	11,3%	11,3%	11,1%	12,4%	12,9%	13,3%	12,6%	13,5%	14,2%
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto (1) (2)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total	5,9%	6,1%	6,1%	6,3%	6,0%	6,2%	6,8%	6,6%	6,5%	6,7%	6,7%	7,3%

P - Valores provisórios

(1) As facilidades de descoberto incluem apenas os contratos de crédito sob a forma de facilidade de descoberto com prazo de reembolso superior a um mês.

(2) O montante de crédito refere-se ao limite máximo de crédito colocado à disposição do cliente (*plafond*) e não ao montante de crédito efetivamente utilizado.

Anexo 5 – Valor dos empréstimos em moratória

INFORMAÇÃO SOBRE EMPRÉSTIMOS ABRANGIDOS POR MORATÓRIAS 31 de dezembro de 2021

[<< voltar](#)

Quadro 1. Empréstimos em moratória | Saldo em fim de período ⁽¹⁾, ⁽²⁾

Unidade: Milhões de euros

	2020 Mar	2020 Abr	2020 Mai	2020 Jun	2020 Jul	2020 Ago	2020 Set	2020 Out	2020 Nov	2020 Dez	2021 Jan	2021 Fev	2021 Mar	2021 Abr	2021 Mai	2021 Jun	2021 Jul	2021 Ago	2021 Set	2021 Out	2021 Nov
Total	3.654	34.045	40.654	45.129	46.881	47.615	48.092	46.884	46.573	46.145	45.671	45.577	42.493	39.653	38.474	37.475	36.801	36.339	19.178	3.229	1.183
d.q. Particulares ⁽³⁾	1.369	14.579	18.597	20.262	20.736	20.910	21.078	20.398	20.201	20.066	19.993	19.638	17.887	15.193	14.723	14.422	14.247	14.102	5.375	424	91
d.q. Habitação ⁽⁴⁾	1.149	12.679	15.477	16.822	17.255	17.394	17.590	17.307	17.201	17.074	17.145	16.759	14.889	13.354	13.178	13.026	12.901	12.767	4.798	323	59
d.q. Sociedades não financeiras	2.246	18.409	21.071	23.645	24.466	25.010	25.247	25.138	25.023	24.786	24.999	24.679	24.305	23.587	22.935	22.300	21.816	21.503	13.359	2.707	1.025
d.q. por classe de dimensão:																					
Pequenas e médias empresas	1.825	15.583	17.839	19.907	20.421	20.868	21.109	21.090	21.027	20.861	20.515	20.795	20.614	20.119	19.584	19.039	18.751	18.481	11.281	2.213	893
d.q. por setor de atividade económica:																					
Indústrias transformadoras	442	3.522	4.053	4.423	4.640	4.766	4.891	4.827	4.778	4.679	4.586	4.600	4.505	4.240	4.071	3.940	3.842	3.738	2.236	232	153
Construção e atividades imobiliárias	368	3.937	4.478	5.353	5.630	5.737	5.698	5.743	5.881	5.609	5.443	5.454	5.211	5.067	4.947	4.865	4.754	4.697	2.937	687	460
Comércio	586	2.947	3.124	3.385	3.379	3.406	3.494	3.381	3.321	3.274	3.257	3.260	3.230	3.106	3.014	2.941	2.862	2.791	1.595	231	126
Transportes e armazenagem	128	1.183	1.474	1.605	1.656	1.691	1.711	1.612	1.601	1.556	1.537	1.554	1.516	1.463	1.448	1.435	1.417	1.407	889	263	71
Alojamento e restauração	295	2.702	3.034	3.413	3.458	3.562	3.568	3.620	3.697	3.768	3.806	3.977	4.189	4.217	4.201	4.172	4.137	4.117	2.812	741	83
Outros serviços	312	3.211	3.765	4.210	4.345	4.447	4.462	4.536	4.535	4.476	4.428	4.439	4.291	4.210	4.001	3.722	3.649	3.607	2.297	465	93

Notas:

1) Empréstimos na carteira das entidades do setor financeiro supervisionadas pelo Banco de Portugal (atividade doméstica).

2) Montantes associados a contratos abrangidos por moratória (pública ou privadas).

3) Inclui os empréstimos em nome individual e as instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias.

4) Empréstimos utilizados para aquisição, construção e realização de obras em habitação para uso próprio ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de mesma.